

12 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juízes querem ir contra novos itens da CLT

Magistrados e procuradores se reuniram no início desta semana para discutir como aplicar as novas regras

Prevalência de acordos coletivos e a terceirização foram considerados inconstitucionais

TAÍS HIRATA
DESÃO PAULO

A Justiça do Trabalho avalia não aplicar parte das novas regras da reforma trabalhista por considerar que estas violam direitos previstos na Constituição ou em convenções internacionais.

O novo texto, que passará a valer em novembro, foi discutido detalhadamente por magistrados, procuradores e advogados, que se reuniram na segunda (9) e na terça-feira (10) em um congresso da Anamatra (associação dos magistrados do Trabalho).

As teses elaboradas no evento não são vinculantes, e cada juiz dará sua própria interpretação, mas foram interpretadas por advogados trabalhistas como uma prévia das dificuldades que vão acompanhar a implementação das novas leis.

“Comenta-se que os juízes não querem aplicar a lei, mas nosso papel é interpretar o texto, o que não pode ser feito de modo literal”, afirma o presidente da associação, Guilherme Feliciano.

O posicionamento dos magistrados já era esperado, avalia Cássia Pizzoti, sócia da área trabalhista no Demarest.

“Antes mesmo da reforma sair, a Anamatra já se posicionava contra”, diz ela.

A discussão terá um efeito positivo de orientar os magistrados pelo país e tentar evitar interpretações muito divergentes, afirma José Carlos Wahle, coordenador da área trabalhista do Veirano.

A jurisprudência em torno da reforma, porém, pode demorar, diz ele: “de dois a três anos para tribunais regionais; de quatro a cinco anos para tribunais superiores do trabalho; e ainda mais para que a discussão vá ao STF”.

A prevalência dos acordos coletivos sobre a legislação, um dos maiores pleitos das companhias durante a discussão da reforma, foi questionada pelos magistrados.

O novo texto já trazia restrições — direitos como salário e férias não poderão ser discutidos nos acordos. Os juízes, porém, consideram que a lista de pontos inconstitucionais é maior, e incluíram pontos como organização da jornada de trabalho, avaliação do grau de salubridade e remuneração por produtividade.

A terceirização também foi criticada durante os debates, e acordou-se que funcionários diretos e terceirizados deveriam ter os mesmos salários e benefícios.

Pela nova lei, a igualdade de remuneração é colocada como opcional, não obrigatória, o que violaria princípios de isonomia previstos em convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho), afirma Feliciano.

“Na prática, isso pode barrar a terceirização da atividade-fim. A ideia é colocar terceirizados com salário menor na mesma função de empregados diretos”, diz.

O mesmo princípio da isonomia foi usado no caso de trabalhadores intermitentes. Além do risco de discriminação, discutiu-se a possibilidade de as empresas transformarem todos seus trabalhadores em intermitentes.

Os magistrados acordaram que, neste caso, a contratação só é válida para empresas com atividades também intermitentes, como buffets que operam só aos fins de semana.

Companhias de varejo, restaurantes e negócios que funcionam diariamente não estariam inclusos.

CONTINUA

12 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

REFORMA QUESTIONADA

A Justiça do Trabalho pode não aplicar novas regras

O QUE DIZ A NOVA LEI

A reforma prevê que o negociado entre sindicato e empresa prevalece sobre a CLT em pontos como remuneração por produtividade. Regras como salário mínimo e licença maternidade não podem ser negociadas

Prevalência do acordado sobre legislado



VISÃO DOS MAGISTRADOS

Alguns pontos previstos na lei seriam inconstitucionais, como a organização da jornada de trabalho, remuneração por produtividade e enquadramento do grau de insalubridade

A reforma não obriga que o terceirizado receba os mesmos salários e benefícios dos empregados diretos, apenas define que as condições sanitárias, de alimentação e atendimento médico sejam iguais

Equiparação entre terceirizados e empregados diretos



Terceirizados têm direito ao mesmo salário e benefícios dos empregados diretos

Prevê prestação de serviços por horas, dias ou meses, sem continuidade

Trabalho intermitente



Só seria permitida em atividades intermitentes - o que, na interpretação deles, exclui varejo, restaurantes, indústria etc.

Caso um funcionário entre na Justiça e perca a causa, poderá ser obrigado a pagar os honorários dos advogados que defenderam a empresa processada

Pagamento de honorários



Em processos já em curso, não será preciso pagar. A partir da implementação, se aplica com a restrição a pessoas de baixa renda

PAINEL DO LEITOR

Justiça do trabalho

Nossos magistrados deveriam ter macro e microeconomia básicas como disciplinas obrigatórias em sua formação. Em sua grande maioria, os doutos juízes não têm a menor noção dos impactos econômicos e sociais que uma posição como essa ocasiona na economia. Anamatra, parabéns por puxar o Brasil para trás ("Juízes avaliam ignorar partes da nova CLT", "Mercado", 12/10).

RAPHAEL L. ALMEIDA, advogado (Rio de Janeiro, RJ)

Fonte: Anamatra

13 OUT 2017

12 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Congresso não deve rever atos contra congressistas, diz Fachin

Ação pede que Judiciário submeta ao Legislativo medidas cautelares contra parlamentares; decisão final impactará caso Aécio

DE BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), votou nesta quarta (11) pela improcedência da ação que pede que o Judiciário submeta ao crivo do Legislativo medidas cautelares decretadas contra parlamentares —como afastamento do mandato. Fachin é o relator de uma ação movida no ano passado pelos partidos PP, PSC e Solidariedade, que seguia sendo julgada até a conclusão desta edição.

O placar até as 19h45 estava em 4 a 4. Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux seguiram o relator, enquanto Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes entenderam que a palavra final sobre eventual afastamento de um parlamentar cabe ao Congresso.

Para as três legendas que ajuizaram a ação, uma vez determinadas contra parlamentares medidas cautelares alternativas à prisão preventiva, o tribunal deve remeter os autos em até 24 horas para a respectiva Casa Legislativa avalizá-las ou suspendê-las.

A decisão do STF nesse julgamento terá impacto direto sobre o senador Aécio Neves (PSDB-MG), afastado do mandato pela maioria da Primeira Turma da corte no final de setembro. O caso gerou desgaste entre o Senado e o Supremo.

Conforme o argumento dos partidos, que se baseiam em ao menos três mecanismos da Constituição, qualquer medida que atrapalhe o exercício do mandato de um parlamentar requer análise da respectiva Casa Legislativa.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Blindagem fardada

BRASÍLIA - O Senado criou uma blindagem para militares acusados de matar civis em operações de segurança. Um projeto aprovado na terça-feira transfere o julgamento desses casos para a Justiça Militar. Com isso, soldados e oficiais envolvidos em crimes contra a vida não responderão mais ao júri popular, como acontece com todos os brasileiros.

O texto foi enviado para sanção do presidente Michel Temer. Se isso ocorrer, o país dará mais um passo atrás no campo dos direitos humanos. O novo projeto reabilita privilégios da ditadura militar, estabelecidos num decreto-lei editado pela junta dos "três patetas", em 1969.

Depois da redemocratização, o Brasil ainda levou 11 anos até impor regras iguais a todos. Em 1996, a lei passou a determinar que os militares envolvidos em homicídios dolosos contra civis fossem julgados pela Justiça comum. A mudança foi proposta pelo então deputado Hélio Bicudo, conhecido pela atuação corajosa contra os esquadrões da morte.

Agora o Congresso recriou a blindagem da ditadura com a desculpa de proteger militares envolvidos nas operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Essas ações costumam dominar o noticiário, mas nem sempre trazem resultados efetivos, como se viu mais uma vez na Rocinha.

Ao defender o foro privilegiado para seus soldados, o general Eduardo Villas Bôas afirmou: "Como comandante, tenho o dever de protegê-los. A legislação precisa ser revista". O problema é que essa proteção poderá significar a impunidade de militares que cometerem crimes contra a população civil desarmada.

Hoje os militares já têm direito à ampla defesa nos casos que são remetidos à Justiça comum. Na Justiça Militar, eles passarão a contar com o privilégio de ser julgados por seus superiores hierárquicos. Para entidades de defesa dos direitos humanos, como a Anistia Internacional, isso vai eliminar a possibilidade de julgamentos imparciais e independentes.

12 OUT 2017

12 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

 contraponto

Tardo, mas não falho

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que pede ao STF que submeta ao exame do Legislativo medidas cautelares decretadas contra parlamentares, nesta quarta (11), o ministro Alexandre de Moraes proferiu seu voto havia mais de hora, quando disse:

— Pela 18ª vez, prometo que estou terminando.

O colega Marco Aurélio Mello, então, ironizou:

— Às vezes é muito difícil ficar na cabeceira e não ficar participando.

— Já vou concluir o voto para a velha guarda votar com mais sapiência — devolveu Moraes.

Os dois riram.

PAINEL

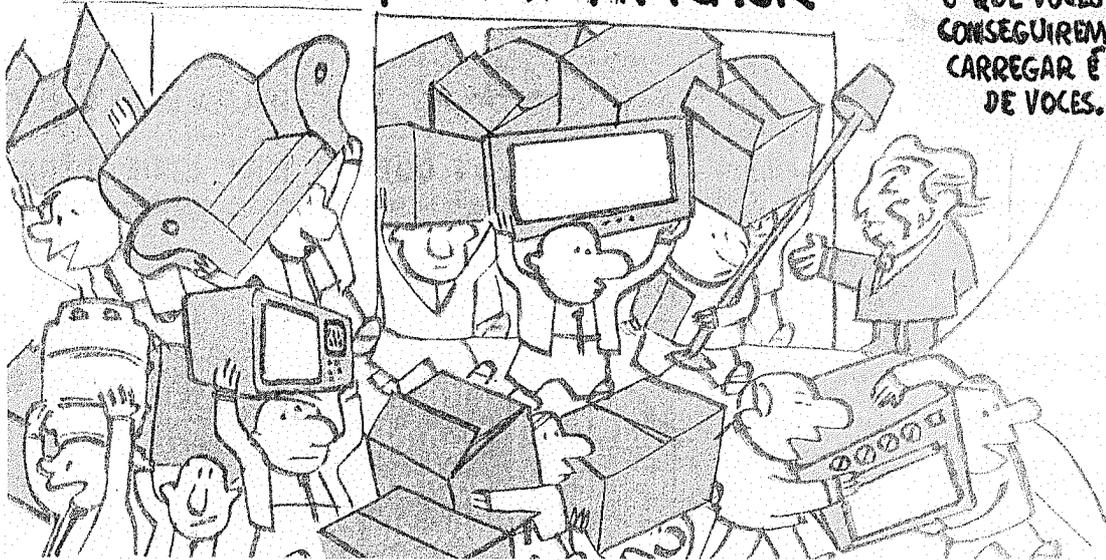
visita à Folha O ministro Ives Gandra Martins Filho, presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), visitou a **Folha** nesta quarta-feira (11), a convite do jornal, onde foi recebido em almoço. Estava acompanhado de Patrícia Resende, secretária de Comunicação do TST.

12 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

PARA SALVAR TÊMÉR

O QUE VOCÊS
CONSEGUIREM
CARREGAR É
DE VOCES.



BENNETT

13 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Supremo, mas nem tanto

BRASÍLIA—O Supremo Tribunal Federal não é mais tão supremo assim. No longo julgamento de quarta-feira, a corte estabeleceu que o Congresso poderá derrubar suas decisões que envolvam parlamentares. O direito à última palavra, que pertencia aos ministros, foi graciosamente cedido aos deputados e senadores.

A decisão significa um alívio para a classe política ameaçada pela Lava Jato. Agora os investigados poderão se livrar da Justiça sem ter a obrigação de desmentir gravações, delações e malas de dinheiro. Basta manter o apoio da maioria dos colegas, que ganharam uma licença para salvar os amigos no plenário.

Ao amputar o seu próprio poder, o Supremo se curvou aos coronéis do Senado. Na semana passada, eles se rebelaram contra as medidas que o tribunal impôs ao tucano Aécio Neves. O motim convenceu a ministra Cármen Lúcia a negociar. O resultado da negociação é a vitória dos rebeldes, com o apoio decisivo do governo e da presidente do Supremo.

Não é a primeira vez que a estratégia funciona. Em dezembro passado, o senador Renan Calheiros se insubordinou contra uma decisão que o afastava da presidência do Senado. A pretexto de evitar um conflito institucional, o Supremo aceitou ser desacatado. Saiu menor da crise, como voltou a acontecer nesta quarta.

Em nome da conciliação, Cármen Lúcia sacramentou o novo recuo. Ao desempatar o julgamento, ela disse que concordava com o relator Edson Fachin em “quase tudo”, mas cedeu ao Senado no essencial. Sua confusão ao explicar o próprio voto reabriu o debate no plenário e escancarou a divisão do tribunal.

Ao oferecer a Aécio a salvação que negou a Eduardo Cunha, o Supremo confirmou que suas decisões podem variar de acordo com a influência política do réu. O julgamento reforça a ideia de que a Justiça brasileira ainda segue a máxima de George Orwell em “A Revolução dos Bichos”: todos são iguais, mas alguns são mais iguais do que os outros.



13 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Onde erra o STF?

SÃO PAULO - Não havia como o STF ficar bem na foto. Ou a corte se punha em rota de choque com o Senado, o que é ruim para a democracia, ou contradizia sua recente decisão de afastar Eduardo Cunha da presidência da Câmara, que fora tomada por unanimidade, é bom ressaltar. Os casos não são idênticos, mas ambos tratam dos limites da aplicação de medidas cautelares a parlamentares.

Ao fim e ao cabo, penso que a posição adotada pelo Supremo, de dar ao Legislativo a oportunidade de sustar as medidas, é a menos ruim. O problema não é jurídico. É possível montar uma argumentação técnica convincente tanto para um lado como para outro. A questão é política.

Quando atua nas fronteiras da separação entre os Poderes, o Judiciário precisa triplicar a cautela. Ele sempre terá a última palavra (Celso de Mello pode ficar tranquilo) e é justamente por isso que não pode dar passos em falso. Precisa embasar suas decisões em teses jurídicas não meramente convincentes, mas tão perto quanto possível do incontestáveis.

Nesse contexto, creio que o STF vem errando desde que ordenou a prisão de Delcídio do Amaral, primeiro caso envolvendo parlamentar em que contrariou a letra da Carta (não era flagrante de crime inafiançável). Digo isso com a tranquilidade de quem apontou problemas não só nos casos de Aécio e Delcídio, mas também nos de Cunha e Renan Calheiros (este era diferente, mas nem tanto quando se considera o aspecto político).

O que me exaspera é que gastamos muita energia e tempo debatendo cautelares e nada se faz para avançar na discussão do mérito, que é o que realmente importa. A Lava Jato começou em 2014. Nesse meio tempo, a primeira instância de Curitiba já julgou e sentenciou 107 envolvidos. A do Rio coleciona 13 condenações. Mas, na Brasília do STF, nenhum político foi ainda julgado. Fazê-lo em tempo hábil deveria ser a verdadeira obsessão da corte, mas não é.

13 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

A vez do Senado

Decisão do Supremo recoloca nas mãos do Legislativo a tarefa de não compactuar com o corporativismo e a desfaçatez de seus membros

Uma trabalhosa e longa sessão de julgamento pôs fim, aparentemente, aos riscos de um atrito imediato e grave entre o Poder Judiciário e o Senado Federal.

O Supremo Tribunal Federal, por 6 votos 5 —placar desempatado por um voto titubeante da presidente da corte, ministra Cármen Lúcia—, limitou as possibilidades de que medidas judiciais punitivas incidam sobre parlamentares acusados de corrupção.

Dito desta forma, o resumo do veredito pronunciado na sessão desta quarta (11) não tem como dar conta das complexidades do caso, nem da ambígua solução que, tudo indica, por ora o encerrou.

Em teoria, tratava-se de definir as condições em que é lícito, pela Constituição, o afastamento de um parlamentar do cargo que exerce.

Pelo texto da Carta de 1988, a autorização da Casa legislativa a que o político pertence só se dispensa em casos de flagrante cometimento de crime inafiançável, como tortura, racismo ou tráfico de drogas.

Na prática, estavam em jogo as determinações da primeira turma do STF, que, com base no Código de Processo Penal, impusera ao senador Aécio Neves (PSDB-MG) uma série de medidas cautelares, como o recolhimento compulsório noturno e a própria suspensão das atividades do cargo.

Poderiam tais sanções, previs-

tas na legislação ordinária, prevalecer sobre o princípio constitucional da inviolabilidade de um mandato parlamentar? Poderia um ministro do STF decretá-las, quando nem sequer se aceitou ainda a denúncia que daria início a um processo judicial contra o senador?

Numa reação corporativa, em que prováveis interesses da impunidade se revestiram da aura inatacável da independência entre os Poderes, vozes do Senado deram a entender que não se submeteriam ao que o Supremo decidisse em desfavor de Aécio Neves.

O qual, importante lembrar, encontra-se cercado das mais graves suspeitas. Evidências de que pediu e recebeu dinheiro da JBS emergem de gravações e documentos.

Impunha-se, porém, evitar que, de conjecturas (por mais fundadas que sejam), decorressem consequências claramente punitivas.

O combate à corrupção e as investigações contra Aécio Neves podem e devem continuar. Havia, contudo, que inibir efeitos potenciais de um arbítrio judicial estimulado pela sanha da opinião pública.

Para que tal resultado, positivo do ponto de vista constitucional, não se confunda com a vitória do cinismo corporativo e da desfaçatez parlamentar, caberia agora ao Legislativo, reafirmado em sua autonomia republicana, eliminar as nódoas do compadrio e do acinte à moralidade pública.

Os congressistas, em particular os senadores, devem providências básicas a respeito de seus pares atingidos por suspeitas, para que estas não recaiam sobre todos. Nada aponta, todavia, nesse sentido.

13 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Acusado de agressão, ministro afirma que mulher escorregou

Admar Gonzaga (TSE) diz que enxaguante desequilibrou esposa

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Em manifestação entregue ao STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Admar Gonzaga negou ter agredido sua mulher durante uma briga do casal, afirmando que ela se machucou ao escorregar em um enxaguante bucal durante o desentendimento.

Elida Matos, casada com o ministro, registrou boletim de ocorrência em junho no qual diz ter apanhado do marido. Depois, retirou a queixa, mas o Ministério Público prosseguiu com a investigação.

O caso está no STF. O ministro Celso de Mello vai decidir se Gonzaga vai responder ou não a inquérito sobre violência doméstica.

No documento enviado ao Supremo na segunda-feira (9), Gonzaga afirma que Elida teve uma crise de ciúmes enquanto estava bêbada, depois de descobrir ser portadora de esclerodermia, uma doença autoimune. Ele foi notificado no dia 2 para apresentar sua defesa.

Durante a briga do casal, Elida sofreu um ferimento no olho. Ela disse aos policiais que foi xingada e que o ministro jogou enxaguante bucal na cara dela.

De acordo com o ministro, “no calor da crise de ciúmes, cumpre inicialmente assinalar que em momento de seu depoimento [aos delegados], minha esposa afirma que a lesão em seu olho direito (inchaço e roxidão) foi fruto do empurrão que disse ter rece-

bido em seu rosto”.

“Tal lesão, pelo que me recordo, foi causada pelo tombo que se sucedeu ao escorregão que sofreu sobre o Listerine, e que a levou a bater com o rosto na banheira, mas jamais em face do alegado empurrão em seu rosto”, diz Gonzaga em sua manifestação.

Ele ainda nega ter xingado Elida e afirma ter empurrado a mulher sem a intenção de machucá-la e anexou fotos para mostrar que também ficou ferido com a briga.

Mesmo com a retirada do boletim de ocorrência, a decisão sobre arquivar ou abrir a investigação depende do Supremo — foro de ministro do TSE. Artigo da Lei Maria da Penha define que “só será admitida a renúncia à representação perante o juiz”.



O ministro Admar Gonzaga, em sessão que julgou a chapa Dilma Rousseff-Michel Temer

PAINEL Pensando bem

A bancada do PT no Senado, que protestou contra excessos do Judiciário quando o Supremo Tribunal Federal suspendeu o mandato de Aécio Neves (PSDB-MG), votará para mantê-lo afastado quando o caso for examinado pelo plenário, na terça (17). A tendência na Casa é favorável ao tucano e seus adversários não têm força para revertê-la, mas o PT quer explorar a oportunidade criada pelo Supremo com a decisão que submete ao Legislativo medidas como a que atingiu Aécio.

Caso concreto Os petistas argumentarão que, com a solução encontrada para o embate entre os dois Poderes, o Senado agora precisa analisar a gravidade das acusações que pesam contra Aécio na Justiça e não pode repetir o erro que, para eles, foi cometido quando o Conselho de Ética arquivou pedido de cassação do tucano, em julho.

tiroteio

Em matéria penal, existem hoje dois Supremos. Em homenagem à tão esquecida Constituição, a balança pendeu para evitar o confronto.

DO ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, sobre a decisão do STF que submete ao aval do Legislativo medidas do tribunal contra parlamentares.

PAINEL DO LEITOR

STF e Senado

A presidente do STF, Cármen Lúcia, com o voto de minerva na mão, achou por bem “contemporizar”! Contemporizar com o que talvez seja o mais corrupto e viciado Legislativo da história da República brasileira. Vivemos o nosso pior momento, o mais caótico e mais desesperançoso (“Congresso deve avaliar ato contra parlamentar, diz STF”, “Poder”, 12/10). Não vamos reagir?

ANTONIO CAMARGO (São Paulo, SP)

O voto de Cármen Lúcia foi difícil, porém sábio. Evitou o conflito entre os Poderes sem atentar contra a soberania do Judiciário. No caso concreto de Aécio Neves, o Senado deverá assumir a responsabilidade política e o desgaste público caso não acolha a decisão técnica da primeira turma do tribunal. O STF deixou com a Casa a incumbência de descascar o abacaxi da corrupção entranhada na política brasileira. Cármen Lúcia atuou com a dignidade própria de uma presidente do órgão máximo do Judiciário.

MÁRIO NEGRÃO BORGONOVÍ (Rio de Janeiro, RJ)

A decisão do STF é um passo atrás na tentativa de moralizar a política. Eu recebi isso como uma mensagem de que o STF não tem competência para julgar políticos. Ora, não é o Judiciário que condena e absolve? Rasgaram mais uma vez essa página da Constituição. Ademais, se os partidos políticos se transformaram em organizações criminosas, e isso é fato, como esperar deles a condenação de seus membros?

OTÁVIO DE QUEIROZ (São Paulo, SP)

Direita: refúgio de canalhas

Que o Brasil sobreviva à direita canalha!

Decidiu o STF que a Justiça pode aplicar a parlamentares as medidas cautelares do Código Penal, mas o que afeta o mandato deve ser submetido à Casa Legislativa do punido. Das aberrações, a menor. A direita dos humores pegajosos queria mais inconstitucionalidade. Que o Brasil sobreviva ao patriotismo dos canalhas!

É CONHECIDA a frase do inglês Samuel Johnson (1709-1784): “O patriotismo é o último refúgio de um canalha”. Acabou distorcida. Referia-se a uma situação específica da política do seu tempo. Não hostilizava ou renegava os “patriotas”, então uma corrente política. Criticava vigaristas que passaram a se abrigar sob tal manto, pervertendo ideias que considerava virtuosas. Nestes dias, o liberal brasileiro está obrigado a dizer: “A direita é o último refúgio de um canalha”.

Nesta quarta (11), fiz o que não faço quase nunca. Acompanhei um tantinho, nas redes sociais, as reações de grupos organizados “de direita” à sessão do STF que decidia se medidas cautelares impostas pelo Judiciário a parlamentares devem ou não ser submetidas à respectiva Casa Legislativa. “As direitas” não estavam entendendo nada.

Os ditos direitistas, excetuando-se raras ilhas de compreensão, esmeravam-se em vomitar ignorâncias contra “todos os políticos”. Sentem-se moralmente superiores a seus antípodas por atacar a política ela mesma, em toda a sua extensão. O mal dos adversários es-

A direita dos humores pegajosos ainda agora se afoga em secreções de puro rancor

taria na seletividade. Entendi. Os esquerdistas se orgulham de olhar no olho de suas vítimas antes de atirar. Justiça que enxerga! A direita de que falo atira antes de olhar. Justiça cega!

Vi antipetistas fanáticos, anticomunistas patológicos e convictos fascistoides de direita a aplaudir o voto de Luís Roberto Barroso. Junto com a esquerda. Aquele cheiro de sangue no ar. O que a etimologia ensina sobre “canalha”? Resposta: “cachorrada”. É que o doutor lavou o seu relativismo constitucional com o linchamento do senador Aécio Neves, que não era nem citado naquela ADI. Seu voto ia apertando todos os “botões quentes” da polêmica, para empregar uma expressão que Umberto Eco cunhou muito antes de conhecermos o bueiro do capeta das redes sociais.

Sem vergonha na toga e da toga, o doutor começou atacando o foro especial, que não estava em julgamento. A direita salivava. Depois apelou à metáfora dos “peixes pequenos”, sempre punidos, e dos “graúdos”, sempre impunes. Mais baba. Poderia ser o “Sermão de Santo Antônio aos Peixes”, de Padre Vieira. Era só o “Proselitismo Esquerdopata de Barroso aos Tolos”. Aí resolveu condenar Aécio, que nem réu é ainda.

Dinheiro, ensinou, tem de passar pelo banco, ou a corrupção está comprovada. E, se é assim, pode-se rasgar a Constituição em nome da honestidade. É precisamente o que faz a esquerda mundo afora. Ele nem teve a delicadeza de dizer qual foi a contrapartida —ou promessa de— oferecida pelo senador a Joesley Batista, o que poderia caracterizar corrupção passiva. A cachorrada se afogava de prazer na gosma peçonhenta.

CONTINUA

13 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A ficha das "direitas" não caiu nem quando, negando a sua condição de "ativista judicial", Barroso afirmou ser contrário ao STF legislador e interventor, mas só nas matérias de natureza constitucional. E, mesmo nesse caso, deixou claro, dá-se o direito de legislar sobre "direitos de minoria" e "proteção às regras da democracia". Não por acaso, é o gênio da raça que resolveu fazer uma interpretação extensiva de um habeas corpus e, pimba!, decidiu "legalizar" o aborto até o terceiro mês de gestação. Não ficou claro se o assassinato do feto, que não pode correr nem se defender, é um "direito de minoria" ou uma "regra da democracia".

Por 6 a 5, depois das adaptações, decidiu o STF que a Justiça pode, sim, aplicar a parlamentares as medidas cautelares do Artigo 319 do Código de Processo Penal, mas tudo o que afeta o mandato deve ser submetido à Casa Legislativa a que pertence o punido por prevenção. Das aberrações, a menor. A confusão, agora, vai se estender a Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores.

A direita dos humores pegajosos, constatou minha mulher, ainda agora se afoga em secreções de puro rancor. Queria mais inconstitucionalidade. Que o Brasil sobreviva ao patriotismo dos canalhas!

14 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Voto sobre futuro de Aécio divide Senado

Margem para derrubar afastamento de senador mineiro diminui com resistência a voto secreto e receio do PT

Tucano diz que chance de sessão ser secreta é 'perto de zero'; caso de Delcídio foi resolvido com votação aberta

TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

A poucos dias de o plenário do Senado analisar se reverte o afastamento de Aécio Neves (PSDB-MG) do mandato, aliados medem o apoio que ele terá na próxima terça-feira (17).

Nos bastidores, o cenário permanece favorável ao tucano, embora muitos senadores reconheçam que a margem para derrubar as cautelares aplicadas pelo Supremo Tribunal Federal começa a ficar apertada.

Pesa ainda a favor de Aécio um sentimento de espírito de corpo, em que muitos se veem na possibilidade de um dia estar em sua situação. Na Casa, há dezenas de investigados na Lava Jato.

Por outro lado, o impacto do episódio na opinião pública desfavorece o apoio à tese de senadores de que as medidas impostas a Aécio foram exageradas.

Apesar do movimento por uma votação secreta na sessão de terça, há uma resistência da Mesa Diretora, disposta a mantê-la aberta.

“Chances perto de zero [de ser secreta]. Temos o precedente recente do caso Delcídio”, disse à **Folha** o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), lembrando que a votação foi aberta no caso da prisão do ex-senador Delcídio do Amaral (MS).

Cunha Lima é o autor de uma questão de ordem que garantiu que fossem listados os nomes dos que votaram a favor e contra a prisão do então senador, em 2015.

Em julgamento apertado, o STF decidiu na quarta (11) que medidas cautelares que comprometam o mandato de parlamentares devem passar pelo crivo do Legislativo.

Aécio está proibido de exercer atividades legislativas desde o dia 27 de setembro, quando a Primeira Turma da corte determinou seu afastamento e impôs a ele recolhimento noturno.

Os votos contrários a Aécio podem vir mesmo de senadores da base de apoio do governo de Michel Temer, normalmente alinhados a ele. Alguns nomes do PSDB e do PMDB já se mostraram incomodados com as acusações contra o tucano, gravado pelo empresário Joesley Batista, da JBS, a quem pediu R\$ 2 milhões.

Além disso, o PT mudou de posição nos últimos dias. Inicialmente petistas defendiam que o Senado revertsse as cautelares impostas a Aécio, mas mudaram de posição ao perceberem um impacto negativo em suas bases.

A Constituição não traz nenhuma especificação sobre o tema da votação aberta ou secreta, apenas prevê voto sob sigilo somente para aprovação de autoridades.

Já o regimento interno do Senado tem um dispositivo que prevê sigilo em caso de prisão. O artigo, contudo, foi desconsiderado em 2015, na análise do caso de Delcídio.

Na mesma ocasião, o ministro Edson Fachin concedeu uma liminar afirmando que o voto deveria ser aberto.

O debate sobre o tema levou à reação de alguns senadores nas redes sociais na sexta (13). “Por coerência votarei pelo afastamento do Aécio, assim como fiz com o Delcídio”, escreveu o senador Paulo Paim (PT-RS).

A senadora Ana Amélia (PP-RS), aliada de Aécio nas eleições de 2014, também se manifestou contra o tucano. “Espero que essa votação seja com voto aberto, de forma transparente! Votarei para manter a decisão do STF, pelo afastamento do senador!”.

O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Carlos Lamachia, criticou a possibilidade de votação secreta. “É inadmissível que o Senado Federal use o voto secreto para decidir sobre o destino político do senador Aécio Neves”, disse.

FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

No fio da navalha

14 OUT 2017

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na última quarta-feira, restabelecendo a primazia do Legislativo sobre o afastamento de mandatos, comporta duas interpretações quase equivalentes.

A primeira entende que os juízes cederam à pressão em favor de Aécio Neves, cuja punição pode agora ser revertida pelo Senado (embora não devesse fazê-lo, caso tenha consciência republicana). A segunda considera que a maioria do plenário optou por retomar a normalidade constitucional, mesmo que a custo de incoerência em relação a sentenças anteriores.

O placar apertado (6 a 5), com o voto de minerva concedido de maneira trôpega pela presidente Cármen Lúcia, confirma o caráter dúbio da situação.

A liderança de Gilmar Mendes na vitória final dá motivos para acreditar que o principal objetivo era proteger o tucanato, pois o ministro se notabilizou por desarquivar o processo contra a chapa Dilma-Temer no segundo semestre de 2015, quando o impeachment de Dilma Rousseff estava indefinido, mas tomou posição contrária quando, em junho deste ano, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderia cassar Michel Temer já no exercício da Presidência da República.

Faz sentido, portanto, acreditar num viés da corte, a qual foi dura quando os incriminados eram o petista Delcídio do Amaral ou o pemedebista Eduardo Cunha, mas arrefece quando chega a vez do peesedebista Aécio. O problema é que, como tenho afirmado aqui há mais de um ano, não se encontra na Constituição a figura do afastamento do mandato por parte do Judiciário.

Significa dizer que o STF “inventou” uma legislação, acoplado-se ao ambiente de exceção instaurado pela Lava Jato. A arbitrariedade dos juízes da operação ao decretarem prisões desnecessárias, como ficou claro no caso do ex-ministro Guido Mantega, em setembro de 2016, tornou-se corrente.

As graves consequências dessa onda de excepcionalidade foram sentidas em toda a sua magnitude com o suicídio do ex-reitor da Universidade Federal de Santa Catarina 15 dias atrás, fato menos noticiado do que o devido.

Em suma, há argumentos para defender que a opção tomada pela corte em favor da Constituição, embora possa de imediato beneficiar uma corrente partidária em detrimento de outras, talvez ajude o país a barrar os mecanismos de exceção em curso e, quem sabe, a encontrar o caminho de volta à plena democracia.

Os que acompanham com atenção a onda autoritária, agora acrescida da censura às artes, sabem que não será fácil. Percebem igualmente que, nessa batalha, será preciso juntar todos os que estejam do lado das liberdades e garantias individuais. Inclusive os ministros do STF decididos a dar um passo atrás.

STF e Senado

Se a Lava Jato já vinha sendo bombardeada pela classe política e por parte do Judiciário, agora ela foi atropelada por um míssil de longo alcance. Entra em cena o corporativismo, pois a maioria tem culpa no cartório. Em razão de suas decisões controversas, o STF não é mais tão supremo. A Constituição de 1988 visava a proteger os legisladores de perseguição política e, em seu espírito, não continha acobertamento de crimes comuns. Foi esse espírito que o STF não considerou (“Congresso deve avalizar ato contra parlamentar, diz STF”, “Poder”, 12/10). Se não cabe ao STF a última palavra, cabe a quem?

LUÍZ J. DE SOUZA (São Paulo, SP)

No Senado, presumindo que a absolvição de Aécio Neves será o precedente que aliviará muitos deles em via de punição, o corporativismo falará mais alto e os senadores o inocentarão para, num futuro próximo, se safarem.

HUMBERTO S. SOARES (Vila Velha, ES)

Compartilho da prudência do Supremo em obedecer eticamente à Constituição e deixar o julgamento político aos pares políticos. Com um sopro de esperança e um frágil sentimento de decência, creio que o Senado tenderá a condenar Aécio Neves, em vista das evidências incontestes de corrupção. Caso contrário, será, como diz o editorial da **Folha**, “a vitória do cinismo corporativo e da desfaçatez” (“A vez do Senado”, “Opinião”, 13/10). Seria a demonstração explícita de que honrabilidade, decência, justiça e honestidade são valores inexistentes na política.

ÂNGELA S. BONACCI (Pindamonhangaba, SP)

A única força capaz de realmente mudar alguma coisa neste país ainda é a pressão popular. Se formos às ruas durante a votação no Senado, duvido que Aécio Neves não perca seu mandato.

JOÃO MONTANHA (Recife, PE)

Irretocável o voto do ministro Luís Roberto Barroso, o brasileiro mais importante da atualidade.

IVO PATARRA (São Paulo, SP)

Convivência social e democracia exigem organização e respeito às leis. Por medo, o STF abdicou do papel histórico de guardião constitucional, repassando-o ao Congresso, no qual não se pode confiar. Justificando seu posicionamento com o respeito à igualdade entre os Poderes, o que o STF fez, na verdade, foi conferir ao Congresso a prerrogativa de manter a podridão que assola nosso país.

SÉRGIO R. JUNQUEIRA FRANCO (Bebedouro, SP)

JOSÉ SIMÃO

Voto de Carmem Lúcia no caso Aécio foi: ‘Já pode sair à noite, mas não volte muito tarde!’ É o Voto Leblon!

contraponto

Todas as cores

O ministro Ricardo Lewandowski chegou ao plenário do Supremo Tribunal Federal com uma fita cor-de-rosa presa na lapela do paletó na quarta (11), quando a corte decidiu submeter ao Legislativo medidas que imponham restrição ao exercício do mandato de parlamentares.

Em determinado momento, Luiz Fux perguntou ao colega se o laço era uma homenagem a grupos LGBT.

Lewandowski respondeu:

— Não! É do Outubro Rosa.

Diante da expressão intrigada de Fux, explicou:

— É uma campanha internacional pela prevenção do câncer de mama. Acontece desde a década de 1990.

MÔNICA BERGAMO

NA JUSTIÇA

Processos judiciais ligados à previdência, como aposentadoria e auxílio doença, são 40% das ações analisadas no segundo grau da Justiça Federal, de acordo com o Anuário da Justiça Federal 2018, publicação da revista eletrônica “Consultor Jurídico”.

14 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Moro dá prazo para Lula apresentar recibos

Juiz nega audiência para entrega de comprovantes de aluguel de imóvel na Grande SP

RENAN MARRA
DE SÃO PAULO

O juiz Sergio Moro deu prazo nesta sexta-feira (13) para a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) entregar os recibos originais de pagamentos de aluguéis do apartamento vizinho ao que o petista mora em São Bernardo do Campo (SP).

Moro determinou que os documentos originais devem ser entregues em 48 horas. A defesa, entretanto, tem um prazo máximo de dez dias para tomar conhecimento do despacho.

Como esse prazo começa a contar a partir de segunda-feira (16), a defesa do ex-presidente tem até às 23h59 do dia 27 de outubro para apresentar os documentos originais solicitados.

Normalmente, as partes deixam o prazo de dez dias correr automaticamente.

Mas a defesa de Lula pode se declarar ciente da intimação antes da data limite e, nesse caso, as 48 horas começam a contar.

Moro decidiu que é desnecessária uma audiência formal para a entrega dos documentos originais.

“Os recibos deverão ser entregues na secretaria deste juízo que os acautelará para submetê-los a perícia caso seja de fato deferida”, afirmou o juiz, no despacho assinado.

ACUSAÇÃO

O apartamento é um dos pontos da acusação do Ministério Público Federal (MPF) na ação que Lula é acusado de receber propina da Odebrecht por meio da

compra de um terreno onde seria construída a sede do Instituto Lula, na zona sul de São Paulo.

Segundo o Ministério Público, o aluguel do apartamento foi pago com propina da empreiteira, obtida em contratos da Petrobras.

O imóvel pertence ao empresário Glaucos da Costamarques. Ele afirmou que alugou o apartamento para o ex-presidente, mas que não recebeu pagamentos de aluguéis de 2011 a 2015.

Lula nega irregularidades e afirma que quem cuidava do pagamento do aluguel era sua mulher, Marisa Letícia, que morreu em fevereiro.

Em setembro, a defesa de Lula apresentou 26 recibos referentes ao pagamento de aluguel do apartamento.

Em dois deles, há datas que não existem: 31 de novembro e 31 de junho. Além disso, os papéis referentes a 2012, seis no total, grafam São Bernardo do Campo de forma incorreta: “São Bernanrdo”.

Segundo a defesa de Lula, trata-se de um “erro material” que não possui relevância no conjunto probatório.

Especialistas ouvidos pela **Folha** afirmaram que os erros não invalidam o valor da documentação como prova.

“Erros materiais são insuficientes para demonstrar eventual falsidade”, diz Fernando Castelo Branco, do Instituto de Direito Público de SP.

Os recibos foram escaneados e, sem o material original, não é possível realizar uma perícia para verificar a autenticidade dos documentos. Costamarques afirma que somente passou a receber pa-

gamentos em novembro de 2015 e que todos os recibos foram assinados no mesmo dia, quando estava internado.

OUTROLADO

Em nota, a defesa de Lula se disse surpresa pelo fato de Moro não aceitar uma audiência para a entrega dos documentos.

“Temos interesse no reconhecimento de que os documentos são autênticos, como sempre afirmamos, e atendem a recomendação de entrega feita pelo próprio juiz”, disse o advogado de Lula Cristiano Zanin Martins.

“Assim que formos intimados faremos a entrega dos recibos no prazo assinalado e com as cautelas cabíveis”, completou a defesa.

14 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juiz revoga prisão de braço-direito de Nuzman

Gryner é um dos investigados em suspeita de pagamento de propina para a escolha da Rio-2016

O juiz Marcelo Bretas revogou nesta sexta-feira (13) a prisão preventiva contra Leonardo Gryner, 64, ex-diretor do comitê organizador Rio-2016. Ele é um dos investigados no caso da propina para escolha da cidade como sede dos Jogos Olímpicos.

Gryner será solto após o COB (Comitê Olímpico do Brasil) entregar todos os e-mails da ex-secretária de Nuzman, Maria Celeste. O Ministério Público Federal apontava a ausência dessas mensagens como a razão para manter Gryner preso, a fim de impedir interferência nas investigações do caso.

Celeste recebeu em seu e-mail cobranças de pagamento de Papa Massata Diack, filho do senegalês Lamine Diack, membro do COI (Comitê Olímpico Internacional). As investigações apontam que ele recebeu ao menos US\$ 2 milhões para votar no Rio como sede dos Jogos.

O Ministério Público Federal afirma que as mensagens indicam que “os pagamentos não se limitaram a US\$ 2 milhões [pagos em setembro], tendo havido pagamentos subsequentes”.

A defesa do dirigentes nega que ele tenha participado do pagamento de propina a Diack. Os advogados afirmam que os e-mail identificados pela Procuradoria não contém informações que incriminem seu cliente.

Em 26 de novembro de 2009, Gryner havia enviado um e-mail para Massata Diack afirmando que “como eu disse a você em Copenhague [local da escolha], nós temos um patrocinador diferente para essa última porção”.

“Esse patrocinador está tendo problemas com essa transferência e estamos tentando ajudar ele”, escreveu Gryner no e-mail.

O ex-diretor do comitê organizador foi preso no último dia 5 em desdobramento da Operação Unfairplay. Ele teve a prisão temporária renovada cinco dias depois porque o COB ainda não havia dado acesso aos e-mails de Maria Celeste.

Nuzman, que renunciou (11) à presidência do COB na última quarta, segue preso preventivamente, sem data para sair da prisão.

O ex-presidente do COB é investigado sob suspeita de ter feito a “ponte” entre o esquema de corrupção do governo Sérgio Cabral (PMDB) e membros do COI.

14 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Decisão do STF breca extradição de Battisti

Liminar do ministro Luiz Fux impede que Temer decida sobre italiano antes que turma do tribunal analise o caso

Advogados defendem direito de defesa; na Itália, prefeito de Milão e Doria pedem que ex-ativista volte ao país

DE BRASÍLIA

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM MILÃO

O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu nesta sexta (13) liminar que impede a extradição do italiano Cesare Battisti, condenado por assassinato pela Justiça italiana. A decisão vale até que o pedido de habeas corpus feito pela defesa de Battisti seja analisado pela Primeira Turma da Corte.

Segundo a decisão de Fux, esse julgamento está previsto para o dia 24. A **Folha** revelou na quarta (11) que o governo Michel Temer decidiu revogar a condição de permanência do italiano no Brasil, mas decidiu esperar que o STF decidisse sobre o habeas corpus preventivo a ele.

A defesa de Battisti entrou com o pedido de habeas corpus na corte no fim de setembro para tentar preservar a sua liberdade. Segundo seus advogados, a ação foi feita com base em notícias divulgadas pela imprensa de suposta solicitação do governo da Itália para que Temer rejeite o pedido de extradição.

A estratégia inicial do Planalto é aguardar a apreciação do STF antes que o presidente assinasse o decreto.

Aliados de Temer, porém, afirmam que, caso a corte de-

more para se posicionar sobre o tema, a subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência vai elaborar um parecer para que Temer chame a volta de Battisti à Itália.

“Um ato como a extradição, nessa situação, deve ser refletido”, diz em nota o advogado dele, Igor Tamassukas, afirmando que devem ser “pesados todos os argumentos”. “A decisão do ministro [Fux] vai nesse sentido e merece aplausos porque garante a manifestação da defesa.”

NA ITÁLIA

Os prefeitos João Doria (PSDB), de São Paulo, e Giuseppe Sala, de Milão, defenderam nesta sexta-feira (13) a extradição de Battisti.

“Quando digo que a extradição tem de ser o mais rápido possível, é porque as declarações dele são tolas [Battisti disse que seria morto se voltasse à Itália]. Elas me deixaram ainda mais perplexo”, disse Sala.

Ele fez a declaração ao lado de Doria, que está em visita a Milão. “Temos uma visão comum [Sala e Doria] sobre isso, mas cabe ao governo brasileiro. Torço para que a extradição seja feita em breve”, disse o político italiano.

O prefeito paulista também reafirmou a posição pela extradição do italiano. “Battisti precisa ser extraditado e responder aqui na Itália pelo processo pelo qual foi condenado”, disse o tucano.

Na Itália há grande pressão pela extradição de Battisti. Em sua casa em Cananea (SP), o italiano disse à **Folha** que está do lado da razão e que a fuga do Brasil não é uma de suas armas de defesa.

Condenado à prisão perpétua por assassinato pela Justiça italiana, Battisti fugiu para o Brasil em 2004, onde, três anos depois, recebeu refúgio político. Ele nega a acusação. (GIULIANA MIRANDA)

14 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Guerrilha trabalhista

Juizes mostram resistência à reforma da CLT; texto pode apresentar problemas, mas o caminho para sua superação é o debate no Legislativo

Qualquer lei pode ser objeto de contestação no Judiciário, desde que os magistrados sejam acionados pela sociedade. Qualquer associação civil tem o direito de lançar movimentos políticos pacíficos, inclusive contra leis.

Deve-se dizer, todavia, que certas campanhas produzem mais confronto e tensão do que solução de conflitos, o que é especialmente reprovável entre profissionais da área do direito.

Há risco considerável de que seja esse o caso de juizes reunidos na Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) — que, em recente congresso, aprovou dezenas de teses potencialmente hostis à reforma da CLT aprovada pelo Congresso.

Nos documentos, há enunciados sobre a ilegalidade ou a inconstitucionalidade de dispositivos da lei 13.467, de 2017, que promoveu amplo redesenho das normas que regem as relações entre patrões e empregados.

“Nosso papel é interpretar o texto, o que não pode ser feito de modo literal”, disse o presidente da associação, Guilherme Feliciano. A prevalecer tal atitude, prenuncia-se um longo período até que esteja firmada a jurisprudência em torno das novas regras.

O debate jurídico, decerto, é atividade esperada em uma entidade do gênero; os entendimentos da Anamatra não constituem imposições legais, mas tão somente referências destinadas a nortear futuros julgamentos.

Entretanto o conjunto dessa obra pode se tornar, na prática, uma ofensiva para barrar nos tribunais o avanço da reforma — cujo objetivo central é fortalecer as negociações coletivas mediadas por sindicatos, que, assegurados os direitos fundamentais, devem prevalecer sobre ditames legislativos.

Evidente que o novo diploma, a vigorar a partir de novembro, traz riscos e desperta dúvidas entre especialistas. Trata-se de vasta gama de artigos, a versar sobre temas complexos; sua tramitação foi apressada no Senado, com o compromisso de que o Executivo editaria medida provisória para ajustar pontos problemáticos.

Mas politizar um assunto jurídico, como parece fazer a Anamatra, pode ser tão contraproducente ou daninho, em termos institucionais, quanto judicializar a política. A despeito de defeitos que possa ter, a reforma é sem dúvida meritória em seus propósitos.

A inadequação dos arcaicos regulamentos do trabalho à realidade cada vez mais dinâmica das empresas tem prejudicado a eficiência e o crescimento da economia. O excesso de conflitos judiciais eleva ou torna incertos os custos de contratação, o que emperna o planejamento dos negócios.

Se necessário submeter as mudanças a um amplo escrutínio, mesmo que de modo urgente, o caminho mais racional, eficaz e pacífico é pela via parlamentar — a tramitação de uma MP proporcionará essa oportunidade.

Clareza e simplicidade na legislação são demandas de interesse geral. Guerrilhas nos tribunais tão somente imporão obstáculos à geração de empregos e à atividade produtiva, além de sobrecarregar ainda mais o Judiciário.

15 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juízes promovem concerto em entidade pivô de fraude

Fundação que foi palco de desvios praticados por associação de magistrados cede auditório para evento promovido por juízes

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) vai comemorar os 50 anos da reinstalação da Justiça Federal no país com um concerto de piano na Fundação Habitacional do Exército (FHE), em Brasília.

A **Folha** revelou há exatamente sete anos que a fundação do Exército foi palco da maior fraude já praticada por magistrados.

Durante dez anos, a Associação dos Juízes Federais da 1ª Região (Ajuferr) —segunda maior entidade de magistrados federais do país— desviou recursos da FHE por meio de contratos fictícios em nome de juízes que desconheciam o golpe.

A associação rolou mensalmente empréstimos não quitados. Parte desse mensalão da toga era depositada em contas de doleiros e laranjas.

O convite para o concerto está sendo distribuído em nome do juiz federal Roberto Veloso, presidente da Ajufe, ele mesmo uma das vítimas da trama. “Meu nome foi usado fraudulentamente cinco vezes”, revelou na ocasião.

Veloso disse que o apoio “não é patrocínio”.

Antes de dirigir a associação nacional, ele presidiu a entidade que representa juízes do Distrito Federal e de 13 Estados. Veloso assumiu a presidência depois que o desfalque veio à tona. Determinou uma investigação por juízes federais especializados em julgar crimes financeiros.

“Eles cederam apenas o auditório, porque tem o piano no qual o pianista irá realizar o concerto. A escolha foi técnica

ROBERTO VELOSO
presidente da Ajufe

As obras de Schubert e Prokofiev que serão executadas no dia 19 pelo pianista Fernando Calixto, no auditório da FHE, podem ser interpretadas como uma reaproximação. Mas continua na pauta uma dívida de R\$ 32,6 milhões que a fundação cobra na Justiça.

A Ajuferr chamou à responsabilidade todos os ex-presidentes e tesoureiros que assinaram os contratos fictícios.

A associação ingressou na Justiça com denúncia à lixeira, ou seja, passou do polo passivo para o ativo na ação de cobrança movida pela FHE.

Uma ação penal sigilosa se arrasta no TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em Brasília.

Foram denunciados quatro ex-presidentes da Ajuferr, um ex-diretor da Fundação Habitacional do Exército e outros dois réus, apontados como agiotas e doleiros. Eles foram acusados dos crimes de gestão fraudulenta, falsidade material e ideológica, apropriação indébita e lavagem de dinheiro. Eles alegam inocência.

Veloso afirma que a recepção, com “vinho de honra”, será integralmente custeada pela Ajufe.

Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça editou resolução que regulamenta e limita a participação de magistrados em eventos.

Um dos artigos prevê que “a restrição não se aplica aos eventos promovidos e custeados com recursos exclusivos das associações de magistrados”. A Ajufe questionou essa resolução, mas a ação está parada há três anos no Supremo Tribunal Federal.

A Ajufe já foi acusada por um juiz associado de atuar como “laranja”, captando recursos de empresas privadas para custear programa de interesse do TRF-2 (RJ e ES), que reuniu magistrados e convidados em um resort de luxo em Búzios (RJ). E ajudou a levantar dinheiro da Caixa Econômica Federal para uma festa em homenagem à posse do ministro Dias Toffoli no STF.

As associações alegam que são entidades privadas e consideram hipocrisia imaginar que juízes fiquem influenciados ao julgar ações em que são partes os patrocinadores.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

▷ OUTRO LADO ◁

Apoio da FHE não é patrocínio, afirma Ajufe

15 OUT 2017

O presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, Roberto Veloso, diz que o apoio da Fundação Habitacional do Exército (FHE), “não é patrocínio”.

“Eles cederam apenas o auditório, porque tem o piano no qual o pianista irá realizar o concerto. O auditório da FHE foi escolhido pelo pianista pela qualidade da acústica e do piano, portanto, a escolha foi técnica”, diz.

“O evento foi organizado pelo diretor Cultural da Ajufe, Marcos Mairton, que aprovou a escolha. Eu o orientei a custearmos toda a despesa, inclusive de bebidas”.

“Não vi problema porque a FHE não irá custear nenhum valor a título de patrocínio e a Ajufe nunca teve com ela qualquer relação”, diz Veloso.

“Os eventos ocorridos com a Ajufe foram praticados por pessoas que foram identificadas e não se encontram mais na FHE. Não temos convênio com a FHE e não estamos recebendo valores dela. Qualquer vinculação nesse sentido é fruto de ilações maldosas e sem fundamento”, afirma o presidente da Ajufe.

A Fundação Habitacional do Exército informa que cedeu, sem ônus, o auditório. A FHE diz que “não tem nenhuma responsabilidade pelo planejamento e pela organização da cerimônia”.

“A cessão do espaço somente é permitida em função de disponibilidade interna e sem a cobrança de nenhuma taxa para instituições ligadas às Forças Armadas e ao Executivo e Judiciário”, afirma a FHE, em nota.

15 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Governo Temer defende rever prisão após 2ª instância

Parecer elaborado pela AGU foi enviado ao Supremo, que reavaliará o tema em breve

DE BRASÍLIA

Em parecer enviado ao STF (Supremo Tribunal Federal) na quarta (11), o governo Michel Temer defendeu a revisão da possibilidade de prisões após condenação de segunda instância, tema cuja discussão tem dividido a corte.

O documento, elaborado pela AGU (Advocacia-Geral da União), com despacho da ministra Grace Mendonça, afirma que a pena deve ser executada somente depois de esgotados todos os recursos da defesa. A informação foi publicada pelo jornal "O Estado de S. Paulo" e confirmada pela **Folha**.

No ano passado, o STF decidiu, por seis votos a cinco, admitir prisões após condenação em segundo grau. O assunto, porém, voltará em breve ao plenário da corte, que pediu manifestações sobre o tema para a Presidência, o Senado e a Câmara.

Para a AGU, que representa a Presidência, a primeira decisão do Supremo "flexibiliza o princípio da presunção de inocência". Ainda de acordo com o órgão, o acusado

tem direito à liberdade, como regra geral, no decorrer da persecução penal.

Alguns ministros, como Gilmar Mendes e Rosa Weber, já sinalizaram que podem rever seus votos. Gilmar passou a concordar com Dias Toffoli no julgamento do ano passado, argumentando que a pena deve aguardar recurso especial no Superior Tribunal de Justiça para ser executada.

Rosa, por sua vez, indicou que ainda está refletindo sobre o assunto mas mudaria seu voto para o outro lado, contrário ao de Gilmar.

Dessa forma, o ministro Alexandre de Moraes, indicado por Temer ao STF, deve desempatar o julgamento.

No mundo político, parte dele alvo da Lava Jato, há forte pressão para que o STF altere o entendimento. O PT é um dos partidos que almejam a mudança. Se a regra atual continuar vigorando, o ex-presidente Lula, condenado em primeira instância, pode ser preso e ter a sua candidatura ao Planalto barrada caso a condenação for confirmada no Tribunal Regional da 4ª Região.

15 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Supremo por baixo

Com a sequência de espetáculos oferecidos nos últimos tempos, começa-se a nada esperar do Supremo

A **"ÚLTIMA do Supremo"** é a mais antidemocrática e intolerável de suas deliberações desde o fim da ditadura. Tanto por seus múltiplos sentidos, como pela maneira de construí-los até os consagrar por um voto. A rigor, não um voto, mas uma confusão de sub-ideias e palavras titubeadas pela própria presidente do tribunal, no papel de política.

Ao Supremo cabe ser, no conjunto dos Poderes, o repositório da racionalidade e do bom senso. Uma pergunta singela denuncia, porém, a falta desse atributo no mais recente e importante julgamento. Nele ficou reconhecida a competência desse tribunal, nos casos de parlamentares denunciados, para sujeitá-los a "medidas cautelares", ou preventivas. Como o afastamento de Aécio Neves. Mas estabeleceu, também, que tais medidas sejam submetidas à aceitação ou recusa da Câmara e ao Senado, como queria parte dos congressistas. Foi dado aos congressistas, portanto, o poder de revogar as medidas do Supremo. Logo, quem dá a decisão, a palavra que vale, é só o Congresso.

O bom senso indaga: afinal de contas, esses processos ocuparão o Supremo para quê? Nada. Ou nada mais do que fingimento, a encerrar-se, no máximo, com votos reduzidos a meros palpites, sem validade. Melhor farão os magistrados com o nosso dinheirinho, não o queimando com inutilidades e usando-o para os julgamentos e decisões, tão atrasados, a que ainda não se furtam.

Com o editorial sobre a "última do Supremo", disse a Folha (13.9):

"Decisão do Supremo recoloca nas mãos do Legislativo a tarefa de não compactuar com o corporativismo e a desfaçatez de seus membros". No Senado, por exemplo, 33 dos seus integrantes, ou o equivalente a 40% dos 81, têm problemas na Justiça. É isso, então: os parlamentares portadores de desfaçatez e corporativismo foram incumbidos, pelo Supremo, de julgar os parlamentares portadores de desfaçatez, corporativismo, acusações de corrupção e falcatruas sortidas.

A presidente Cármen Lúcia sabia, no entanto, do que se tratava: "A importância desse julgamento é dar clareza às regras e segurança jurídica". Resultou no oposto. Os ministros Luís Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Edson Fachin e Celso de Mello deram votos firmes e bem fundamentados, entendendo que ceder ao Congresso seria dar ainda mais imunidades aos congressistas, violar a separação dos Poderes e de suas respectivas atribuições e, com isso, negar o Estado de Direito Democrático. Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello, por diferentes vias, apoiaram a revisão pelos congressistas das decisões do Supremo sobre parlamentares. Com o poder de rejeitá-las. Cinco a cinco.

O voto da presidente para fazer o desempate foi patético. Até um dos seus prazeres de sempre — o cuidado com a expressão verbal — foi desprezado. "Considerando (...) considero" serviu só de amostra. Assim foi, no dizer de muitos, porque a causa interessava ao afastado Aécio

Neves. Ou seria por uma pretendida conciliação com o Congresso, negociada com senadores, mas à custa do Supremo. Não faz muita diferença.

O nervoso e confuso desempenho de Cármen Lúcia fez um momento triste. Apesar disso, ou por isso, muito próprio para o que impôs. Hoje, centena e meia de deputados, mais 33 senadores, e amanhã nem se imagina quantos, estão e estarão protegidos pelas combinações políticas e interesses pessoais em comum. Só deixarão de escapar, por mais sobre-carregados de denúncias que estejam, quando entregá-los convier à salvação de outros.

Esperava-se da presidência de Cármen Lúcia o que ela não é. Com a sequência de espetáculos e decisões oferecidos nos últimos tempos, começa-se a nada esperar do Supremo. Quem espera sempre cansa.

15 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Peneiras chamadas cadeias

FREI BETTO

Por que revistas em prisões
acham armas, celulares,
drogas, dinheiro... e até um
menino de 11 anos escondido
sob a cama de um preso?

O narcotraficante Antônio Francisco Bonfim Lopes, conhecido como Nem, tinha seu habitat na favela da Rocinha, no Rio. Está preso desde 2011 na penitenciária federal de Porto Velho (RO), considerada de segurança máxima. A distância que o separa da Rocinha é de 3,4 mil quilômetros. No entanto, de dentro da cadeia ele consegue dar ordens de comando à sua gangue no Rio.

A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, declarou, após visitar 15 presídios femininos e masculinos: "Se o brasileiro soubesse tudo o que sei, seria muito difícil dormir." Terá coragem de atuar contra os desmandos que constatou?

Em anos de encarceramento político, passei por três presídios comuns: Penitenciária do Estado e Carandiru, em São Paulo, e Penitenciária Regional de Presidente Venceslau (SP), que abriga o comando do PCC (Primeiro Comando da Capital). Fico atento à questão carcerária e, ultimamente, participo de oficinas literárias em presídios.

Por que revistas em cárceres encontram armas, celulares, drogas, dinheiro... e até um menino de 11 anos escondido debaixo da cama de um preso, como ocorreu recentemente no Piauí?

Os presídios brasileiros são como enormes peneiras, com amplos buracos. Enumero os mais frequentes:

1. Cumplicidade de agentes penitenciários e funcionários da cadeia; como a corrupção é universal, existe até na Cúria Romana, a precária qualificação e o baixo salário fazem com que alguns agentes se tornem vulneráveis a propinas e ameaças.

As propinas são pagas por presos ou seus familiares, advogados ou comparsas que atuam do lado de fora. Muitas vezes o agente resiste,

mas acaba cedendo quando o preso declina nomes e endereços de seus familiares, sob a ameaça de os vitimizar caso não lhe seja entregue o que pede. Só um serviço de inteligência prisional poderia reduzir o poder das intimidações.

2. Advogados, médicos e funcionários; em 2016, 32 advogados do PCC foram presos por favorecer ilegalmente seus clientes encarcerados. A lei garante contato direto do advogado com o preso sem vigilância e gravação da conversa. E advogados, médicos e funcionários não costumam ser revistados ao entrar e sair dos cárceres. Quando há falta de ética por parte desses profissionais, eles facilmente se prestam, em troca de dinheiro gordo, a servir de ponte entre a rua e a prisão.

3. Familiares dos presos; sob chantagem emocional, há parentes que se arriscam a ingressar no presídio com armas, dinheiro, drogas e celulares. Às vezes, acobertados por quem deveria revistá-los.

4. Capelães não costumam ser revistados e nem sempre resistem às pressões do preso ou de seus comparsas aqui fora. Tornam-se santos de pau oco...

Por que não há bloqueadores de celular na maioria dos presídios? Porque os funcionários e a direção não suportam a ideia de permanecerem ali dentro sem acesso a redes sociais e comunicação com o exterior. Assim, beneficiam o crime.

São também sutis os buracos da peneira. Um exemplo: o diretor da Penitenciária de Presidente Venceslau morava na vizinha Presidente Prudente. Ao chegar em casa, entregava o carro para ser lavado por um flanelinha ex-presidiário. Este

enchia as calotas com trouxinhas de maconha e papetes de cocaína, retirados dentro da penitenciária pelos presos que cuidavam dos carros dos funcionários. Ignoro se algum dia o diretor se deu conta de que era um traficante involuntário...

Em meus tempos de Carandiru, havia 5.000 homens amontoados ali dentro e todo tipo de permissividade, de tráfico de drogas a leilões de travestis. Fui reclamar com o diretor, coronel Guedes. Realista, ele retrucou: "Isso aqui é um barril de pólvora. Minha função é retardar a explosão. Por isso só não admito mulher e helicóptero."

Quando haverá uma reforma do sistema prisional brasileiro?

CARLOS ALBERTO LIBANIO CHRISTO, Frei Betto, é escritor e assessor de movimentos sociais, autor de "Diário de Fernando — nos cárceres da ditadura militar brasileira" (Rocco), entre outros livros

15 OUT 2017
FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

As patrulhas servem aos corruptos

Em junho de 2007 a casa de Genival Inácio da Silva, o Vavá, irmão de Lula, foi vasculhada pela Polícia Federal como parte de uma operação denominada de "Xeque-Mate". Investigavam-se contrabandos, tráfico de drogas e exploração de máquinas caça-níqueis. Os agentes ficaram na residência por duas horas, vasculharam até as roupas da mulher e da filha do suspeito. Vavá viu-se indiciado por tráfico de influência. Foram apreendidas duas cartas com pedidos de emprego e um envelope endereçado ao então ministro Aloizio Mercadante. E daí? Se os pedidos e a correspondência não foram encaminhados, tráfico não houve. Interceptações telefônicas provavam que Vavá prometera interceder por um policial que pretendia transferir um filho e pedira "dois paus pra eu" a um dos investigados,

Em 2007 foi a vez de Vavá, o irmão de Lula; agora varejaram a casa de seu filho, para nada

que fora preso. Semanas depois o Ministério Público, que chegara a pedir a prisão do irmão do presidente da República, denunciou 38 pessoas e cadê o Vavá? Nada. Faltavam "provas robustas" e ficou tudo por isso mesmo. Tanto para Vavá, como para os servidores que o expuseram à execução pública.

Diga-se que coisas desse tipo acontecem, mas diz-se também que um raio não cai duas vezes no mesmo lugar. Pois caiu. Na última terça-feira (10), com autorização da Justiça, a Polícia Civil de Paulínia fez uma busca na casa de Marcos Cláudio Lula da Silva, fi-

lho do primeiro casamento da falecida Marisa Letícia, adotado pelo ex-presidente. Jam atrás de uma acusação anônima, feita ao Disque Denúncia. Na casa do cidadão deveriam encontrar grande quantidade de drogas. Acharam nada, mas levaram um computador. O delegado que autorizou a operação foi afastado.

Isso aconteceu duas semanas depois do suicídio do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, acusado de obstruir a ação da Justiça numa investigação em que, antes de ser preso, ele não foi ouvido por ninguém.

As patrulhas policíacas e judiciárias prestam inestimável serviço ao pessoal que joga com as pretas. Para quem roubou, está roubando ou pretende roubar, esse é o melhor dos mundos.

LULA CANDIDATO

Em julho passado, Lula foi condenado a nove anos de prisão pelo juiz Sergio Moro. Para que ele fique inelegível, a sentença precisa ser confirmada pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal 4, de Porto Alegre, composta por três desembargadores. Se Lula for condenado por unanimidade, ficará inelegível, com poucas chances de ser salvo nos tribunais superiores.

Se o resultado ficar num 2x1, a inelegibilidade estará adiada, dependendo de confirmação pela Seção Criminal do TRF-4, composta por seis desembargadores federais, três dos quais da 8ª Câmara.

Cabeça de juiz não permite prognósticos seguros, mas quem conhece o TRF-4 levanta duas dúvidas. Na primeira, a condenação pode ser anulada. Na segunda, a confirmação da sentença pode demorar, permitindo o registro da candidatura.

A morte da jararaca ainda não é fava contada.

15 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

STF e Senado

Relatório de tucano que defende barrar denúncia contra Temer vai vencer no plenário. O STF rejeita denúncia contra Renan, livra Eike da prisão domiciliar e agora decide o oposto do que havia decidido, porque o envolvido é Aécio Neves. Político agora só acata cautelar da Justiça com autorização de seus pares — cumprimento de cautelar só vale para os cidadãos. Está difícil ter confiança nas instituições (“Por 6 a 5, STF decide que Congresso pode rever medida contra parlamentar”, “Poder”, 11/10).

FABIANA TAMBELLINI (São Paulo, SP)

Está tudo tão errado que o Supremo Tribunal Federal fica debatendo se os integrantes do Legislativo podem ou não ser presos por não honrar o mandato e se aproveitar do cargo para fins particulares.

JUAN TROCCOLI (São Paulo, SP)

Seja qual for o resultado a ser tomado pelo Senado no caso Aécio, o senador já se tornou carta fora do baralho do cenário político nacional. Poderá até se eleger vereador ou deputado estadual, mas perdeu o apoio da população “mente aberta” e que não aceita a suspeição sobre seus candidatos. Para quê arriscar, se sempre haverá algum sobre o qual não pairam dúvidas?

PAULO TARSO J. SANTOS (Doral, EUA)

O Supremo decidiu que não pode decidir. É no mínimo curioso.

ARTHUR MONDIN (Guarapuava, PR)

A sessão do Supremo Tribunal Federal demonstra perfeitamente a razão da escandalosa morosidade de nosso sistema de Justiça. Prolixos e redundantes, procurando demonstrar um profundo conhecimento jurídico, os digníssimos ministros demoram um tempo precioso para dizer um simples sim ou não. É extremamente maçante acompanhar seus longos discursos, que certamente têm um valor bastante relativo, haja vista o resultado apertado das votações. Nem eles se entendem.

GERALDO SIFFERT JUNIOR (Rio de Janeiro, RJ)

O QUE ELE DISSE

GILMAR MENDES

*O pior dos mundos seria
não ter o financiamento
público*

sobre reforma política

16 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Dodge quer sigilo de delação até Justiça aceitar denúncia

Posição difere da de Janot, que pedia divulgação de conteúdo durante inquérito

Segundo Procuradoria, objetivo é preservar a investigação; críticos temem que suspeitas não sejam reveladas

REYNALDO TUROLLO JR.
CAMILA MATTOSO
DE BRASÍLIA

No comando da Procuradoria-Geral da República há quase um mês, Raquel Dodge quer manter sob sigilo delações premiadas e investigações ligadas a elas até a aceitação da denúncia pelo STF (Supremo Tribunal Federal), ou seja, durante toda a fase de inquérito.

O antecessor de Dodge, Rodrigo Janot, criou prática diferente, pedindo muitas vezes o levantamento do sigilo no início das investigações. Foi o que ocorreu em grandes delações como a da Odebrecht e também a da JBS.

A lei que regulamentou o instituto da delação, de 2013, estabelece que “o acordo de colaboração premiada deixa de ser sigiloso assim que recebida a denúncia”, mas não trata sobre manutenção de sigilo durante a apuração.

No caso da Odebrecht, por exemplo, assim que o Supremo autorizou a abertura dos inquéritos, quase todos se tornaram públicos, dando publicidade inclusive para medidas de investigação solicitadas pela Procuradoria.

A conduta de Dodge pode refletir nos casos de potenciais delatores, que buscam um acordo com a PGR, entre eles o ex-ministro Antonio Palocci e o ex-deputado Eduardo Cunha, ambos presos. Nos bastidores, outro delator cogitado é o ex-ministro Geddel Vieira Lima, detido desde setembro na Papuda.

Embora a íntegra de delações dos executivos da Odebrecht ainda esteja em tese em segredo, depoimentos dos colaboradores referentes a cada inquérito foram divulgados pelo STF.

Críticos de Janot apontavam que a ausência do sigilo dava ao investigado conhecimento das apurações, permitindo, eventualmente, a destruição de provas.

À **Folha** a Procuradoria afirmou que Raquel Dodge decidiu privilegiar “o critério estabelecido pela legislação, e eventuais posicionamentos diferentes dependerão de cada situação”.

De acordo com o órgão, o objetivo é preservar a investigação. “A publicidade poderá ser requerida pelo Ministério Público Federal quando existir plena segurança de que a divulgação dos fatos não acarretará qualquer prejuízo ao trabalho apuratório do MPF e da Polícia Federal”, informou o órgão.

Defensores da prática adotada por Janot, por outro lado, apontam que o novo procedimento pode criar uma caixa-preta, fazendo com que nunca se conheçam suspeitas sobre políticos delatados.

Parlamentares vêm defendendo a medida de preservar o sigilo há tempos, com o argumento de que tinham suas imagens prejudicadas antes da investigação. Quando absolvidos, diziam que o dano já estava consumado desde que seus nomes tinham sido publicados pela imprensa.

ANÁLISE DA EFICÁCIA

Outro ponto em que a atual procuradora-geral da República deve divergir de seu antecessor é no posicionamento quanto ao momento de analisar a eficácia de uma colaboração premiada.

Esse é um ponto importante para garantir os benefícios concedidos ao delator — como redução da pena, regime de cumprimento (fechado ou domiciliar) e até a imunidade (não oferecimento de denúncia à Justiça).

Os benefícios são negociados entre a Procuradoria e o delator antes da assinatura do acordo e da homologação pelo Supremo.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

16 OUT 2017

Sob Janot, a PGR defendia que a eficácia dos depoimentos só podia ser analisada na fase da ação penal, após o recebimento da denúncia pela Justiça. Um dos argumentos era que mexer no benefício acordado antes do fim do processo causaria insegurança jurídica —o delator não teria garantia de que, contribuindo com as investigações conforme combinado, ganharia a contrapartida esperada.

Com Dodge, diferentemente, o posicionamento da PGR sobre o momento de avaliar a eficácia de um acordo vai se dar em cada caso concreto.

“Não há de antemão uma posição fechada de que a eficácia deve ser medida ou verificada no momento A, B ou C. O posicionamento da PGR vai se dar em cada caso, considerando as especificidades de cada um”, informou a Procuradoria.

A nova procuradora-geral, porém, ainda não se posicionou sobre qual entendimento tem do que é “eficácia”.

Janot defendia que um acordo só poderia ser rompido se houvesse omissão ou mentiras durante a colaboração, avaliação que deveria partir da própria Procuradoria. Ministros do Supremo, por outro lado, têm defendido que o Judiciário tem o poder de analisar caso a caso.

Gilmar Mendes, por exemplo, vem afirmando que a corte tem um “encontro marcado” com a análise da eficácia da delação da JBS.

Os benefícios prometidos a dois executivos da empresa, Joesley Batista e Ricardo Saud, porém, já foram revogados pela PGR por outro motivo: o órgão entendeu que eles omitiram informações por má-fé. O ministro Edson Fachin, relator do caso, ainda não decidiu sobre a rescisão. Outros cinco delatores do grupo, entre eles o sócio Wesley Batista, continuam com seus benefícios válidos.

ELE DISSE, ELA DISSE

Procuradora diverge de antecessor sobre sigilo

Rodrigo Janot (2013-2017)

Pediú muitas vezes o levantamento do sigilo das delações no início das investigações, como nos casos da Odebrecht e da JBS

Críticas

Divulgação dava ao investigado conhecimento das apurações, permitindo, eventualmente, a destruição de provas

Raquel Dodge (desde set.2017)

Como regra, pretende manter o sigilo do conteúdo dos acordos até o recebimento da denúncia pelo STF

Críticas

Novo procedimento pode criar uma caixa-preta, fazendo com que nunca se conheçam suspeitas sobre políticos delatados

16 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

De volta a Battisti

Condenado na Itália à prisão perpétua por participação em quatro assassinatos ocorridos na década de 1970, o ex-militante de extrema esquerda Cesare Battisti conhece mais uma reviravolta em seu convulsionado destino judicial.

Em 2010, uma decisão pessoal do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) atribuiu a Battisti a condição de refugiado político, impedindo que fosse extraditado para seu país natal.

Eis que, por um incidente ao que tudo indica sem maior importância — Battisti dirigia-se à Bolívia, portando no bolso dinheiro não declarado à Receita —, as autoridades brasileiras identificaram um fato novo que daria motivos para retomar o processo de sua extradição.

O caso, como nas ocasiões anteriores em que foi a julgamento (só na França, país a que se dirigira inicialmente, Battisti enfrentou processos de extradição em 1991 e em 2004), reveste-se de inúmeras complicações jurídicas e deverá ser reexaminado agora pelo Supremo Tribunal Federal.

Uma liminar do ministro Luiz Fux impediu a extradição até que seja julgado habeas corpus encaminhado pela defesa do italiano.

Argumenta-se, por exemplo, que o prazo de cinco anos para rever a decisão de Lula já se extinguiu; que não há como falar em relações

de confiança (quebradas, segundo o governo, no episódio boliviano) entre um país e um indivíduo que é considerado imigrante com visto de permanência; ademais, Battisti tem um filho brasileiro.

Evidencia-se, de parte do governo, o interesse em reparar os arranhões que a indulgência lulista deixou nas relações com a Itália — rápida em conceder a extradição de um condenado no processo do mensalão, Henrique Pizzolato, para que cumprisse pena no Brasil.

Se o Planalto, nesse episódio, parece mover-se por “razões de Estado” (termo onde muitas vezes cabem atos juridicamente controversos), não há dúvida que Battisti, por sua vez, beneficiou-se de simpatias de setores da esquerda que só se explicam por um misto de sentimentalismo e estultice.

Não há como considerar perseguido político alguém já condenado num país democrático como a Itália, e já extraditado pela França.

Odiosos atos extremistas, se cometidos por alguém de outra índole ideológica, decerto não contariam com tanta solidariedade.

As democracias, entretanto, não seguem o regime das paixões arbitrárias. Resta ao STF analisar os novos aspectos do caso, sob uma ótica que não é das emoções imediatas nem dos interesses de Estado, mas sim a das letras claras da lei.

Aroldo Murá EDSON FACHIN ESTÁ NO ALVO DE 'VOZES 10'

O ministro Edson Fachin deve ser um dos entrevistados do especialíssimo volume 10 do meu livro "Vozes do Paraná".

Gaúcho, nascido em 1958 em Rondinha, município do interior do Rio Grande do Sul, Fachin construiu sua vida acadêmica, familiar e profissional em Curitiba, no Paraná. É, portanto, um cidadão paranaense por adoção recíproca. Ele abraçou o Paraná como seu berço esplêndido. O estado o pôs sob suas asas como um dos seus.

NO MERCADO E NA FEIRA

Dono de um apartamento no Bacacheri, onde passa os fins de semana, ele costuma fazer comprar em mercado e em feira livre, escondendo-se apenas sob o boné. É simpático com aqueles que o reconhecem, mas comedido.

Jamais seus vizinhos irão ouvir dele mais do que uma saudação de chegada ou um 'até logo' na despedida.

Aos domingos, 10 horas, ele e família quase sempre participam da missa celebrada pelo padre Paulo Botas na bela capela histórica do Asilo São Vicente, no Cabral.

Outros do STF, como o ministro Gilmar Mendes, são useiros e vezeiros em falar fora dos autos. Fachin jamais. É discreto e o que se ouve dele na imprensa é aquilo que emana do que é julgado.

PÁGINAS ABERTAS

René Dotti é um dos paranaenses que cultivam uma longa amizade com Fachin. É através de um advogado de seu escritório que a tática do convencimento ganhou força e deve ser decisiva para que Fachin aceite conceder entrevista histórica. Há curiosidade em saber como foram os seus primeiros dias de infância, os livros e filmes preferidos, as influências acadêmicas, os gurus. Vale lembrar que o ministro é relativamente jovem. Só completa 60 anos em 2018 e tem uma carreira à frente de pelos menos 15 anos no Supremo Tribunal Federal.

Os paranaenses trabalharam muito para que Fachin fosse nomeado para o colegiado do STF. É justo que saciem sua curiosidade acerca da vida do ministro antes de chegar ao auge de sua carreira. As páginas do "Vozes do Paraná, Retratos de Paranaenses" podem ser oportuno conduto.

TRF4 DECIDE EM BENEFÍCIO DE ADVOGADOS



PARANÁ

O TRF4 - Tribunal Regional Federal - 4ª Região decidiu negar seguimento ao recurso extraordinário requerido pelo Município de Cascavel contra o mandado de segurança coletivo da OAB Paraná, que garantiu às sociedades de advogados estabelecidas naquela cidade o recolhimento do ISS de

forma fixa, ou seja, calculado com base no número de profissionais vinculados.

FAZENDA DE CASCAVEL

O mandado de segurança foi impetrado contra o secretário de Finanças de Cascavel pelo escritório Assis Gonçalves-Kloss Neto Advogados Associados, objetivando que o município se abstinhasse de efetuar a cobrança do imposto das sociedades de advogados estabelecidas no município. Mesmo após a decisão favorável à OAB-PR, teve seguidos desdobramentos por causa de uma interpretação restritiva por parte das autoridades municipais, no qual também se decidiu ser da competência da Justiça Federal o julgamento das causas em que a OAB figura como parte.

13 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gebel Ritzmann

Prêmio Jabuti



Advogados Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart

“Comentários ao Código de Processo Civil - Coleção Completa 17 Volumes”, da Editora Revista dos Tribunais, escrito pelo jurista Luiz Guilherme Marinoni, e coordenado por Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero, está entre os finalistas ao 59º Prêmio Jabuti, realizado pela Câmara Brasileira do Livro (CBL).

16 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desconsideração de empresa anterior ao novo CPC não obriga citação de sócio

Em decisão monocrática, ~~ministro~~ Ministro Villas Bôas Cueva, do STJ, explicou atos jurídicos se regem pela lei da época em que ocorreram

Embora as leis processuais tenham aplicação imediata, o ministro Villas Bôas Cueva se valeu de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmada à luz do antigo Código de Processo Civil para analisar um caso recentemente. O ministro entendeu que a citação do sócio atingido pela desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada somente se tornou obrigatória com o CPC de 2015.

Por esse motivo, era inaplicável no caso concreto relatado por causa do princípio *tempus regit actum*, ou seja, de que os atos jurídicos se regem pela lei da época em que ocorreram. A desconsideração deferida pelo juiz de primeiro grau aconteceu em 2012, quando o CPC atual ainda tramitava no Congresso.

Ao negar monocraticamente provimento ao recurso, o ministro explicou que o entendimento do STJ firmado antes da vigência do novo CPC dizia que a falta de citação do sócio, por si só, não provocava nulidade da desconsideração por este ser um incidente processual que podia ser deferido nos próprios autos. Além disso, afirmou o ministro, a anulação somente devia ser reconhecida nos casos de ter provocado efetivo prejuízo ao exercício da ampla defesa — o que não ocorreu no caso.

Segundo o processo, frustrada a execução contra a empresa, foi pedida a desconsideração de sua personalidade jurídica e o redirecionamento do processo aos sócios, incluído o recorrente. Ele então apresentou impugnação após ter sido notificado do bloqueio de valores depositados em sua conta-corrente. Esse fato, para Cueva, demonstra que o sócio teve oportunidade para exercer efetivo exercício do contraditório.

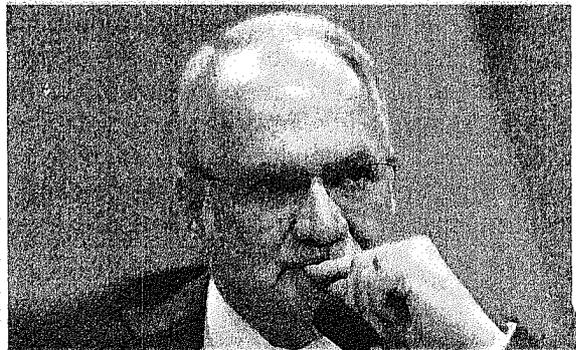
Na opinião do advogado Leonardo Ranña, que defendeu o recorrido no processo, a decisão do ministro Cueva sinaliza que o STJ está atento às mudanças trazidas pelo novo CPC, mas que observará sua jurisprudência na hora de julgar recursos que analisem situações processuais ocorridas na vigência do CPC anterior.

16 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RUY BARROZO

Condecoração



A Associação Comercial do Paraná, presidida pelo dinâmico Gláucio Geara, convida para a cerimônia de entrega da Comenda Barão do Serro Azul 2017 – ao ministro do Supremo Tribunal Federal – Luiz Edson Fachin, que acontece no próximo dia 10, às 20 horas, no Graciosa Country Club.

DANOS MORAIS

Felipe Anibal

A reconstrução simulada e a perícia realizadas na última quinta-feira, trouxeram à tona um processo contra o ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho que até então não havia sido revelado. Trata-se de uma ação ajuizada pela família de uma das vítimas, a Yared, na esfera cível, e que pede que Carli Filho seja condenado a pagar indenização por danos morais. Ele é réu em uma ação criminal pela colisão de trânsito ocorrida em 2009 e que matou Gilmar Rafael Yared e Carlos Murilo de Almeida, que, na época, tinham 26 e 20 anos, respectivamente.

A ação tramita há cinco anos desde 2012 na 20.^a Vara Cível de Curitiba. Além de Carli Filho, o processo tem como alvo a empresa a quem pertencia o Passat que o ex-deputado dirigia bem como seus sócios entre os quais, estão os pais de Carli Filho. Parte da ação tramita sob sigilo de Justiça, o que, em partes, explica os motivos pelos quais o processo não tenha vindo a público.

Uma das autoras da ação, a deputada federal Christiane Yared mãe de um dos jovens mortos disse que a ação na esfera cível é uma forma de responsabilizar publicamente o ex-deputado. Além disso, ela aposta no caráter educativo que uma eventual condenação possa gerar: contribuir com a redução da sensação de impunidade e incentivar outras famílias que tenham perdido entes para a violência no trânsito a também buscar separação.

“(O principal) é que fique a leitura de que ninguém está acima da lei. Os culpados têm que pagar pelos crimes”, disse Yared. “Esse povo precisa sentir no bolso. O dinheiro da indenização vai ser aplicado em ações de educação no trânsito, do Instituto Paz no Trânsito [criado por ela, após a morte do filho]”, completou.

“Compensar a dor”

A linha de argumentação dos autores da ação é de que Carli Filho deve ser condenado a indenizar a família Yared como forma de “compensação da dor” provocada pela morte de Gilmar Rafael. Além disso, o advogado da família aponta que uma eventual condenação teria efeito educativo, inibindo pessoas que tenham bebido a assumir o volante. “Na ação, nós tentamos mostrar à Justiça o peso desses dois elementos e demonstrar o que é mais que evidente: que a família precisa ser reparada”, disse o advogado André Portugal. “Já são cinco anos de tramitação. Está bastante demorado.”

O escritório do advogado René Dotti, que representa Carli Filho, informou na quinta-feira que não iria comentar o caso porque o processo tramita em sigilo de justiça. A perícia e reconstrução simulada da colisão foram realizadas na última quinta-feira no local em que ocorreu o fato em 2009, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, esquina com a Rua Paulo Gorski, no bairro Mossunguê, em Curitiba.

12 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Inepta e inconstitucional



A Câmara dos Deputados deu mais um passo para que o País se veja livre o mais rápido possível das idiossincrasias do anterior procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Na terça-feira passada, o deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG) apresentou, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, parecer recomendando que o plenário da Casa não autorize a abertura de processo contra o presidente da República, Michel Temer, e os ministros Eliseu Padilha e Moreira Franco pelos crimes de organização criminosa e obstrução da Justiça. “A denúncia não preenche os requisitos constitucionais e legais”, disse o relator.

Ao analisar a peça acusatória, Bonifácio de Andrada constata que ela “atinge momentos históricos bem pretéritos”, com menções a atos que teriam ocorrido há mais de 15 anos. O relator lembra, então, a desconformidade da denúncia com a Constituição de 1988, que estabelece que “o Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções” (art. 86, § 4.º).

“Tudo o que se menciona antes da posse do presidente da República, todas as acusações levantadas contra ele, em datas anteriores ao seu governo, não deve ser objeto de análise e julgamento, porque a Constituição é clara ao dizer que o presidente não pode ser responsabilizado por fatos estranhos ao exercício de seu mandato”, afirmou o relator.

Além do desrespeito ao texto constitucional, Bonifácio de Andrada alerta para a ausência de provas na segunda denúncia de Rodrigo Janot contra Michel Temer. “A tentativa de envolver Ministros de Estado e o Presidente da República num somatório de afirmações acusatórias não encontra respaldo nas várias

páginas da denúncia e nem tão pouco na legislação aplicável a partir do texto constitucional”, diz o deputado mineiro.

O parecer nota, por exemplo, que a Procuradoria-Geral da República (PGR) oferece denúncia pelo crime de organização criminosa e, ao mesmo tempo, cita diversos outros crimes, “mas não para puni-los, e sim apenas como exemplos de atividades criminosas atribuídas à organização criminosa”. Ora, isso seria a admissão de que a PGR tem conhecimento de crimes contra os quais intencionalmente não apresenta denúncia. O relatório questiona: “O acusador diz existir uma ampla acusação de organização criminosa, mas não pede a condenação pelos crimes que teriam sido praticados por ela? Tal fato demonstra a fraqueza da denúncia”.

A confirmar a inépcia da denúncia, o relator lembra que uma das acusações de Rodrigo Janot contra o presidente da República é que ele “fez nomeações e organizou o seu Ministério” no momento em que assumiu o governo federal. Bonifácio de Andrada adverte o absurdo dessa colocação. “O Ministério Público desejaria que o presidente da República assumisse o governo sem ministros ou então, colocasse personalidades desconhecidas e de pouca valia ou, sobretudo, de desconhecimento do próprio presidente da República”.

Além de ser um contrassenso, tal acusação deixa evidente como Rodrigo Janot tem pouco apreço pela Constituição. A ação que ele diz ser criminosa – nomear e exonerar ministros de Estado – está prevista na

Carta de 1988, em seu art. 84, I, como a primeira competência privativa do presidente da República.

A respeito desse desvirtuamento dos fatos a favor da tese do Ministério Público – de que toda a política e todos os partidos estariam podres –, Daniel Gueber, advogado de Eliseu Padilha, lembrou que, na

denúncia, “foi considerado indício de crime de telefonema entre líderes partidários. Mas me causa espanto que esses telefonemas tenham sido usados para provar qualquer coisa senão que os líderes estão trabalhando”.

Cabe agora à Comissão de Constituição e Justiça votar o relatório de Bonifácio de Andrada, que depois seguirá para apreciação do plenário da Câmara. Merece toda a diligência possível a rejeição definitiva da segunda denúncia. É prejuízo demais deixar o País travancado por causa de uma denúncia inepta.

12 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Tribunal concede habeas corpus e liberta almirante

Decisão revoga prisão do ex-presidente da Eletronuclear Othon Luiz Pinheiro decretada pelo juiz Marcelo Bretas

A 1.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região revogou a prisão preventiva decretada pelo juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Criminal Federal, e concedeu habeas corpus ao almirante e ex-presidente da Eletro-

nuclear Othon Luiz Pinheiro, condenado a 43 anos de prisão.

Preso em julho de 2015, ele foi para o regime aberto em dezembro, mas voltou a ser preso em julho de 2016 pela Polícia Federal durante a Operação Pripayat acusado de continuar a exercer influência na Eletronuclear.

Em nota, o advogado Fernando Augusto Fernandes, que defende o ex-presidente da Eletronuclear, diz entender “a ordem de habeas corpus como um ato de justiça e humanidade”.

A liberdade do almirante foi concedida no âmbito de apelação cujo mérito ainda será julgado pelos desembargadores. A defesa argumentou que ele é acometido por um câncer. A 1.^a Turma da Corte entendeu pela concessão da liberdade ao réu, até o julgamento da apelação.

A medida foi decidida por maioria, nos termos do voto do relator do processo, desembargador federal Ivan Athié, acompanhado pela desembargadora federal Simone Schreiber. O desembargador federal Abel Gomes, que entendia pela concessão da prisão domiciliar do almirante, ficou vencido.

Sérgio Cabral vira réu pela 15.^a vez na Lava Jato

Juiz Marcelo Bretas recebeu denúncia do Ministério Público Federal sobre propina de US\$ 10,4 milhões

O juiz federal Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Federal, do Rio, aceitou nova denúncia da força-tarefa da Operação Lava Jato contra o ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), no âmbito da Unfair Play. Com mais essa acusa-

ção, o peemedebista se tornou réu pela 15.^a vez: 14 na Lava Jato do Rio e uma em Curitiba.

O Ministério Público Federal no Rio de Janeiro acusa Cabral de receber propina de US\$ 10,4 milhões do empresário Arthur Soares, conhecido como “Rei Arthur”, que também teve denúncia aceita contra ele.

A sócia de Arthur Soares, Eliane Pereira Cavalcante, e outras cinco pessoas também são acusadas por crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, evasão de

divisas e organização criminosa. São elas: Carlos Miranda, Renato Chebar, Sérgio Côrtes, Enrico Vieira Machado e Leonardo de Souza Aranha. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos citados.

Segundo a força-tarefa da Lava Jato, o empresário, em troca de vantagens na celebração de contratos com suas empresas, efetuou pagamentos de vantagens indevidas ao peemedebista. Dono do Grupo Facility, durante o mandato de Sérgio Cabral como governador, “Rei Arthur” foi apontado como o maior fornecedor de mão de obra terceirizada do governo estadual, chegando a faturar aproximadamente R\$ 250 milhões.

SÔNIA RACY Aumentinho...

Dos 117 tribunais de segunda instância do País, 86 dizem “não” à norma que limita a R\$ 59,87, de alto a baixo, os aumentos a servidores na estrutura da Justiça.

O que eles defendem é outra proposta, que prevê aumentos proporcionais aos salários. Que pode levar esses aumentos até a R\$ 4.000. As informações estão no *Anuário da Justiça Federal 2018*, recém-concluído pelo site Conjur.

SÔNIA RACY

● **Alexandre de Moraes** debate a reforma política com alunos de Direito da Faap. Apresentação do diretor da escola, **José Roberto Neves Amorim**. Na segunda.

12 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz revoga suspensão de acordo de leniência da J&F

O juiz federal da 10ª Vara de Brasília, Vallisney de Oliveira, revogou ontem a decisão que suspendeu a homologação do acordo de leniência da J&F, desde que o acordo de delação fechado pelos executivos não seja anulado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O magistrado havia suspenso o termo somente para a área criminal, impedindo pessoas ligadas à empresa de aderir ao acordo e se beneficiar dos efeitos penais.

A suspensão havia sido determinada depois de suspeitas de que Joesley Batista, um dos controladores da J&F, e Ricardo Saud, ex-executivo do grupo, omitiram informações na delação. As suspeitas também incluem uso de informação privilegiada para obtenção de ganhos nos mercados financeiros, que culminaram em decretos de prisão contra Joesley e seu irmão Wesley Batista. A decisão da Justiça foi tomada após audiência de 3h45 da qual participaram os advogados da J&F.

O acordo havia sido assinado entre J&F e MPF em 31 de maio e posteriormente confirmado pela Justiça. Por ele, o grupo se comprometeu a pagar R\$ 10,3 bilhões em multas ao longo de 25 anos. Do total, R\$ 8 bilhões serão destinados a "entidades e órgãos públicos lesados" pelos crimes cometidos em empresas ligadas ao grupo. O restante deve financiar projetos sociais. O acordo na esfera cível continua válido e não havia sido atingido pelas decisões anteriores da Justiça.

O magistrado, entretanto, impôs condições para a continuidade do acordo. O primeiro deles é que, se houver a anulação do acordo de colaboração premiada, ficará sem efeito a homologação da leniência do grupo. Além disso, o Comitê de Supervisão Independente do Acordo

de Leniência deverá apresentar à Justiça, assim como informar ao MPF, sobre o avanço das investigações e outras informações relevantes por meio de um relatório pormenorizado.

A terceira imposição refere-se a que todas as delações de pessoas físicas que integrem o acordo devem ser enviadas pelo Ministério Público à Justiça.

Nesta quarta-feira, 11, ele Vallisney revalidou o acordo. "Revogo as duas decisões anteriores que impuseram condição suspensiva ao presente acordo de leniência (no âmbito desta Vara Federal: operações supramencionadas), colocando a condição resolutive de que se o acordo de colaboração premiada com os executivos da J&F for tornado nulo fica sem efeito a presente homologação".

O advogado Igor Tamauskas, do Bottini & Tamauskas Advogados, afirmou que o juiz da 10ª Vara Federal concordou com os argumentos da defesa e restabeleceu a homologação criminal do acordo de leniência da J&F. "Essa decisão é aderente ao que vem sendo praticado em outros acordos similares e permitirá o cumprimento das obrigações assumidas com o MPF." / LUIZ VASSALLO E BEATRIZ BULLA, COM REUTERS

13 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Salve-se quem puder



O confuso voto da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, no julgamento sobre a necessidade de aval do Legislativo para a imposição de medidas cautelares contra parlamentares por parte do STF reflete, antes de mais nada, o absurdo desse debate na mais alta Corte do País. O que havia começado como uma inacreditável afronta à Constituição só podia terminar, no voto decisivo, em melancólico tartamudear de teses excêntricas, que igualmente não encontram amparo em lugar nenhum do texto constitucional. Vai mal a nação cuja Suprema Corte, a propósito de limpar o país dos corruptos, se permite cogitar, com ar pomposo, o atropelo do Estado Democrático de Direito e das prerrogativas exclusivas de outro Poder, sem nada a sustentar tal conduta senão o voluntarismo militante de ministros que se julgam com o poder de acabar com todo o mal da política.

O voto de Cármen Lúcia decidiu a votação de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que, na prática, terá efeito direto sobre o caso do senador Aécio Neves (PSDB-MG). Como se sabe, o Supremo havia ordenado o afastamento do senador mineiro de seu mandato e ainda lhe impôs restrições de movimento, como o recolhimento domiciliar noturno, e de direitos políticos, em razão de suspeitas de corrupção e de obstrução de Justiça. Essa decisão causou natural reação do Senado, que julgou, com razão, que suas prerrogativas haviam sido subtraídas pelo Supremo – afinal, como reza claramente a Constituição, nenhuma medida legal pode ser tomada contra parlamentares sem o aval do Legislativo.

Essa imunidade não é gratuita ou indesejada. Trata-se de uma proteção da vontade do povo expressa pelo voto que elege seus representantes. Por essa razão, a Constituição é cristalina ao franquear somente ao Legislativo, formado por representantes eleitos pelo voto direto, o poder de autorizar processos contra parlamentares. Esse poder é tão amplo que permite ao Legislativo suspender processos e até mesmo reverter prisão em flagrante por crime inafiançável. Isso nada tem a ver com impunidade. É, antes, garantia democrática contra o arbítrio.

Essa abrangência das prerrogativas atribuídas pelo constituinte ao Legislativo é que torna ainda mais estapafúrdia a decisão do Supremo de estabelecer, como “alternativas à prisão”, as tais medidas cautelares contra Aécio e pretender que essa decisão não precisaria passar pelo crivo do Senado. Ora, é evidente que, se cabe ao Senado decidir até sobre prisão em flagrante, por que não caberia no caso de uma medida cautelar?

Parece, contudo, que o texto constitucional é, para alguns ministros do Supremo, uma espécie de obra aberta, a ser emendada conforme crenças subjetivas, ideologias abstrusas e peculiares programas políticos. Aquela Corte, nesses tempos esquisitos, chega a se confundir com uma assembleia constituinte, sem ter um único voto popular a sustentar essa pretensão.

Nestes tempos em que o alarido das redes sociais contra a corrupção parece se sobrepor à razão e à leitura serena da lei, ganham pontos com a torcida aqueles que se mostram mais dispostos a enfrentar, mesmo ao preço da suspensão de garantias fundamentais, o “pacto oligárquico que se formou, no Brasil, de saque ao Estado”, como explicou o ministro Luís Roberto Barroso ao sustentar seu voto a favor do afastamento de Aécio Neves.

E em nome dessa guerra que a Procuradoria-Geral da República oferece denúncias baseadas apenas em delações e em flagrantes armados e o Supremo se permite tratar como criminoso já condenado um parlamentar que ainda nem foi formalmente acusado. Melhor nem pensar até onde pode ir tamanho desvario.

Na votação de antecostem no Supremo, prevaleceu a intenção de colocar panos quentes na relação com o Senado, evitando um confronto que poderia adicionar tensão entre os Poderes. Resultado: o Supremo, principal responsável pela guarda constitucional, converteu-se definitivamente em fator de grande insegurança jurídica. Afinal, se o que está escrito na Constituição não vale para vários ministros daquela Corte, salve-se quem puder.

13 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo associa cautelares a 'prisão'

Para especialistas, ministros ampliam alcance de artigo da Constituição ao determinar que Congresso dê aval para medidas contra parlamentares

*Alexandra Martins
Vitor Marques*

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), antecorrem, de conferir ao Congresso Nacional aval para afastar deputados e senadores de seus mandatos ampliou o alcance do parágrafo segundo do artigo 53 da Constituição que trata de prisão. No julgamento, venceu a tese de que o Judiciário tem prerrogativa para aplicar medidas cautelares, estabelecidas pelo Código de Processo Penal, mais brandas do que a prisão, mas Senado e Câmara precisam avalizá-las.

O artigo constitucional que sustentou os votos vencedores na Corte determina que os membros das duas Casas Legislativas só podem ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, após autorização do Parlamento. No entendimento dos seis ministros que definiram o resultado da sessão do STF, as cautelares foram interpretadas como punição restritiva de liberdade da prática parlamentar.

“O artigo 53 foi alargado. Para os ministros, as medidas cautelares, previstas no Código de Processo Penal, não podem ser aplicadas porque parlamentares gozam de imunidade parlamentar. Já o 53 recebeu uma interpretação mais ampla, como se medida alternativa fosse prisão”, afirmou Vera Chemim, advogada constitucionalista.

Para o ex-ministro do STF Carlos Ayres Britto, a Constituição é clara quando trata de prisão. “A prisão de que trata a Constituição é a prisão de encarceramento. Não é recolhimento domiciliar. A Constituição só

fala em prisão, trancafiamento, no sentido de privação de liberdade de locomoção”, afirmou.

Apenas as medidas cautelares que não interfiram no exercício do mandato é que não vão necessitar da palavra final do Congresso Nacional. “A visão vencedora é baseada na interpretação que o STF deu ao vocábulo prisão. Por prisão deve ser entendida a todo tipo de medida que, de alguma forma, interfira na esfera de liberdade do parlamentar ao exercício do mandato”, disse Rafael Mafei, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

CONTINUA

● Em votação na quarta-feira passada, o Supremo tomou decisão que interfere diretamente nos mandatos parlamentares; entenda os principais pontos do julgamento

1.

O que o Supremo decidiu?

Decisões tomadas pelo Supremo no sentido de afastar o parlamentar do exercício do mandato dependem de aval do Congresso. Ou seja: um parlamentar só será afastado do exercício do cargo, após decisão do Supremo, se o Senado ou a Câmara aprovar em votação. Além do afastamento, outras medidas cautelares contra parlamentares impostas pelo Supremo também têm de ser aprovadas pelas Casas legislativas. Caso contrário, não serão cumpridas.

COMENTÁRIO

Eros Grau,
ex-ministro
do STF



"Quem diz a última palavra de qualquer punição ou restrição de liberdade de parlamentares é o Congresso."

Pedro Serrano,
professor de
Direito da
PUC-SP



"A decisão preservou um papel do Parlamento, mas reduziu o nível de proteção que a Constituição confere ao mandato popular."

2.

O que são medidas cautelares?

Previstas no Código de Processo Penal, medidas cautelares são alternativas à prisão preventiva – prisão que é decretada antes do julgamento sobre a culpa de uma pessoa. O Código de Processo Penal de 2011 prevê uma série de medidas cautelares. A suspensão da funções de um parlamentar (deputado ou senador) é uma delas.

COMENTÁRIO

Carlos Ayres Brito,
ex-ministro do
STF



"Medidas cautelares estão a serviço da eficácia da investigação para que ela não tenha seu objeto distorcido ou prescrito."

Rafael Mafei,
professor de
direito da USP



"Medidas cautelares são poderes que o ordenamento jurídico confere ao Judiciário para que ele possa impedir que um crime continue sendo cometido no decorrer de um processo."

3.

Quais são as medidas cautelares?

O uso das medidas cautelares e suas diferentes possibilidades estão previstas no artigo 319 do Código de Processo Civil (2011). Entre elas estão: afastamento do exercício da função do mandato; recolhimento domiciliar noturno; uso de tornozeleira eletrônica; entrega de passaporte; proibição de contactar investigados.

COMENTÁRIO

Carlos Ayres Brito,
ex-ministro do
STF



"O artigo 319 do Código de Processo Penal deixa claro que não está tratando de prisão e sim de medidas diversas da prisão. Já a Constituição trata de prisão no sentido de encarceramento."

Rafael Mafei,
professor de
Direito da USP



"No limite, todas as medidas cautelares interferem de alguma maneira no exercício do mandato. Após a decisão do Supremo, a Casa legislativa tem a permissão para que ela, ao fim e ao cabo, submeta toda e qualquer medida cautelar a uma votação."

4.

Qual a base legal da decisão do STF sobre o afastamento?

O artigo 319 do Código de Processo Penal trata de medidas cautelares à prisão. Já a prisão de parlamentares é explicitada no artigo 53 da Constituição. Porém, a Carta prevê apenas que um parlamentar só pode ser preso em flagrante e cometendo crime inafiançável. E mesmo assim, segundo a Constituição, é preciso do aval das Casas legislativas.

COMENTÁRIO

Vera Chemim,
advogada
constitucionalista



"Para o voto vencedor, parlamentares não podem sofrer medidas cautelares sem aval das Casas porque são imunes civil e penalmente."

Eros Grau,
ex-ministro
do STF



"A Constituição. Qualquer lei que seja adversa ao que diz a Constituição não tem sentido. O que prevalece sempre é a Constituição."

B. O que é o voto médio dado pela ministra Cármen Lúcia?

Ao desempatar o julgamento, a presidente do STF Cármen Lúcia reabriu as discussões entre os ministros no momento em que já poderia encerrar a sessão. Ela disse que seria necessário "chegar a um voto médio". O ministro Fachin rebateu: "Não há voto médio."

CONTINUA

Luiz Guilherme Conci Na democracia, juízes não são senhores absolutos do direito

A Constituição regula o exercício da função de parlamentares e não prevê qualquer hipótese de afastamento judicial. Quando se afastou o senador Delcídio Amaral (sem partido-MS), o STF criou posição sem fundamento constitucional. Nunca é demais lembrar que se trata de um agente político legitimado pelo voto popular.

A relação entre Parlamento e Judiciário é complexa, pois ao mesmo tempo em que o Parlamento estabelece leis que obrigam os juízes, os juízes podem aplicar as leis que afetam os parlamentares, como no caso decidido anteontem.

Deve haver um condicionamento recíproco. Pode haver abuso tanto na relação entre Parlamento e Judiciário, com leis restritivas da ação judicial, como de juízes, com seus poderes sobre os parlamentares. É o que ocorreu no caso Aécio, e, nesse caso, há uma agravante, pois é uma autoridade política legitimada por milhões de votos. Trata-se de uma questão que afeta diretamente a soberania popular.

O Poder Judiciário tem usado de forma excessiva medidas cautelares contra réus, dentre eles parlamentares. É uma decisão inicial em que não há produção efetiva de provas pelos réus, pois não houve espaço para o contraditório. Isso pode implicar exercício abusivo por parte do Judiciário em detrimento do Parlamento, o que não é legítimo em uma democracia. Afastamento de parlamentar só pode acontecer em função de um processo onde houve oitiva do réu, onde ele pôde produzir prova, onde houve condenação. Essa sanha que se construiu no Brasil de combate à corrupção está gerando distorções brutais.

No âmbito do direito, há uma espécie de liberalidade grande aceita pelos tribunais para que juízes imponham prisões cautelares com mais de ano. Sobre o assunto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos produziu, há 15 dias, um informe sobre medidas cautelares na América Latina, no qual diz que quase 50% da população carcerária está sem direito de recorrer de uma decisão tomada por um juiz singular, estando presa. Isso é retrocesso civilizatório gigantesco.

O Brasil é uma democracia e há que se fixar os limites do Estado e dos juízes, que não são senhores absolutos do direito. Eles devem ter controles legais e constitucionais. Um desses controles está na relação entre juízes e legisladores, que deve partir do direito e não do juízo moral de cada juiz ou tribunal.

PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA PUC-SP
E DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO

CONTINUAÇÃO

COMENTÁRIO

Eros Grau,
ex-ministro
do STF

"Eles são comuns e se prestam a justificar alguma discordância entre os ministros."



Vera Chemim,
advogada
constitucionalista

"O voto médio, nesse caso, significaria a mediana na Matemática. É um cálculo com base em todos os votos. No final, a ministra Cármen Lúcia cedeu."



SÔNIA RACY

Caça no escuro

Definido no Congresso o fundo eleitoral de R\$ 1,7 bilhão, o TSE corre para baixar as resoluções a respeito. **Luiz Fux**, relator, já montou grupos de trabalho e quer liquidar a tarefa até dezembro.

A missão é uma espécie de caça no escuro. Se o custo da eleição presidencial de 2014 chegou perto dos R\$ 7 bilhões, fazer campanha com apenas 24% disso vai exigir... muita criatividade.

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça. Advocacia-Geral da União envia ao STF manifestação contra execução de pena antes de esgotados todos os recursos; Corte pode rever decisão de outubro passado

Governo defende rever prisão após 2ª instância

Breno Pires / BRASÍLIA

O presidente Michel Temer enviou ao Supremo Tribunal Federal uma manifestação a favor da revisão da possibilidade de cumprimento da pena após condenação em segunda instância. A Advocacia-Geral da União defende a execução da pena somente depois de esgotados todos os recursos da defesa, o chamado trânsito em julgado.

Em outubro do ano passado, por seis votos a cinco, o Supremo decidiu pela admissibilidade do início da prisão após o recurso em segundo grau, ao negar liminar em ações ajuizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo PEN. O tema voltará a ser analisado no plenário em breve, uma vez que o relator Marco Aurélio Mello pretende liberar os processos para julgamento de mérito. Além da Presidência, o ministro solicitou informações ao Senado e à Câmara.

O tema é alvo de polêmica e ainda divide a Corte. A decisão é criticada por advogados e defendida por integrantes do Ministério Público e do Judiciário, como o juiz Sérgio Moro, da Operação Lava Jato. Ministros já sinalizaram que podem rever seus votos. Investigadores dizem que uma eventual mudança pode desestimular delações premiadas – uma colaboração pode ser fechada mesmo após a condenação e a prisão.

A decisão de outubro passado, segundo a AGU, “flexibilizou o princípio da presunção de inocência”. “Em nosso regime constitucional, a presunção de inocência é direito fundamental e seus conteúdo e alcance influenciam todo o arcabouço jurídico criminal”, escreveu o órgão do governo. A manifestação, obtida pelo Estado, foi entregue pelo governo ao Supremo na quarta-feira.

De acordo com a AGU, o “julgamento gera uma grande instabilidade, tendo em vista que possivelmente diversos tribunais passarão a adotar esse entendimento (*de início imediato da pena*), afastando o disposto no artigo 283 do CPP (*Código de Processo Penal*)”. O CPP determina que o cumprimento da pena decorre de sentença condenatória transitada em julgado – ou seja, quando não cabem mais recursos.

A AGU recorreu a dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) para fundamentar a revisão do cumprimento da pena após a segunda instância. Segundo o órgão de gestão e supervisão de políticas carcerárias, “a prisão em decorrência de sentença condenatória ainda não transitada em julgado poderá intensificar o ‘estado de coisas inconstitucional’ que nosso sistema prisional brasileiro enfrenta”.

Movimentação. A possibilidade de revisão do entendimento sobre o tema em plenário vai depender do posicionamento de Alexandre de Moraes, sucessor de Teori Zavascki, morto em janeiro. A corrente vencedora teve votos de Teori e de Gilmar Mendes. No entanto, posteriormente, Gilmar passou a concordar com o voto do Dias Toffoli naquele julgamento, no sentido de que a pena deveria aguardar recurso especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ) para ser executada.

É possível, porém, que Rosa Weber faça uma mudança no sentido contrário ao de Gilmar, aderindo à visão de que é possível a prisão após condenação em segunda instância. Ela já afirmou que “continua refletindo” sobre o tema. Se essas duas mudanças ocorrerem, o placar estaria empatado, e o peso do voto decisivo estaria sobre Moraes, ex-ministro de Temer que assumiu a vaga de Teori.

CONTINUA

Em sua obra como professor de Direito, Moraes já se posicionou a favor do entendimento que norteou o julgamento que permitiu a execução antecipada da pena, o de que a prisão após condenação em segunda instância não viola o princípio da presunção de inocência. No Supremo, ele se manifestou pela primeira sobre o tema em um julgamento de um habeas corpus na Primeira Turma em 19 de setembro, quando afirmou ser “absolutamente necessário” o plenário discutir o tema “para pacificar uma vez mais esta questão”.

“Nós temos hoje um tribunal dividido em relação a isso, apesar de uma decisão anterior com efeitos vinculantes, mas um tribunal dividido, e a pior coisa que pode acontecer para o jurisdicionado é, caindo com metade do Tribunal, com cinco ministros (*Segunda Turma*), a soltura, e caindo com os outros cinco (*Primeira Turma*) não”, disse. No julgamento desse habeas corpus, Moraes destacou que Marco Aurélio, Toffoli e Gilmar admitem o entendimento de que a prisão deve aguardar julgamento de recurso especial do STJ.

Em setembro deste ano, Ricardo Lewandowski suspendeu a execução da pena de um condenado em segunda instância, afirmando que, naquele habeas corpus específico, havia constrangimento do réu. “Tendo em conta que a conclusão a que chego neste habeas corpus em nada conflita com a decisão majoritária desta Corte, acima criticada, com o respeito de praxe, concedo a ordem, a fim de que o paciente possa aguardar, em liberdade, o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”, decidiu.

● Arcabouço

“Em nosso regime constitucional, a presunção de inocência é direito fundamental e seus conteúdo e alcance influenciam todo o arcabouço jurídico criminal.”

“Tal julgamento gera uma grande instabilidade, tendo em vista que possivelmente diversos tribunais passarão a adotar esse entendimento (*de início imediato da pena*), afastando o disposto no artigo 283 do CPP (*Código de Processo Penal*). A relevância fica também evidente na medida em que se flexibilizou o princípio da presunção de inocência”

Advocacia-Geral da União

PARECER AO STF

CRONOLOGIA

Impasse já dura mais de um ano

2009

Primeiro julgamento

Até então o Supremo entendia que a execução antecipada da pena era possível. Em um julgamento, foi decidido que era necessário aguardar o trânsito em julgado, em respeito à presunção da inocência.

2/16

Nova postura

O plenário do Supremo voltou a entender que é possível a prisão de condenados na segunda instância.

3/16

Ação no Supremo

Após essa decisão, PEN e OAB enviam ao STF ações declaratórias de constitucionalidade pedindo o impedimento da execução da pena



antes do trânsito em julgado.

10/16

Liminar rejeitada

STF rejeita liminares e dá aval para prisão após condenação em segunda instância

8/17

Habeas corpus

Marco Aurélio Mello diz que pretende levar ao plenário o julgamento do mérito. Gilmar Mendes

concedeu um habeas corpus e libertou uma pessoa condenada na segunda instância.

9/17

Mesma posição

Ricardo Lewandowski deu decisão semelhante em setembro.

10/17

Posição do Governo

Temer e AGU enviam manifestação ao Supremo contra a execução de pena pelo Poder Judiciário antes do trânsito em julgado

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

A prescrição de ações no STF

Levantamento sobre a carga de trabalho dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), promovido pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revela que, de cada cinco processos em tramitação nessa Corte, um prescreveu. Segundo o estudo, que se circunscreveu ao exercício de 2016, a taxa de prescrição no âmbito do Supremo foi de 18,8%, a mais alta dos últimos oito anos. Na primeira instância da Justiça comum, a taxa foi de 47%, segundo o CNJ.

Mais alta corte do País, em seu desenho institucional o Supremo tem um campo de atuação bastante amplo. Além de atuar como corte constitucional, funciona como quarta instância do Poder Judiciário, tendo recebido em 2016 cerca de 46,8 mil recursos para julgar, dos quais 54,3% envolveram temas de Direito Público – principalmente Direito Administrativo – e 30,7% versaram sobre matérias de Direito Processual Civil e de Direito do Trabalho. Na esfera penal, o Supremo analisa recursos extraordinários e recursos ordinários em habeas corpus, que representam quase 60% dos processos criminais na Corte. Ainda nessa esfera, o Supremo também age como corte criminal no caso das ações penais interpostas contra autoridades com direito a foro privilegiado, como minis-

tros e parlamentares.

Só o número de novos processos originados no Supremo pulou de 476 em 2009 para 2.803 em 2016 – um aumento de quase 600%. Entre ações antigas e novas, tramitaram na Corte 14.970 processos ali originados, no ano passado. E, por causa das operações da Polícia Federal em andamento, como a Lava Jato, a Zelotes, a Acrônimo e a Carne Fraca, esse número deverá crescer ainda mais nos próximos anos, segundo as estimativas do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.

Ao justificar o crescimento da taxa de prescrição dos processos, o Supremo – onde tramitaram 143 mil ações no ano passado – alegou que ele resultou de um expressivo aumento da litigação na sociedade brasileira nos últimos anos. Em 2016, foram protocolados 29,4 milhões de novos processos no Poder Judiciário e foram julgados em caráter definitivo outros 29,4 milhões. Além disso, a instituição terminou o ano com 79,7 milhões de ações em tramitação em todas as suas instâncias – 3,6% a mais do que no ano anterior.

Desse total, 89,9 mil processos tramitaram no Supremo em 2016. Ao longo do ano, os ministros da Corte realizaram 80 sessões plenárias, das quais 36 foram ordinárias e 44 extraordinárias. Também nesse ano foram realizados 13,1 mil julgamentos pelo plenário e 94,5 mil julgamentos mono-

cráticos e publicados 12,8 mil acórdãos. Para dar conta de tanto trabalho e desafogar o plenário, há alguns anos a Corte dividiu os ministros em duas turmas. E, depois do fim do julgamento do mensalão, em 2014, ampliou a competência delas, autorizando-as a analisar ações penais abertas contra deputados e senadores.

O aumento do número de processos protocolados no Supremo, contudo, é apenas um dos fatores responsáveis pela ampliação da taxa de prescrição. Parte da morosidade da Corte também se deve a problemas nas investigações da Polícia Federal, notadamente as que envolvem dirigentes e políticos com direito a foro privilegiado. Como os inquéritos muitas vezes são elaborados com falhas, os ministros são obrigados a devolvê-los para correção técnica, o que retarda a tramitação das ações. O mesmo acontece com o Ministério Público Federal, onde costuma haver demora entre a ocorrência dos fatos e o oferecimento das denúncias e onde os procuradores retêm as ações pelos mais variados motivos, retardando a tramitação dos processos e contribuindo, com isso, para as prescrições. A demora nas investigações e na instrução não é, assim, de responsabilidade do Supremo.

É por isso que, num período em que os ânimos estão exaltados e tudo é partidarizado, o aumento da taxa de prescrição na Corte tem de ser analisado com o devido cuidado.

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Atalhos para o arbítrio



Na segunda-feira passada, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 3.^a Região manteve a prisão preventiva dos irmãos Joesley e Wesley Batista, decretada pelo juiz da 6.^a Vara Federal de São Paulo em inquérito que apura o uso indevido de informação privilegiada em operação financeira. No mesmo dia, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) a favor da manutenção da prisão preventiva de Joesley Batista e de Ricardo Saud, decretada pelo ministro Luiz Edson Fachin após o então procurador-geral, Rodrigo Janot, relatar uma gravação com indícios de irregularidades no acordo de colaboração premiada dos dois com a Procuradoria-Geral da República (PGR).

Diante das prisões do pessoal da JBS – e de tantas outras decretadas antes da condenação dos acusados –, pode-se ter a impressão de que a Justiça finalmente conseguiu superar sua conhecida morosidade, inaugurando um novo patamar de eficácia no combate ao crime. Nessa interpretação dos fatos, o Brasil estaria a testemunhar o tão esperado fim da impunidade dos poderosos.

É certo que, nos últimos anos, houve avanços significativos na persecução do crime. Em boa medida, a ocorrência dessas melhorias foi fruto de mudanças na legislação penal, que permitiram aos agentes da lei realizar melhores investigações.

Importa notar, porém, que nem todas as mudanças na lei penal e processual penal merecem aplausos irrestritos. A depender do modo como são interpretadas, algumas dessas alterações podem configurar um perigoso atropelo do devido processo penal. Nesse caso, mais do que contribuir para o combate ao crime, elas diminuem a capacidade do Estado de elucidar com isenção os ilícitos e punir os verdadeiros culpados.

E o que ocorre, por exemplo, com a Lei 12.403/11, que ampliou a aplicação das chamadas medidas cautelares. A legislação passou a permitir, dentro de um caráter de normalidade – e não como exceção –, a antecipação de medidas que deveriam ser aplicadas apenas no final do processo.

Se a prisão é uma pena, habitualmente ela deve ser aplicada somente depois de o Estado comprovar, por meio do cumprimento rigoroso do processo penal, quem foi o criminoso. Ao aplicar medidas restritivas de liberdade no início do processo penal – e, às vezes, antes mesmo do processo, em fase investigativa –, fere-se o princípio da presunção de inocência, dando por certo que o réu, ou o investigado, é culpado.

O uso generalizado da prisão preventiva no País nos últimos tempos evidencia que ela se tornou uma antecipação da pena, o que é manifestamente ilegal. Com frequência, veem-se pedidos de prisão do Ministério Público sem uma mínima fundamentação, havendo apenas alusões a eventuais e genéricos riscos à investigação, à instrução criminal, à ordem pública e à aplicação da lei penal. Não raro, o raciocínio de fundo é simplório: o réu é culpado e, portanto, ele tentará destruir as provas e, portanto, é preferível prendê-lo.

A Lei 12.403/11 exige uma aplicação cuidadosa. Basta ver que ela permite que o juiz, em caso de descumprimento de uma medida cautelar, decreta a prisão preventiva do acusado, ainda que a pena prevista para o suposto crime não seja a prisão do seu autor. Antes de ser condenado, o acusado poderia, em tese, receber uma pena mais pesada do que aquela que poderia receber ao final do processo – o que é um contrassenso.

Às vezes, a prisão preventiva é necessária. O que não se pode fazer é

transformá-la em algo habitual, como se ela solucionasse o problema da impunidade. A solução é justamente fazer cumprir o processo penal. Não é apenas prender.

Essa antecipação das consequências do processo penal – fenômeno que os juristas chamam de “cautelarização do processo” – induz a grave erro. Transmite a impressão de que a justiça foi feita quando, na verdade, ela ainda está em suas fases iniciais. Ora, sem processo, não há justiça possível. Os atalhos para a eficácia do Judiciário são, na verdade, caminhos para o arbítrio.

O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO
DOMINGOS

14 OUT 2017

Uma Corte em crise

O racha no STF é tamanho
que se tornou possível até
cravar o placar de uma decisão

Ao decidir que o Judiciário pode impor medidas cautelares alternativas à prisão de integrantes do Legislativo, desde que as submeta ao plenário desse poder, o Supremo Tribunal Federal (STF) evitou uma crise institucional com o Senado. A crise, se viesse, poderia ter efeitos devastadores. Não haveria como evitar que se alastrasse para o Executivo, parte interessada na questão, pois ao presidente Michel Temer é bom que o aliado Aécio Neves (PSDB-MG) recupere o direito de exercer suas funções legislativas, suspensas por decisão do STF.

O problema é que, se evitou a crise com o Senado, ao tomar a decisão de submeter a partir de agora ao Senado ou à Câmara as penas cautelares alternativas à prisão aplicadas a um ou mais de seus membros, o Supremo rachou de vez. Por consequência, aumentou sua crise interna, que não era desconhecida de ninguém. E que até já levou o ministro Marco Aurélio Mello a revelar que não vê possibilidade de uma reconciliação com o colega Gilmar Mendes. Se estivéssemos no Século 18, contou Marco Aurélio à *Rádio Guaíba*, as pendengas entre os dois teriam de ser resolvidas num duelo. Por certo, escolheria uma arma de fogo, não uma arma branca, revelou ainda Marco Aurélio.

No Século 21, não há perigo (espera-se) de o duelo com arma de fogo entre dois ministros do STF ocorrer. Mas os duelos verbais, os apartes irônicos, as provocações e insinuações de todo tipo tomaram conta dos argumentos de parte dos ministros quando votam. Vê-se que um lado, Gilmar Mendes e Dias Toffoli à frente, considera que parte da Corte anda envolvida num ativismo exacerbado, que estaria provocando ameaças de crises de todo tipo, entre elas as institucionais. Para eles, o ativismo faz com que alguns ministros interpretem a Constituição a seu modo – ou nem a interpretem, mas decidam por suas posições políticas, sem levar em conta o que está escrito no texto constitucional –, o que serviria para que a crise se retroalimentasse indefinidamente.

O outro setor, com Luís Roberto Barroso e Luiz Fux no comando, pensa o inverso. Aparenta não estar nem aí para a possibilidade de criação de crises com quem quer seja, desde que por trás da decisão haja a possibilidade de se combater a corrupção ou ajudar a dar um fim à cultura patrimonialista presente nos setores políticos dominantes do País desde a época do descobrimento, passando pelo Brasil colônia, Império e República. O ministro Marco Aurélio apelidou esse setor de ala punitiva do STF.

O racha chegou a tal ponto entre os ministros, que dias antes do julgamento de quarta-feira os meios de comunicação já cravavam o placar: 6 a 5 para que as medidas cautelares do Judiciário fossem submetidas ao Legislativo, com empate de 5 a 5 e desempate da presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia.

A possibilidade de um acerto tão preciso na votação só ocorreu porque, ao optar por se tornar uma Corte dominada pelas questões políticas e dividida entre dois grupos, o STF tornou-se também previsível. Se o tema for político, se envolver questões de relação entre os poderes, não é nem preciso conhecer o STF a fundo para saber como votará esse ou aquele ministro, quem seguirá o voto de quem, quais juristas serão citados.

As decisões engajadas costumam ser mais desgastantes do que as técnicas. Como o STF dá a impressão de que as manterá, é possível que a Corte continue do jeito que está, dividida em duas partes. No fundo, repete o que ocorre na sociedade brasileira, também dividida. A diferença é que a sociedade é dominada pelas paixões do momento. O STF, que é um pilar de sustentação da democracia, deveria ser dominado só pela Constituição.

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

OS ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO

Na maioria das vezes, mães assassinadas deixam dois ou três filhos, aponta estudo

Pablo Pereira

Em pelo menos dois terços dos casos de feminicídios, a mulher assassinada é mãe. Na maioria das vezes, a vítima deixa pelo menos dois filhos órfãos e em 34% dos casos, pelo menos três. Os dados são de estudo da Universidade Federal do Ceará (UFC) que acompanha um grupo de 10 mil famílias vítimas de violência em nove Estados do Nordeste e que está sendo ampliado para mais quatro (Rio Grande do Sul, Goiás, Pará e São Paulo). Em 2015, com a Lei 13.104, o feminicídio passou a ser definido como homicídio qualificado.

Os dados científicos da pesquisa apontam o tamanho do problema que está escondido embaixo do tapete”, afirma o professor José Raimundo Carvalho, da Pós-Graduação em Economia da UFC, que coordena a Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Familiar contra a Mulher. Patrocinado pelo Banco Mundial, com apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do Instituto de Estudos Avançados de Toulouse, na França, o diagnóstico tem dados apurados com entrevistas em comunidades onde vivem parentes e/ou vizinhos de vítimas de violência doméstica.

“Esses primeiros dados comprovam o que era uma impressão da Maria da Penha, ou seja, o universo de órfãos, que ela chama de vítimas invisíveis do feminicídio”, diz Carvalho, referindo-se à biofarmacêutica cearense Maria da Penha, que dá nome à Lei 11.340/2006, considerada um marco no combate à violência doméstica no País.

Para Maria da Penha, a pesquisa levanta ainda uma outra preocupação: “Muitas dessas crianças podem estar vivendo em contato com os próprios homicidas”. Ela tem três filhas, vive em uma cadeira de rodas por causa do ataque que sofreu em 1983, quando foi baleada pelo marido, e dedica parte de seu tempo à ONG que trabalha com os impactos da violência doméstica e contra as mulheres.

Ana (nome fictício), de 12 anos, e seu irmão, Pedro (nome fictício), de 6 anos, são órfãos do feminicídio. Há cinco anos, Ana viu a mãe ser morta com golpes de faca pelo próprio pai. Desde então, os dois são criados pelos avós maternos em Camaragibe, no Ceará. Sem nenhum tipo de contato com a família paterna, a adolescente enfrenta problemas na escola e tem dificuldade em se relacionar com outros jovens. Tímida, ela conversou com o Estado acompanhada pela avó, Paula (nome fictício), e pela psicológica que a acompanha há quatro anos. Os nomes foram alterados para proteger a família.

“Eu nunca consegui perdoar meu pai e acho que não vou perdoar nunca. Eu lembro das brigas. Ele era ciumento, batia na minha mãe, trancava ela em casa. Um dia, estava dormindo e acordei com os gritos dela. Minha mãe estava caída no chão e ele, por cima dela. Foram mais de 20 facadas. Eu fiquei paralisada. Meu irmão não lembra de nada porque era um bebê, mas ele sabe de tudo. Muitas noites eu acordei vendo aquela cena. Nunca vou esquecer”, diz Ana.

O pai foi preso quase dois meses após o crime, na Paraíba. Hoje, aguarda o julgamento em regime semiaberto. “Esse homem não matou só minha filha. Matou uma família

inteira. Depois que ele foi preso, o pai e um dos irmãos dele ficaram nos ameaçando. Tivemos que entrar com uma medida protetiva, mas, mesmo assim, vivemos assustados. Ana tem pesadelos constantes e não consegue formar vínculos de confiança com outras pessoas”, conta Paula, que tem a guarda das crianças.

Foco na criança. A advogada Thaís Dantas, do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, afirma que a questão deve ser vista “sempre pelo ângulo do que é melhor para a criança”. Ela ressalta que não há como simplesmente vedar a convivência delas com pessoas ligadas ao agressor, como os avós paternos ou tios. “Tem de ver cada caso, sempre procurando o que é melhor para aquela criança”, ressalta.

Segundo a advogada criminal e professora de Direito Penal da Universidade Mackenzie Patrícia Vanzolini, a pena para um homicídio simples é de 6 a 20 anos de reclusão. A progressão de regime se dá com 1/6 de cumprimento da pena e o livramento condicional, com 1/3. “Quando o homicídio é qualificado, a pena é de 12 a 30 anos e ela pode ser aumentada para até 45 anos”, diz. “O crime ser praticado na presença de filhos aumenta a pena de um terço à metade – então, uma pena máxima de 30 pode chegar a 45 anos – e torna-se crime hediondo, o que exige cumprimento de 40% da pena antes de ter a primeira progressão.”

COLABOROU MÔNICA BERNARDES

CONTINUA

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Nº DE MULHERES MORTAS EM SP BATEU RECORDE EM AGOSTO

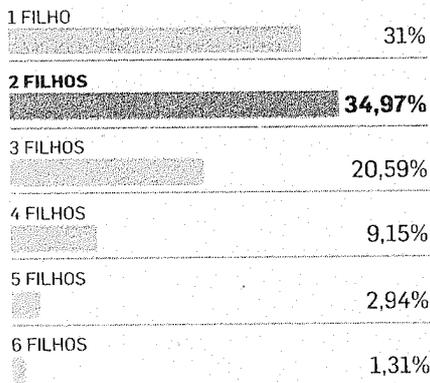
Dos 63 casos de feminicídio registrados desde janeiro, 12 aconteceram no mês; juíza destaca que destino dos filhos preocupa Justiça

“A gente costuma dizer que quem agride a mulher bate na família toda”, diz Teresa Cristina. Para ela, as crianças são vítimas indiretas. “São as crianças que ouvem, participam, sentem o reflexo dessa violência porque é uma situação multifacetada.” A magistrada cita ainda estudos que dizem que muitas dessas crianças têm grandes chances de se tornarem, no futuro, vítimas de violência doméstica ou até mesmo agressores. Por isso também, segundo a juíza, “a preocupação na erradicação da violência de gênero, doméstica e familiar também é para evitar que essas crianças venham a reproduzir o tipo de comportamento que presenciaram em casa.” / P.P

CONTINUAÇÃO

ÓRFÃS

● Entre as mães assassinadas, quantos filhos deixam:



INFOGRÁFICO/ESTADÃO

Somente no Estado de São Paulo, entre janeiro e agosto deste ano, pelo menos 63 mulheres foram mortas por seus companheiros. Esses crimes se enquadram como homicídio com a agravante de feminicídio, que é quando o crime se dá pelo fato de a vítima ser uma mulher, por ocorrer em ambiente de violência doméstica ou por menosprezo da condição de mulher ou discriminação. O recorde de casos se deu em agosto, quando 12 assassinatos foram registrados.

Morta pelo marido com quatro tiros, na capital, em 12 de agosto, Geisa Daniele Soares Feitosa, de 30 anos, tinha cinco filhas. No dia 21 do mesmo mês, atingida com dois tiros na cabeça, também na capital, Celina Moura Mascarenhas Gama, de 35 anos, deixou um filho. No mesmo dia, a juíza Cláudia Zerati, de 46 anos, assassinada pelo marido, era mãe de uma menina. Fechando o trágico mês, no dia 27, mais um caso chocante: a estudante de Psicologia Gláucia Mercedes de Camargo Machado, de 32 anos, foi morta em Angatuba, interior paulista, esganada pelo companheiro. Ela tinha um filho.

De acordo com a juíza Teresa Cristina Cabral Santana, da 2.^a Vara Criminal de Santo André, que atua na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência (Comesp), a Justiça tem uma preocupação especial com os orfãos, “porque, afinal de contas, as crianças ficam desamparadas”. “Há acolhimento, que se dá por meio da família de origem, como avós e tios. Pode ocorrer ainda em alguma instituição e, posteriormente, se não houver referência de parentes, há o caminho da adoção.”

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Fux impede extradição de Battisti até decisão

Ministro, que é relator do caso no Supremo, concede liminar a pedido da defesa do italiano

Breno Pires / BRASÍLIA

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem liminar que impede que Cesare Battisti seja extraditado enquanto não for julgado o habeas corpus apresentado pela defesa do italiano.

Segundo o ministro, o caso será julgado no dia 24 de outubro pela Primeira Turma da Corte. “Defiro a liminar para, preventivamente, obstar eventual extradição do paciente, até que esta Corte profira julgamento definitivo”, escreveu Fux no sua decisão.

A defesa de Battisti entrou com o habeas corpus preventivo no Supremo no fim de setembro, alegando temor de uma eventual extradição ser determinada pelo presidente Michel Temer. Uma semana depois, o italiano foi preso em flagrante tentando atravessar a fronteira do Brasil com a Bolívia. A Polícia Federal apreendeu US\$ 6 mil e €1,3 mil euros, além de “documentos diversos”.

Battisti já está em liberdade, beneficiado por um habeas corpus do desembargador José Marcos Lunardelli, do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF-3), que acolheu pedido do advogado de defesa Igor Tamasauskas.

Após esses episódios, a defesa enviou nova manifestação ao Supremo pedindo a suspensão de qualquer procedimento que

visse extradição, deportação ou expulsão do País até que seja analisado o pedido de habeas corpus apresentado no fim de setembro. Esse foi o pedido atendido ontem pelo ministro-relator do caso na Corte.

A alegação da defesa é de que há risco de irreversibilidade no caso, diante da possibilidade de o presidente Michel Temer decidir pela extradição do italiano.

Battisti foi condenado na Itália a prisão perpétua por envolvimento em quatro homicídios ocorridos na década de 1970, quando era militante do Proletários Armados pelo Comunismo (PAC). Em 2010, recebeu autorização do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva para residir legalmente no País.

‘Aplausos’. “Um ato como a extradição, nessa situação, deve ser refletido e pesados todos os argumentos. A decisão do ministro vai nesse sentido e merece aplausos porque garante a manifestação da defesa”, afirmou Tamasauskas, sobre a decisão do ministro Fux.

CONTINUA

'Foi uma quebra de confiança, uma tentativa de saída suspeita do Brasil'

Torquato Jardim enviou parecer ao Palácio do Planalto defendendo a extradição do italiano; 'É um ato de soberania'

Tânia Monteiro / BRASÍLIA

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse, em entrevista ao *Estado*, que a "suspeita" envolvendo a tentativa de Cesare Battisti de atravessar a fronteira com a Bolívia, no início do mês, foi uma "quebra de confiança", o que justifica uma eventual decisão pela extradição do italiano. Battisti foi condenado à prisão perpétua em seu país, acusado de ter participado de quatro assassinatos. Ele sempre negou os crimes.

O italiano foi preso em 5 de outubro ao tentar entrar em território boliviano. Ele estava com US\$ 6 mil e € 1.300 e foi detido por crime de evasão de divisas. "Se ele podia sair do Brasil, por que foi para a Bolívia e não para o Uruguai ou a Argentina? Se ia pescar, por que não foi pescar no Rio Araguaia?", questionou Torquato, que enviou parecer ao Planalto defendendo a extradição.

Antes de o ministro Luiz Fux, do Supremo, conceder liminar para impedir que o italiano seja extraditado antes do julgamento do habeas corpus preventivo apresentado pela defesa, o titular da Justiça disse que o presidente Michel Temer só tomará uma decisão final após a decisão do STF. Torquato rebate a tese de que já se passaram cinco anos e a decisão de mantê-lo no País não poderia ser revista. "Este não é um ato administrativo. É um ato de soberania."

Em entrevista ao *Estado*, publicada anteontem, o italiano acusou a Polícia Federal de promover uma armadilha contra ele com ajuda da Embaixada da Itália e negou que o di-

● 'Fato novo'

"A prisão do Battisti é um fato novo. Foi uma quebra de confiança. Além de tudo, foi uma tentativa de saída suspeita do Brasil. Se ele podia sair do Brasil, por que foi para a Bolívia e não para o Uruguai ou a Argentina? Se ia pescar, por que não foi pescar no rio Araguaia?"

Torquato Jardim

MINISTRO DA JUSTIÇA

nheiro apreendido fosse todo dele - ele viajava com dois amigos quando foi detido.

A seguir, os principais trechos da entrevista de Torquato.

● A ideia do presidente Temer é expulsar imediatamente Battisti, caso o Supremo não conceda o habeas corpus ao italiano?

Tudo está em suspenso. Depende se o Supremo vai conceder o HC (*habeas corpus*) e se for concedido, em que condições isso será feito. A preocupação era que o presidente assinasse um ato que pudesse ser contestado pelo STF.

● Mas se o STF conceder o HC, o governo considera afastada a hipótese de mandá-lo para fora do Brasil definitivamente?

Não podemos adiantar nada. Precisamos aguardar como o Supremo vai se posicionar porque o juiz Lunardelli (*José Marcos Lunardelli, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, de São Paulo*) quando suspendeu a prisão preventiva dele, teceu comentários sobre a sua prisão. Precisamos saber se o STF fará ou não o mesmo. Por isso, precisamos aguardar.

● A expulsão dele se justificava por conta da prisão?

A prisão do Battisti é um fato novo. Foi uma quebra de confiança. Além de tudo, foi uma tentativa de saída suspeita do

Brasil. Se ele podia sair do Brasil, por que foi para a Bolívia e não para o Uruguai ou a Argentina? Se ia pescar, por que não foi pescar no Rio Araguaia?

● O governo perdeu o timing de expulsar o Battisti?

O caso está sub judice. Vamos aguardar a decisão do STF.

● Há uma declaração do ministro Marco Aurélio do STF dizendo que depois de cinco anos da decisão do ex-presidente Lula, o governo brasileiro não poderia revê-la e extraditar Battisti.

O ministro Marco Aurélio é um ministro importante do Supremo, mas não concordo com a tese dele porque a decisão de expulsar o Battisti não é que é um ato administrativo, mas um ato de soberania do País. Pelo tratado bilateral Brasil-Itália a extradição é ato de soberania. E como ato de soberania, não se pode falar em prescrição de cinco anos.

● A Itália pressiona o Brasil para que Battisti seja expulso?

A Itália quer muito isso e defende isso ainda mais que, para os italianos, trata-se de crime de sangue, homicídio, e não crime político, como ele alega. A manutenção dele aqui é um entrave nas relações entre os dois países.

● A defesa de Battisti alega que expulsá-lo agora cria insegurança jurídica no País.

É um argumento da defesa. Os advogados de defesa são livres para dizer o que quiserem. Não vou comentar.

● O presidente tem pressa em devolver Battisti e resolver esta questão?

Conversei no sábado passado com o presidente Temer sobre isso. E a decisão foi de que aguardaríamos a decisão do STF. Temos que esperar para não haver contestação.

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Moro pede a Lula recibos originais

Julia Affonso
Ricardo Brandt

O juiz federal Sérgio Moro deu prazo, ontem, de 48 horas para a defesa do ex-presidente Lula entregar na Secretaria da 13.^a Vara Federal de Curitiba os originais dos recibos de aluguel do apartamento 121 do edifício Hill House, em São Bernardo do Campo. Este é o imóvel que teria sido adquirido com propinas da Odebrecht, segundo acusação do Ministério Público Federal.

O apartamento, vizinho à residência de Lula, está em nome do engenheiro Glaucos Costamarques, que é apontado pelos investigadores como “laranja” do petista. Glaucos é primo distante do pecuarista José Carlos Bumlai, amigo de Lula.

A investigação sobre a autenticidade dos recibos do aluguel que teria sido pago a Glaucos pelo uso do imóvel foi aberta por iniciativa do Ministério Público Federal, por meio de um incidente de falsidade.

O advogado do ex-presidente, Cristiano Zanin Martins, disse que irá entregar os recibos originais. “Assim que formos intimados faremos a entrega dos recibos no prazo assinalado e com as cautelas cabíveis.”

Votação secreta é ‘inadmissível’, afirma OAB

● A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) classificou como “inadmissível” a hipótese de o Senado adotar a votação secreta para resolver sobre o afastamento do senador Aécio Neves (PSDB-MG). “Mais que nunca, a sociedade brasileira exige transparência e honestidade na aplicação da justiça. Voto aberto, portanto”, afirmou o presidente nacional da OAB, Carlos Lamachia.

Segundo Lamachia, o Brasil passa por uma crise de ordem moral que submete a classe política brasileira ao maior desgaste de sua história. “O resgate de sua credibilidade, essencial à preservação da democracia, exige por parte dela rigoroso senso de cumprimento do dever cívico, dentro das regras da ordem jurídica e constitucional”, disse.

Já o presidente da União Nacional dos Juizes Federais (Unajuf), Eduardo Cubas, ajuizou ontem uma ação popular pedindo que a decisão que vai decidir o futuro de Aécio no Senado seja feita por meio de votação aberta e nominal. “Não havendo menção no artigo 53 da Constituição à natureza secreta da deliberação, há de prevalecer o princípio democrático que impõe a indicação nominal do voto”, diz a ação.

SÔNIA RACY Ontem e hoje

Aécio Neves, que pode ser beneficiado caso o Senado adote o voto secreto para avaliar seu afastamento, entrou – em 2015 – com ação no STF contra votação secreta no caso de Delcídio Amaral.

Naquela ocasião, endossaram o pedido outros quatro senadores – Ronaldo Caiado, José Agripino Maia, Cássio Cunha Lima e Ataídes Oliveira. Responsável pelo caso, Edson Fachin decidiu que o voto seria aberto. Mas o que ele julgava era uma ação da Rede de Marina.

Ontem e hoje 2

A decisão do STF, na quarta-feira, de que a palavra final em casos de afastamento é do Congresso, deixou o Senado numa sinuca. Ou obriga os senadores a deixar sua digital caso queiram salvar o tucano, ou se desgasta ao optar por votação secreta.

O que pediam PP, PSC e Solidariedade era que os parlamentares ficassem imunes a medidas cautelares. Mas só **Marco Aurélio** concordou com esse ponto.

14 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO STJ proíbe compartilhamento de dados de cartão

Tribunal manteve decisão contrária ao HSBC, que terá de tirar cláusula dos contratos de cartão de crédito

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

Em julgamento nesta semana, a 4.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) formou um precedente que passa a valer para contratos de cartão de crédito. O HSBC está obrigado a retirar de seus contratos padrões a cláusula que permite o compartilhamento de dados do consumidor – como hábitos de consumo.

O STJ manteve a condenação contra o banco por ter autorizado fornecimento de dados dessa natureza de seus clientes, em contrato de cartão de crédito, com todas as empresas parceiras do banco.

A ação foi proposta pela Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor (Anadec) na Justiça estadual de São Paulo. Um recurso do banco chegou ao STJ, mas, seguindo o voto do relator, Luis Felipe Salomão, a 4.^a Turma –rejeitou o recurso – atendendo apenas o pedido para reduzir a multa diária.

A Anadec pediu que a Justiça declarasse nula cláusula do contrato de cartão de crédito que previa o compartilhamento de informações como dados pessoais e de consumo, por considerar a previsão abusiva, segundo o Código de Defesa do Consumidor. Nos contratos de adesão, o consumidor não pode discutir o conteúdo do que é pactuado.

No recurso especial ao STJ, o banco alegou que não há violação ao direito à intimidade e considerou que os consumidores autorizam a transferência dos dados cadastrais, que não são sigilosos. O banco também pedia que os efeitos da decisão ficassem restritos a São Paulo, Estado onde a ação foi ajuizada. O

● Sem opção

“A controvérsia dos autos está na determinação da abusividade de cláusula que retire do consumidor a possibilidade de optar pelo compartilhamento de dados.”

Luis Felipe Salomão

MINISTRO DO STJ

Bradesco, que comprou as operações do HSBC no Brasil em julho do ano passado, foi procurado, mas não quis se manifestar.

Abuso. O relator do caso defendeu que o que se discutia não era a legalidade do compartilhamento das informações, mas a abusividade da cláusula que retira do consumidor a possibilidade de optar sobre o assunto.

“Com efeito, a controvérsia dos autos, conforme dito, está na determinação da abusividade de cláusula contratual que retire do consumidor a possibilidade de optar, válida e livremente, pelo compartilhamento dos dados que dá a conhecimento de certo e determinado banco, no momento que com ele contrata o serviço de cartão de crédito”, afirmou Salomão.

Para o STJ, a cláusula fere os princípios da transparência e da confiança, que devem reger as relações de consumo. “Em verdade, a impossibilidade de contratação do serviço de cartão de crédito, sem a opção de negar o compartilhamento dos dados do consumidor, é apenas um dos problemas. É que, com o compartilhamento de dados, a exposição do consumidor o torna indiscutivelmente vulnerável e, aqui, uma vulnerabilidade impossível de ser mensurada e projetada”, considerou Salomão em seu voto.

O ministro não limitou a São Paulo a decisão, apontando que os efeitos se estendem aos que estão na mesma situação do contrato questionado.

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Reportagem Especial*

Vulnerabilidade social

132

Recém-nascidos foram retirados de suas mães em 2016 na capital mineira; número quase quintuplicou em 4 anos

JUSTIÇA TIRA BEBÊ DE FAMÍLIAS EM 'SITUAÇÃO DE RISCO'

Agora, Vara da Infância de BH tem de explicar situação de 120 crianças retiradas das mães no hospital

Roberta Jansen

ENVIADA ESPECIAL / BELO HORIZONTE

A Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte tem dois meses para explicar o encaminhamento compulsório para abrigos de 120 recém-nascidos sob o argumento de estarem em "situação de risco". O problema foi atestado pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes (Conanda), da Secretaria de Direitos Humanos do governo federal, e chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e ao Alto Comissariado de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). No início do mês, foi tema de audiência pública na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Em quatro anos, quase quintuplicou o número de bebês separados de suas mães nas maternidades públicas da capital mineira, por ordem da Vara da Infância e da Juventude,

e enviados para abrigos. Foram 29 casos em 2013; 72 em 2014; 140 em 2015; e 132 em 2016. Filhos de mães em situação de vulnerabilidade social, os bebês foram, em muitos casos, colocados na sequência para adoção. A escalada dos números chamou a atenção de funcionários da Secretária Municipal de Saúde.

Aline Paula de Oliveira, de 28 anos, conta que foi separada de seu primogênito, Zion, de 6 anos, ainda na maternidade, por ordem da Justiça, por ser dependente química (*mais informações nesta página*). "Não me deixaram nem amamentá-lo. Eu não estava drogada (*na época do parto*). O sonho de ser mãe tinha me feito reduzir o consumo de crack." O garoto foi dado para adoção e hoje a mãe sonha em poder revê-lo.

As denúncias de afastamento compulsório começaram em 2011 em Belo Horizonte. Em 2014, a orientação, até então informal, foi formalizada pelo Ministério Público de Minas, com a publicação de duas Recomendações (n.º 5 e 6), que orientavam "médicos, profissionais de saúde, agentes comunitários, gerentes e

responsáveis por unidades básicas (...)" a avisar à Vara da Infância e da Juventude sempre que uma mulher em "situação de risco" fosse dar à luz. O objetivo era saber se a mulher queria dar o filho para adoção e apurar se havia negligência ou se a mãe era usuária de drogas.

Em 2016, as recomendações viraram a Portaria n.º 3. Assinado pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte Marcos Flávio Lucas Padula, o texto foi modificado e passou a prever "apuração de responsabilidade criminal" contra quem não a cumprisse. Seriam investigadas infrações do artigo 132 do Código Penal (expor a vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente, com pena de detenção de três meses a um ano) e do artigo 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, (impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do MP no exercício de função, com pena de detenção de seis meses a dois anos).

CONTINUA

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Foi do próprio Padula a maioria das decisões de afastamento compulsório de bebês. Diante dos protestos, o magistrado suspendeu em agosto deste ano a vigência da Portaria n.º 3.

A explosão no número de casos, envolvendo em geral mães pobres, pretas e pardas, desencadeou acusações de higienismo e preconceito contra a Justiça e de suposto atropelo no processamento regular das adoções. Com as recomendações e, depois, com a Portaria, o Conselho Tutelar (responsável pelas investigações familiares) teria sido afastado das ações. “Não é crime usar droga, não é crime morar na rua”, diz a presidente do Conanda, Fabiana Gadelha, que esteve em Belo Horizonte em setembro e considerou haver irregularidades. “Não há nada na lei que diga que essas mulheres não tenham o direito de dar à luz e sair da maternidade com seus filhos.”

Padula nega irregularidades (*mais informações na pág. A15*). Diz que há “uma campanha de calúnia e difamação” contra a Vara que comanda há anos.

A retirada compulsória de bebês nas maternidades tornou-se mais visível em Belo Horizonte por causa das recomendações e da Portaria, mas não é restrita à capital mineira. Todas as pessoas ouvidas pela comissão do governo federal que investiga os casos de BH relatam que a retirada ocorre em todo o País.

“A questão central nessa história toda é que essa medida vem sendo adotada como se fosse uma solução”, destaca Paulo Silveira, do Movimento Respeito é Bom e Eu Gosto, que atende população de rua, usuários de drogas e pessoas com distúrbios mentais. “É o Estado que não cumpre o seu papel de recolher essa menina, essa mulher. O Estado não permite que ela diga não à gravidez, mas também não permite que diga sim à maternidade.”

Definição. Uma das dificuldades de avaliar o encaminhamento compulsório de bebês a abrigos é a definição de “situação de risco”. Abrange de moradores de rua a pessoas com problemas mentais, passando por dependentes de drogas e vítimas de violência doméstica. Nenhuma dessas condições, por si, pode determinar a separação de mãe e filho. Segundo ECA, somente abuso, maus-tratos e abandono podem afastá-los. Mesmo assim, toda a família extensa da criança – avós e tios, por exemplo – deve ser escutada e considerada como potencial responsável. Além disso, é assegurado o direito pleno de defesa da mãe. Ou seja, ela precisa ser ouvida.

Em nota, a Secretaria de Saúde de Belo Horizonte afirmou que “defende a união familiar até que se comprove a incapacidade da mãe ou do familiar mais próximo de cuidar da criança, ou que se comprove a possibilidade de a criança sofrer danos no convívio com a mãe”.

CONTINUA

15 OUT 2017

ENTREVISTA MARCOS FLÁVIO LUCAS PADULA

Marcos Flávio Lucas Padula, juiz da Vara da Infância de Belo Horizonte

'ALGUMAS POSIÇÕES BEIRAM A INSANIDADE'

Magistrado afirma haver 'demonização do Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, vitimização das mães e dos pais'

ENVIADA ESPECIAL / BELO HORIZONTE

O juiz da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte Marcos Flávio Lucas Padula afirma que há uma campanha de "calúnia e difamação" contra a instância que comanda. Em face da comoção que foi criada, diz, ele mesmo decidiu suspender em agosto a Portaria n.º 3. "Entendi que era o caso de rever a redação", diz. Para o magistrado, está havendo "uma demonização do Judiciário e uma vitimização dos pais".

● **Está havendo um encaminhamento excessivo de bebês para o acolhimento compulsório em Belo Horizonte?**

Está havendo uma campanha de calúnia e difamação contra a Vara de Infância feita por pessoas de posição política radical sobre a questão, com uma série de ofensas e agressões que não têm nada de real. Estou muito aborrecido, muito chateado, afinal, são 22 anos como juiz da Infância.

● **Mas está havendo esse acolhimento compulsório?**

O acolhimento é sempre compulsório, só pode existir por ordem judicial. Trata-se de uma medida de pro-

teção, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Não fui eu que inventei. Estão falando como se fosse uma medida autoritária ou discricionária, e não é. O fato de a criança ir para o acolhimento não quer dizer que automaticamente será adotada.

● **As denúncias dão conta de que as mães não estão sendo ouvidas e que não há direito de defesa.**

Não é verdade. Colocamos até carro para que os pais venham e os encaminhamos para a Defensoria Pública. Mais direito de defesa do que esse não há.

● **Movimentos sociais acusam a Vara da Infância de agir de forma discriminatória. O que o senhor tem a dizer?**

Falam como se fosse uma questão socioeconômica, como se estivéssemos visando às minorias. Nossa preocupação é proteger a criança em um momento de grande vulnerabilidade. Muitos bebês nascem com sequelas graves por causa do crack. Estão falando como se os pais fossem sempre vítimas, como se não pudessem ser responsabilizados. Não quero ser alarmista mas, se for assim, caminhamos para um genocídio de crianças.

● **Por que o senhor suspendeu a Portaria n.º 3?**

Porque estavam nos acusando de fazer pressão psicológica sobre os profissionais de saúde (*dos hospitais, que devem acionar a Justiça*). A Portaria apenas regulamentava uma prática que já existia há mais de 20 anos,

muito antes de eu chegar a Belo Horizonte. Em face dessa comoção, entendi que era o caso de suspender e rever a redação do texto.

● **Outro problema apontado na Portaria é o fato de citar especificamente pessoas que vivem na rua e dependentes químicos.**

Algumas posições beiram a insanidade. A quantidade de crianças que vemos nascer com sequelas graves, com pais incapacitados de dar assistência imediata... Mas somos chamados de fascistas, nazistas, começa uma demonização do Poder Judiciário e uma vitimização das mães e dos pais. Para pacificar a questão, estamos repensando a redação da Portaria para termos algo no meio termo, que fale em vulnerabilidades, mas não especificamente em população de rua ou dependência química. Mas temos que ter cuidado para não cairmos num posicionamento que coloque as crianças em risco.

● **Diante de tantas denúncias, que providências o senhor tomou?**

Pedi a uma colega que revisasse os processos dessas mães que estão sendo citadas. Foi tudo revisto, inclusive o caso da Aline. Não há irregularidade. Tem muitas mulheres que são ótimas mães hoje, mas ficaram sete anos presas, por exemplo. A criança não podia ficar sete anos na prisão. Se não tem ninguém da família para ficar, entregamos para uma família substituta. E aquele momento não tem volta. / ROBERTA

JANSEN

CONTINUA

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ESTRATÉGIA DIVIDE ESPECIALISTAS

• **Interpretação**

“Juizes da Infância e da Juventude são vocacionados. Eles podem estar equivocados, mas não são do mal, precisamos ouvir o outro lado também.”

Siro Darlan

DESEMBARGADOR

Profissionais da área dizem que a proteção à criança é prioridade, mas alguns veem discriminação e abuso de poder nas medidas

O encaminhamento compulsório de bebês da maternidade para abrigos em Belo Horizonte divide especialistas ouvidos pelo **Estado**. Alguns entendem que a proteção à criança deve ser a prioridade. Outros veem suposto abuso de poder e discriminação nas atitudes do juiz Marcos Flávio Lucas Padula, da Vara da Infância e da Juventude da capital mineira.

A advogada Silvana do Monte Moreira, especializada em casos de adoção, considera legítimo o acolhimento compulsório das crianças em situação de vulnerabilidade. Segundo ela, o acolhimento deve durar enquanto são realizados os estudos necessários para determinar se a mãe é usuária contumaz de droga, se tem uma rede de apoio. “É preciso lembrar que muitas mulheres têm as crianças e fogem do hospital, deixam nome e endereço falsos pela necessidade imediata de usar a droga”, afirma a advogada. “Muitas crianças nascem com síndrome de abstinência e precisam ser medicadas com drogas pesadas.”

Opinião oposta tem a defensora pública Eufrásia Maria Souza das Virgens, da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro. Segundo ela, o afastamento de bebês de mães em situação de rua e usuárias de droga é recorrente e nacional — não estando restrito apenas a Belo Horizonte. “Nosso temor é de que, sob o argumento de proteção, a criança acabe sendo afastada da família nos primeiros meses de vida e encaminhada para um abrigo onde pode passar a vida inteira. Tem sido nossa preocupação garantir o direi-

to da criança à convivência familiar.”

Especialista em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Emerson Elias Merhy diz que o problema acontece em todo o País. “Estávamos fazendo uma pesqui-

sa nacional por outro motivo e constatamos que esse é um problema mais extenso do que imaginávamos. No Brasil há muito preconceito contra determinados grupos sociais, que são considerados incapazes. E acredita-se que a única forma de proteger uma criança é retirá-la de sua mãe, de sua família, em vez de investir no cuidado dessa mãe e dessa família.”

Já o desembargador Siro Darlan, que já esteve à frente da Vara de Infância e Juventude do Rio de Janeiro, prefere o caminho do meio. “O princípio que deve reger todas as ações em relação à criança é o interesse superior da criança. Com quem essa criança vai ficar melhor? Essa é uma tarefa muito difícil. É mais fácil julgar o julgador.” /R.J.

CONTINUA

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

'ME OBRIGARAM A ENTREGAR O MEU FILHO', DIZ MÃE ATIVISTA

● Capacidade

"Uma pessoa ter usado droga não quer dizer que ela seja incapaz. Há muito preconceito. Eu sempre tive trabalho."

Aline

MÃE QUE PERDEU A GUARDA DO FILHO

Após perder a guarda do primogênito há seis anos, Aline se tornou militante da causa e quer recorrer a corte internacional

ENVIADA ESPECIAL | BELO HORIZONTE

Zion nasceu em 24 de maio de 2011. Aline chegou à Santa Casa de Belo Horizonte acompanhada da mãe. Levava o enxoval e os exames do pré-natal. "Tinha parado de usar droga e não estava na rua, estava na casa da minha mãe."

Após o parto, não pôde amamentar o filho. "Eu tinha leite, mas me deram remédio para secar." Ela ficou 12 dias na maternidade com o bebê. "Um dia, achei que estava de alta, fiquei tão feliz. Uma funcionária da Santa Casa disse que um carro me levaria até o tribunal, que o juiz iria apenas me fazer algumas perguntas. Quando entrei lá, me obrigaram a entregar meu filho." O recém-nascido foi para um abrigo, onde Aline podia visitá-lo uma vez por semana.

Na casa da mãe, enquanto Aline conta sua história, sua filha Ágata, de 4 anos, brinca. O caçula, João Pedro, de 6 meses, acorda de um cochilo no colo da avó.

Por recomendação da Justiça, Aline fez um tratamento no Centro Mineiro de Toxicomania. Mesmo assim, a guarda de Zion não lhe foi concedida. Nem à sua mãe. Disseram que Aline apresentava "instabilidade mental, emocional e financeira". O tio, tenente reformado da Polícia Militar, tampouco podia, por ter 82 anos. A situação se complicou quando a Defensoria Pública perdeu os prazos para responder ao juiz e não houve tempo de apresentar outros membros da família. "Um dia recebemos um telefonema dizendo que ele (Zion) tinha sido adotado", diz Aline. Desde então, ela se tornou uma militante da causa, participando de todas as audiências públicas que foram realizadas, recolhendo assinaturas, contando sua história. Embora o caso tenha

transitado em julgado e a criança viva há seis anos com a família substituta, Aline alimenta esperanças de recorrer à Corte Internacional de Direitos Humanos. "Eu não quero tirá-lo de sua família. Sei que ele já está acostumado, não quero que sofra. Mas quero conviver com ele de alguma forma, quero sentir o abraço dele." Aline abaixa os olhos e ajeita uma fileira de borboletas, feitas por ela mesma com exames de raio X descartados.

Em defesa. Borboletas semelhantes, também feitas por Aline, adornam a pequena sala da defensora pública Daniele Bellettato. "Elas já estavam aí quando eu cheguei", conta a defensora, que começou a trabalhar em Belo Horizonte no início do ano. Foi ela que impetrou um habeas corpus coletivo para que bebês saudáveis não sejam retidos nas maternidades públicas.

"O ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) estabelece que o acolhimento institucional é a última medida de proteção a ser aplicada, mas aqui em Belo Horizonte estava sendo usada como a primeira", diz. "Quando a criança ia para o acolhimento, o processo corria em sigilo, a mãe não era ouvida, não tinha direito à defesa. Era feito um relatório pela casa de acolhimento e o direito da mãe de ver a criança era suspenso."

Foi o que aconteceu duas vezes com Grazi, de 35 anos. "Perdi dois bebês. Na primeira vez, me deram alta e ela ficou no hospital. Acabou morrendo. Na segunda, entrei em desespero quando vi que ia acontecer tudo de novo". Grazi voltou para a rua e para o crack. E engravidou novamente. Hoje, vive com a filha Sofia, de 1 ano e 9 meses, no Abrigo Municipal Granja de Freitas, mas isso só foi possível graças ao projeto Abordagem de Rua, da prefeitura, que apoia grávidas e as encaminha para abrigos familiares. "Muita gente mora na rua, mas, se tiver uma oportunidade, pode mudar de vida", diz Grazi. /R.J.

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Mãos Limpas não diminuiu corrupção

25 anos após a operação italiana, esta é a conclusão de Piercamillo Davigo e Gherardo Colombo, dois personagens principais dessa história

Magistrados da italiana Mãos Limpas vêm ao País

Vinte e cinco anos após o início da Operação Mãos Limpas, a corrupção mudou na Itália, mas não diminuiu. Essa é a opinião de Piercamillo Davigo, presidente da seção criminal da Corte de Cassação (o supremo tribunal italiano), e Gherardo Colombo, ex-ministro da mesma corte. Eles falarão da experiência no Fórum Estadão Mãos Limpas e Lava Jato, dia 24.

Marcelo Godoy

Vinte e cinco anos depois do início da Operação Mãos Limpas, na Itália, a corrupção mudou, mas não diminuiu no país europeu. Assim pensam dois dos principais personagens dessa história, que trabalhavam na força-tarefa dos procuradores de Milão. O grupo iniciou as investigações que provocaram um terremoto político no país – os cinco partidos que dividiam o governo italiano desapareceram na eleição de 1994, pois não tinham mais votos. Hoje, Piercamillo Davigo é o presidente da seção criminal da Corte de Cassação (o supremo tribunal italiano) enquanto seu colega, Gherardo Colombo, que também foi ministro do tribunal, dedica-se a dar palestras a jovens estudantes sobre a importância da luta contra a corrupção. Davigo e Colombo estarão no Fórum Estadão Mãos Limpas e Lava Jato.

O evento é uma associação entre o Estado e o Centro de Parceria de Políticas Públicas (CDPP) e vai ocorrer no dia 24. Reservado para convidados, o fórum contará também com a presença do juiz federal Sérgio Moro, titular da 13.^a Vara Criminal Federal de Curitiba, e do procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná. O painel dos convidados será mediado pela jornalista Eliane Cantanhêde, colunista do Estado, e pela economista Maria Cristina Pinotti, do CDPP. O fórum terá ainda a participação do jornalista João Caminoto, diretor de Jornalismo do Estado, e do economista Affonso Celso Pastore, diretor do CDPP.

Visões. Colombo e Davigo têm posições distintas sobre os caminhos que devem ser adotados pela sociedade para combater a corrupção. Enquanto o primeiro considera fundamental a educação como estratégia para enfrentar o fenômeno, o segundo dá ênfase às medidas legais que desestimulem essa prática. Colombo acredita que os processos judiciais fazem muito barulho, mas dão pouco resultado. Para Davigo, não. “Se é conveniente comportar-se bem, aumenta o número dos que assim fazem. Se convém se comportar mal, aumenta o número dos que agem, independentemente da educação.”

Ambos enfrentaram durante mais de uma década as reações do mundo político italiano que modificou leis, reduzindo crime e tornando mais difícil a obtenção de provas, como forma de influir no desenvolvimento das investigações. Leia trechos das entrevistas que os dois concederam ao Estado.

CONTINUA

ENTREVISTAS **PIERCAMILLO DAVIGO**

Piercamillo Davigo, presidente da seção criminal da Corte de Cassação da Itália

'Nós descobrimos só uma parte do que existia'

● **Após 25 anos de Mãos Limpas, qual o balanço da luta contra a corrupção?**

Em 1994, por causa do que havia sido descoberto pelas investigações, cinco partidos desapareceram nas eleições. Três deles tinham mais de cem anos. Todavia a mudança foi mais formal que real, no sentido que as pessoas estavam em novas legendas mas, sobretudo nos últimos 15 anos, a principal atividade da política não foi combater a corrupção, mas enfrentar as investigações contra a corrupção. Foram adotadas leis que aboliram ou modificaram crimes, leis que fizeram as provas voltar à estaca zero ou as tornavam inutilizáveis e leis que fizeram com que as pessoas não pudessem ser processadas. Muitas delas caíram por decisão da corte constitucional ou foram interpretadas de modo razoável pelos magistrados. No entanto, muitos processos foram concluídos com sentenças de absolvição não porque os acusados eram inocentes, mas porque as provas colhidas foram anuladas. E o resultado foi a queda de condenações por corrupção. Nos anos 2000, o número de condenações foi um décimo do de 1995. De tal forma, a Itália registra hoje um número de condenações por cem mil habitantes inferior ao da Finlândia, que é o país menos corrupto do mundo.

● **Quer dizer que há corrupção, mas não condenações?**

O que falta são as condenações. Porque não é nem mesmo possível descobrir os corruptos, e quando são descobertos é muito mais difícil condená-los. Esse é o problema.

● **O senhor diz que se deve pôr os corruptos na cadeia porque cometem o crime em série.** Se o investigado por corrupção decide colaborar, torna-se ini-

dôneo para cometer esse crime, pois ninguém mais pegará dinheiro com ele e ninguém também dará dinheiro para quem delata. O problema são aqueles que mantêm a capacidade de chantagem porque se mantiveram em silêncio. E estão em condição de chantagear os cúmplices que não foram descobertos. Assim, é necessário ter a custódia cautelada e o cumprimento da pena na prisão porque os priva da possibilidade de chantagear.

● **Arnaldo Forlani (primeiro-ministro italiano entre 1980 e 1981 e secretário da Democrazia Cristã), que foi condenado por corrupção, mas cumpriu a pena prestando serviço social...**

Não falo em nomes. O que posso dizer é que na Itália as penas com menos de 3 anos podem ser cumpridas por meio da prestação de serviço social. É uma medida feita para reintegrar na sociedade pessoas provenientes de setores marginalizados da sociedade e não para reintegrar quem fosse primeiro-ministro.

● **No Brasil, o ex-presidente da Câmara e ex-ministros estão presos. A Lava Jato deu frutos maiores do que Mãos Limpas?**

Não conheço a situação brasileira em detalhe, portanto, não posso fazer um juízo.

● **Mas quando se pensa que importantes figuras políticas...**

Posso apenas dizer que a situação italiana é absolutamente insatisfatória. Para mim, aquilo que nós descobrimos é somente uma parte do que existia. Muitos conseguiram se manter em silêncio. Em um certo momento da minha vida profissional me tornei uma espécie de rei Midas. Porque quando processava alguém, ainda mais se o condenado permanecia em silêncio, ele iniciava uma fulgurante carreira política.

● **É verdade que os políticos italianos continuam roubando. O que mudou foi que eles não se envergonham mais?**

Digo que os políticos que roubam – não são todos que o fazem – pararam de se envergonhar. No passado, quando os prendíamos, se envergonhavam, agora não. Penso em um deles condenado recentemente. Quando se soube o que ele havia feito com o dinheiro, disse: “É dinheiro meu, faço com ele o que quero”. Não. É dinheiro do contribuinte.

● **Aprenderam a roubar melhor? Não é melhor. É menos organizado do que antes. Isso não significa que se rouba menos.**

“Nos últimos 15 anos, a principal atividade da política (na Itália) não foi combater a corrupção, mas enfrentar as investigações contra a corrupção.”

“Aquilo que nós descobrimos (na Operação Mãos Limpas) é somente uma parte do que existia. Muitos conseguiram se manter em silêncio.”

“Quando processava alguém, ainda mais se o condenado permanecia em silêncio, ele iniciava uma fulgurante carreira política.”

CONTINUA

Gherardo Colombo, ex-magistrado italiano

GERARDO COLOMBO

'Não há na Itália o sistema da delação premiada'

● **Vinte e cinco anos depois da Operação Mãos Limpas, um condenado por corrupção vai para a cadeia na Itália?**

Muitos foram os condenados. Alguns foram para a cadeia. Mas muitos empresários – devo dizer que não sei se o nosso sistema corresponde ao de vocês – fizeram acordos e conseguiram a suspensão condicional da pena. E portanto não foram para a cadeia.

● **Quanto caiu o número das condenações na Itália?**

É difícil dizer. Aqui em Milão, posso fazer um cálculo aproximado desse fenômeno. Nós pedimos que fossem julgadas cerca de 3,7 mil pessoas. Dessas, foram absolvidos 20%, cerca de 750. Cerca de 40% dos casos prescreveram, ou seja, cerca de 1.500. Das outras 1,5 mil, cerca de mil fizeram algum acordo. Foram condenados cerca de 700 pessoas, sendo que alguns ainda puderam gozar da suspensão condicional da pena.

● **E quantos desses foram condenados a até 3 anos e, portanto, puderam fazer serviços sociais em vez de ir para a cadeia?**

Eu creio que uma grande parte, a maioria. Além disso, na Itália, existe a possibilidade para pessoas particularmente idosas de cumprir a pena em prisão domiciliar. Para o cárcere foram poucas pessoas.

● **O senhor acredita que um acusado de corrupção deve ser mantido na cadeia preventivamente?**

Bem, pelo que compreendo, e não conheço completamente o sistema processual brasileiro... porém, chegam notícia. O sistema italiano prevê que a custódia cautelar seja possível somente para evitar o perigo de fuga, o perigo de destruição de provas ou o perigo de reiteração do crime do mesmo tipo. Ora, não existe na Itália um sistema para a corrupção similar ao vosso da

delação premiada. Não existe. A delação premiada é um termo que não se pode usar.

Nós falamos de colaborador de Justiça no campo da Máfia e do terrorismo. Não se pode pôr na cadeia uma pessoa para fazê-la falar. Ok? Em um sistema (*da delação*) no qual não basta que as pessoas sejam corretas, é sempre necessário, para a sentença, para a condenação, que existam também comprovações do que foi dito, como a prova da passagem do dinheiro por meio financeiro e assim por diante. E isso vale também para a custódia cautelar. Em relação às pessoas contra as quais foram aplicadas a custódia cautelar na Itália por parte dos magistrados, há uma outra particularidade que, para mim, é importante, e torna impossível fazer paralelos entre Mãos Limpas e Lava Jato. Existe uma diferença notável sobre o perfil do controle dos magistrados. Na Itália, existe o Ministério Público que faz a investigação. Há o juiz da investigação preliminar que controla a atividade do Ministério Público e que emite todos os procedimentos que restringem em qualquer medida a liberdade, como a custódia cautelar na cadeia, as interceptações telefônicas e por aí vai. Quando a investigação acaba, é um outro juiz, um juiz para a audiência preliminar, que decide se vai mandar a julgamento o acusado ou mesmo se recusa a abertura do processo. Mas não é ele que condena porque a condenação só pode ser emitida por um tribunal, que é um juízo diferente e, para os casos de corrupção, é o juízo de um colegiado, composto por três pessoas.

● **É por isso que alguns advogados brasileiros dizem que aqui no Brasil o juiz tem um papel de super-homem no processo?**

Notei que o juiz (*Sérgio Moro*) que fez a investigação contra Lula é o mesmo da sentença e isso me deixou um pouco surpreso porque aqui na Itália isso não poderia acontecer.

● **A política italiana hoje é mais limpa do que antes?**

Eu penso que o nível de corrupção na Itália seja mais ou menos o mesmo. Pessoas corruptas são encontradas em toda parte. Na época, a corrupção era muito ligada ao financiamento ilícito dos partidos políticos.

Hoje não é mais assim.

“

“Nós falamos de colaborador de Justiça no campo da Máfia e do terrorismo. Não se pode pôr na cadeia uma pessoa para fazê-la falar. Ok?”

“

Notei que o juiz que fez a investigação contra Lula é o mesmo da sentença e isso me deixou um pouco surpreso porque aqui na Itália isso não poderia acontecer.”

“

Penso que o nível de corrupção na Itália seja mais ou menos o mesmo. As pessoas corruptas são encontrados em toda parte.”

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Parem de brigar e julguem!

Todo esse dramalhão envolvendo Supremo, Senado, Câmara, PSDB, PT, PMDB e redes sociais em torno do senador Aécio Neves tem uma origem clara: a demora do STF em julgar o tucano, alvo de nove investigações e uma denúncia, agravados pelas gravações entre ele e Joesley Batista e pela bolada que, ato contínuo, foi parar com o primo dele.

Se o Supremo tivesse pego esse touro a unha há tempos, não precisaríamos assistir a esse show de empurra-empurra. Aécio teria sido inocentado ou condenado e as instituições não estariam expondo suas vísceras ao vivo para escapar do problema, com o STF tentando até aplicar penas a quem nunca foi condenado!

A PF, a PGR e a Justiça não dão conta de tantos inquéritos (como no caso também de Renan Calheiros) e o fantasma fica pairando sobre Brasília. Como não se pune pela Constituição, a Primeira Turma do STF buscou aplicar o Código do Processo Penal, com o afastamento das funções e o tal recolhimento noturno – ambas soluções, digamos, heterodoxas. O plenário interveio, lembrando que não se afasta parlamentar sem aval dos plenários do Congresso e o problema voltou para o Senado. Se no Supremo não há solução, imagine-se no Senado, um dos templos do corporativismo na República.

A expectativa para a próxima terça-feira é que os senadores não deem aval para as medidas contra Aécio, mas o resultado vai ficar mais apertado a cada dia que passa. No plenário do STF, foram cinco a cinco, que viraram seis a cinco com o voto confuso da presidente Cármen Lúcia. No do Senado, caminha para um racha equivalente a partir da ameaça do PT de rever sua posição.

Na primeira sessão, os petistas foram contra a Primeira Turma e, portanto, a favor de Aécio. Mas estão mudando de ideia, daí porque os aliados do presidente afastado do PSDB tentaram um outro jeitinho brasileiro: o voto secreto, não previsto no artigo 53 da Constituição e derrubado, por exemplo, na sessão que autorizou a prisão do então senador Delcídio do Amaral.

Como STF não faz sua parte na Lava Jato, tenta inventar penas a não condenados

Aécio, portanto, escapou do Supremo e tende a escapar do plenário do Senado, com seus pares fazendo a mise-en-scène de enviar o caso para o Conselho de Ética. E daí? Criado em 1993, o conselho só cassou um senador até hoje, Luiz Estêvão, que, aliás, foi parar na Papuda após o STF aprovar a prisão de condenados em segunda instância. Seu presidente pela sexta vez, senador João Alberto (PMDB-MA), é sempre posto ali pelo padrinho José Sarney justamente para garantir a impunidade de todos os seus pares.

Por falar nisso, Aécio Neves está por trás da escolha dos relatores na CCJ da Câmara para a primeira e a segunda denúncia da PGR contra o presidente Michel Temer, Paulo Abi-Ackel e Bonifácio de Andrada, ambos, não por coincidência, do PSDB de Minas. A equação é simples: Aécio articulou a salvação de Temer, Temer articula a salvação de Aécio, enquanto o lobo não vem e o STF não julga de fato.

O fato é que, enquanto o Supremo não começar a fazer sua parte na Lava Jato, condenando quem tem de condenar e inocentando quem merece, as assombrações vão continuar soltas por aí. Ninguém vai ter sossego, nem réus, nem julgadores, e o script vai se repetir, com o STF tentando aplicar penas a não-condenados, a Câmara e o Senado salvando os seus e a opinião pública querendo explodir as instituições. Meretíssimos, parem de brigar e julguem!

PS 1: Cármen Lúcia deixou de ler seu voto de mais de 30 páginas porque três ministros tinham voos para Miami. Ai, se arrependimento matasse!

PS 2: Depois da crise com o Legislativo, vem aí a crise do Judiciário com o Executivo. Planalto e Ministério da Justiça querem extraditar o italiano Cesare Batisti, mas STF está... dividido.

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Joesley chama juristas para defender delação

A defesa de Joesley Batista e Ricardo Saud enviou para o ministro Edson Fachin, do Supremo, pareceres assinados pelos juristas Miguel Reale Júnior, Geraldo Prado e Lenio Streck para defender a manutenção do acordo de delação premiada dos dois executivos da JBS. Eles sustentam que os motivos elencados por Rodrigo Janot para rescindir os acordos não param de pé. Sobre Marcelo Miller, acusado de ter sido cooptado pela dupla, dizem que não há crime. A tese é que o ex-procurador não atuou no processo no período em que esteve com Joesley.



» SINAIS PARTICULARES. Rosa Weber, ministra do Supremo

SÔNIA RACY Procurando tutu

O Tribunal Regional Federal da 1.^a Região concedeu habeas corpus para **André Souza**, acusado de beneficiar a Odebrecht em contratos com o FI-FGTS. Entretanto, Sousa – indicado pela CUT para fazer parte do grupo de apoio que assessorava o conselho e o comitê de investimento do fundo – ainda não saiu da prisão.

Consta que não consegue arumar o dinheiro para pagar a fiança de... R\$ 300 mil.

15 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Comício judicial

Encounter patrocinado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) em Brasília, com o objetivo de “discutir os horizontes hermenêuticos da reforma trabalhista”, acabou sendo convertido em novo comício contra uma das mais importantes reformas estruturais promovidas pelo governo do presidente Michel Temer. Introduzida pela Lei n.º 13.467/17, a reforma trabalhista entrará em vigor no dia 11 de novembro.

Além de juízes, desembargadores e ministros da Justiça do Trabalho, participaram do evento contra essa lei integrantes da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. Com raras exceções, os oradores fizeram duras críticas às inovações na legislação trabalhista, como as novas regras do trabalho terceirizado, a equiparação da dispensa coletiva a demissões isoladas e a vinculação do cálculo da indenização por danos morais ao salário. Também reafirmaram que, ao interpretar as novas regras, arguirão sua inconstitucionalidade e adotarão medidas protetórias para evitar que esses questionamentos cheguem às instâncias superiores, tentando assim inviabilizar a aplicação da nova legislação trabalhista. Disseram, ainda, que vários dispositivos da Lei n.º 13.467/17

desrespeitam convenções das quais o Brasil é signatário.

“Não houve Constituinte no País e não houve processo revolucionário que tenha suplantado a Constituição Federal. A Constituição é a grande matriz que vai iluminar o processo interpretativo da reforma trabalhista”, disse o ministro Mauricio Godinho Delgado, do Tribunal Superior do Trabalho. “A norma não é o texto. A norma é o que se extrai do texto. Na livre convicção motivada de cada juiz do Trabalho, a partir de 11 de novembro, reside a indelével garantia do cidadão. A garantia de que seu litígio será concretamente apreciado por um juiz natural, imparcial e tecnicamente apto para, à luz das balizas constitucionais, convencionais e legais, dizer a vontade concreta da lei. Negar ao juiz sua independência técnica é fazer claudicar o sistema constitucional de freios e contrapesos. É ferir de morte a democracia e, no limite, negar um dos fundamentos da República”, afirmou o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano.

Essa manifestação de apreço à Constituição revela uma contradição lógica e desconhecimento histórico. Quando criticam a Lei n.º 13.467/17, na prática esses magistrados não querem alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – um conjunto de leis de origem fascista imposto por decreto pela ditadura de Getúlio Vargas durante o Estado Novo, quando havia uma Constituição outorgada no curso de um golpe de

Estado. Já a reforma que os magistrados trabalhistas criticam foi proposta pelo Executivo e votada por um Congresso democraticamente eleito, e ambos os Poderes seguiram rigorosamente os trâmites da Constituição em vigor.

Além disso, a CLT desrespeitou um dos pilares da democracia e do Estado de Direito, a separação entre os Três Poderes, quando conferiu à Justiça do Trabalho a prerrogativa não só de aplicar a lei, mas, também, de editar normas – o chamado poder normativo. Ao limitar esse poder, em nome da segurança do direito nas relações entre patrões e empregados, a Lei n.º 13.467/17 reduziu parte da discricionariedade da magistratura trabalhista, restabelecendo desse modo o equilíbrio entre os Poderes. E foi isso, justamente, que provocou a reação de magistrados trabalhistas, com apoio de procuradores e auditores trabalhistas.

O respeito à Constituição por eles invocado para tentar impedir a entrada em vigor da reforma trabalhista, por meio de artimanhas hermenêuticas, não passa de mero pretexto para justificar a pretensão de governar o País e ditar normas à sociedade. É preciso lembrar que as pessoas que querem sabotar uma reforma aprovada democraticamente são apenas bacheiréis aprovados em concurso público. Não têm mandato eleitoral, único instrumento legítimo para legislar. O que fazem portanto, é afrontar o Estado de Direito.

12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça nega pedido de defesa e mantém julgamento de Boca Aberta

Enquanto Câmara de Londrina
define rito da sessão marcada
para o próximo domingo,
defensor do polêmico vereador
afirma que vai apelar ao TJ

Guilherme Marconi
Reportagem Local

A Câmara Municipal de Londrina divulgou nessa quarta-feira (11) o rito que será seguido na sessão de julgamento do vereador Emerson Petriv (PR), o Boca Aberta. Ele é acusado de suposto ato atentatório ao decoro parlamentar por pedir dinheiro na internet para pagar uma multa eleitoral. Marcada para domingo (15) às 8 horas, a sessão irá obedecer ao rito previsto no decreto federal 201/1967. A Justiça negou ontem o último pedido feito pela defesa do vereador que tentou o arquivamento de todo processo justificando que a CP (Comissão Processante) não teria respeitado os prazos da investigação.

A sessão será iniciada com a leitura de peças do processo, caso o pedido seja feito por qualquer um dos vereadores,

incluindo o parlamentar denunciado. Na sequência, aqueles que desejarem poderão se manifestar verbalmente, pelo tempo máximo de 15 minutos. Após esta fase, será aberto o prazo para defesa de Boca Aberta. "O decreto-lei prevê que o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral. A Câmara vai seguir rigorosamente o que está previsto neste decreto", informou o procurador jurídico do Legislativo, Miguel Aranega Garcia.

A votação será aberta de forma nominal em ordem alfabética. Para cassação do mandato, serão necessários 13 votos ou dois terços dos 19 vereadores. "Se a decisão for pela perda do mandato, o presidente da Câmara expedirá imediatamente o decreto legislativo de cassação. Se o resultado da votação for

pela absolvição, o presidente determinará o arquivamento do processo", detalhou Miguel Aranega.

JUDICIALIZAÇÃO

Enquanto a Câmara definiu os preparativos da sessão, a defesa de Boca Aberta entrava com a 19ª ação judicial para tentar anular a investigação alegando que a CP teria extrapolado o prazo final de 90 dias de conclusão dos trabalhos. Porém, o mandado de segurança com pedido de liminar foi negado pelo juiz Emil Gonçalves, da 2ª Vara de Fazenda Pública, no início da noite de ontem.

CONTINUA

12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

No entendimento do magistrado o prazo termina no domingo (15). Isso porque no dia 18 de julho a Comissão precisou ser reiniciada após outra decisão judicial que exigiu a saída de Jamil Janene (PP) da presidência da investigação. Ou seja, foi feito novo sorteio no qual Eduardo Tominaga (DEM) passou a ser membro e Felipe Prochet (PSD) assumiu a presidência da CP. “Logo não prospera a primeira notificação recebida pelo impetrante que seria o marco inicial do prazo decadencial”, escreveu o juiz.

Já a defesa argumentou que o prazo final dos trabalhos teria vencido na segunda-feira, dia 9 de outubro, três meses da data da abertura da investigação, antes do novo sorteio de membros. “Iniciando-se o prazo decadencial em 12.07.2017 (quarta-feira) - notificação válida para todos fins de direito. Tal prazo inaugurou-se mediante a aposição de assinatura do Impetrante na notificação lançada pela Comissão Processante (CP), (...) consumou-se a violação do prazo fatal de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos”, argumentou o advogado Eduardo Duarte Ferreira. Ele informou que irá recorrer da decisão no Tribunal de Justiça. “Vamos tentar o recurso porque a decisão está equivocada.”

12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF decide que parlamentar não pode ser afastado sem aval do Congresso

Por 6 votos a 5, os ministros do Supremo entenderam que ações que interfiram nos mandatos terão de passar pela Câmara e o Senado; medida beneficia Aécio Neves

66

Nem de longe confere ao Poder Legislativo o poder de revisar juízos técnico-jurídicos emanados do Poder Judiciário”

Brasília - A maioria dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu hoje (11) que deputados e senadores não podem ser afastados do mandato por meio de medidas cautelares da Corte sem aval do Congresso. A conclusão foi definida com voto decisivo da presidente do STF, Cármen Lúcia. O julgamento foi finalizado em 6 votos a 5.

A decisão deverá ser aplicada no caso do senador Aécio Neves (PSDB-MG), que recorreu da medida adotada pela Primeira Turma, na última semana de setembro. Por 3 votos a 2, o colegiado determinou o afastamento dele do mandato e seu recolhimento noturno em casa. No entanto, a decisão não é automática, e ainda não foi definido como será decidida na Corte.

Apos cerca de 10 horas de julgamento, os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Celso de Mello votaram pela possibilidade de afastamento sem autorização da Câmara dos Deputados ou do Senado. Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e a presidente, Cármen Lúcia, votaram pela necessidade de aval do Legislativo.

A Corte julgou ontem uma ação direta de inconstitucionalidade protocolada pelo PP e pelo PSC, que entendem que todas as medidas cautelares diversas da prisão previstas no Código de Processo Penal (CPP) precisam ser referendadas em 24 horas pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado quando forem direcionadas a

parlamentares. Entre as previsões está o afastamento temporária da função pública. A ação foi protocolada no ano passado, após a decisão da Corte que afastou o ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) do mandato.

CONTINUA

12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

IMPROCEDÊNCIA

Relator de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida no ano passado pelos partidos PP, PSC e Solidariedade, o ministro Edson Fachin votou pela improcedência da ação que pede que o Judiciário submeta ao crivo do Legislativo medidas cautelares decretadas contra parlamentares - como afastamento do mandato e recolhimento noturno.

Para as três legendas, uma vez determinadas contra parlamentares medidas cautelares alternativas à prisão preventiva, o tribunal deve remeter os autos em até 24 horas para a respectiva Casa Legislativa avalizá-las ou suspendê-las.

A decisão do STF nesse julgamento terá impacto direto sobre o senador Aécio Neves (PSDB-MG), afastado do mandato pela maioria da Primeira Turma da corte no final de setembro. O caso gerou desgaste entre o Senado e o Supremo.

Conforme o argumento dos partidos, que se baseiam em ao menos três mecanismos da Constituição, qualquer medida que atrapalhe o exercício do mandato de um parlamentar requer análise da respectiva Casa Legislativa.

Ao rebater o argumento de que a Constituição prevê que a prisão em flagrante de um parlamentar seja analisada pelo Legislativo dentro de 24 horas, Fachin afirmou que essa regra limita-se à prisão em flagrante e não alcança medidas cautelares alternativas, cujos objetivos são a manutenção da ordem pública, a preservação da investigação e da instrução penal e a interrupção da prática de crime.

Esse dispositivo, segundo Fachin, “nem de longe confere ao Poder Legislativo o poder de revisar juízos técnico-jurídicos emanados do Poder Judiciário”.

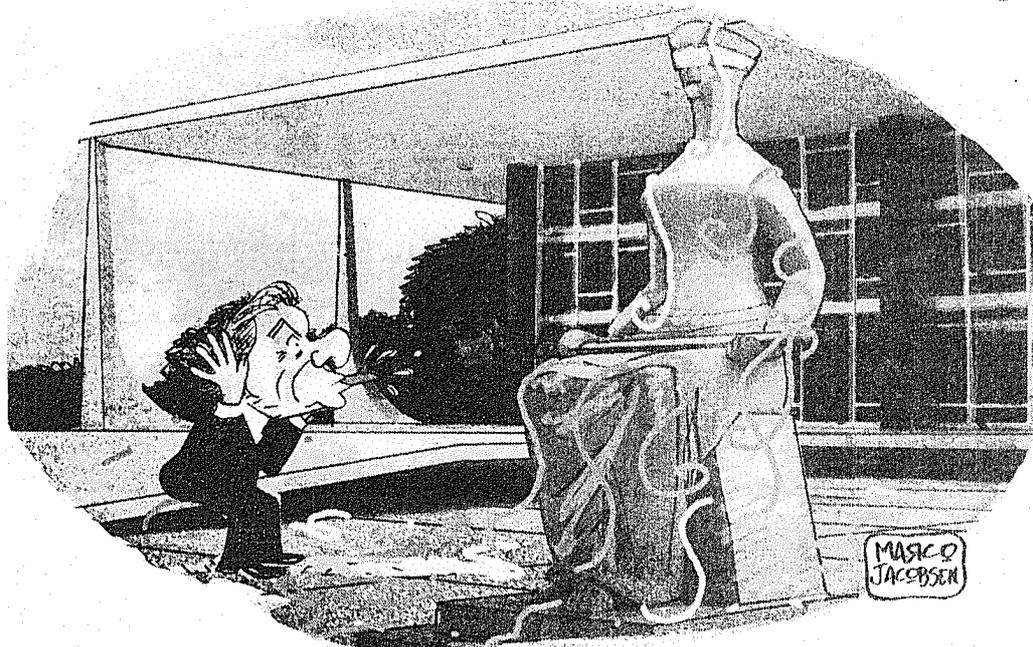
“Ao Poder Legislativo, a Constituição outorgou, pela regra de seu art. 53, § 2º, apenas o poder de relaxar a prisão em flagrante, forte num juízo político. Estender essa competência para permitir a revisão, por parte do Poder Legislativo, das decisões jurisdicionais sobre medidas cautelares penais significa ampliar referida imunidade para além dos limites da normatividade que lhe é própria, em ofensa ao postulado republicano e à própria independência do Poder Judiciário”, afirmou Fachin em seu voto.

Segundo ministro a votar, Alexandre de Moraes divergiu do relator. Ele votou pela impossibilidade de o Supremo aplicar medidas cautelares que interfiram no exercício do mandato e no direito de ir e vir dos parlamentares. Caso a corte decida por tais medidas, pelo entendimento de Moraes, é necessário submetê-las ao Legislativo. Moraes disse que as imunidades parlamentares não são uma “jabuticaba brasileira”, mas uma norma com 400 anos de tradição em países democráticos.

13 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF DECIDE QUE AFASTAMENTO DE AÉCIO PRECISA DE AVAL DO CONGRESSO



12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Tensão no STF

A sessão de ontem do STF, além de histórica até por sua duração, exigiu longos pronunciamentos dos ministros na justificativa de voto e mostrava o pendularismo da situação com Edson Fachin admitindo a aplicação das medidas cautelares sem respaldo parlamentar e Alexandre Moraes postando-se em linha diametralmente oposta. Se a sessão mantivesse o cronograma, teríamos uma novela do dia para dentro da noite. Na realidade, o momento exigia essa concentração excepcional dado o traço controverso da matéria entre juristas e constitucionalistas e a relevância de deixar clara a interpretação de cada um.

Unânime

Pelo jeito, a denúncia baseada apenas em delações formou jurisprudência radical no sentido de que não pode prosperar: várias deliberações tanto do Tribunal da 4ª Região como no STF e STJ foram nesse sentido e a última, em benefício do senador Renan Calheiros na segunda turma foi por unanimidade com o relatório de Edson Fachin. Como se vê, a mística da Lava Jato, por si só, já não se mostra suficiente para a sustentação do clima punitivo. Renan tem outras denúncias, a mais antiga aquela que o levou a renunciar à presidência do Senado no pagamento de grana a uma mulher, com a qual teve um filho, por uma empreiteira.

Negada suspeição de Moro

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou provimento nessa quarta (11/10), por unanimidade, à exceção de suspeição ajuizada pelo empresário Marcelo Simões contra o juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba. Simões é investigado nos autos da Operação Lava Jato por supostos contratos irregulares com a Caixa Econômica Federal. A defesa alega que Moro "teria antecipado eventual juízo condenatório ao receber a denúncia". O advogado argumenta que na decisão de recebimento, o juiz teria emitido juízo de valor e antecipado futura responsabilidade criminal de Simões.

12 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

MT encontra 118 crianças em situação de trabalho infantil

Durante operação realizada entre os dias 6 e 12 de outubro na cidade de Boa Vista (RR), o Ministério do Trabalho encontrou 118 crianças e adolescentes em atividades consideradas como as piores formas de trabalho infantil. Pelo menos 13 menores de idade trabalhavam na coleta de lixo em um aterro sanitário a 13 quilômetros do centro da capital. O lixão foi interditado e a empresa administradora, Sanepav Ambiental, foi autuada por 12 infrações às normas de segurança e saúde. Também foram identificadas irregularidades durante o último fim de semana em feiras públicas da região - na feira do bairro Pintolândia, foram identificadas 48 crianças em situação de risco; na dos Garimpeiros, 40; e na dos Produtores, seis. Outros dez menores de idade foram encontrados nas ruas em situação de grave risco social. A prefeitura de Boa Vista e o Estado de Roraima foram notificados em relação às crianças encontradas sozinhas ou em companhia dos pais.

ELITON ARAUJO CARNEIRO

OAB-Londrina: 59 anos presente na vida da nossa comunidade

Hoje, 13 de outubro de 2017, a OAB-Londrina comemora 59 anos. É uma data auspiciosa, que todos devemos comemorar muito, não só os advogados e advogadas, mas também a comunidade, pelos relevantes serviços prestados por esta instituição.

Nestes 59 anos de história, nossa subseção deu provas de que não é apenas uma instituição preocupada com nossos inscritos, procurando melhorar suas condições de trabalho, mas também preocupou-se com a própria cidadania, estando presente em todos os acontecimentos relevantes de nossa cidade e região.

Prezamos pelo constante aprimoramento de nossos advogados, oferecendo cursos, palestras, encontros, trazendo para Londrina nomes importantes para debater novos textos legais. Com isso, temos certeza de que a OAB-Londrina também é responsável pela advocacia de excelência oferecida em nossa cidade e região.

Temos orgulho de também ter entre nossas bandeiras a defesa intransigente de nossas prerrogativas, pois assim estamos prezando pelo direito do cidadão de ter acesso a uma defesa de qualidade.

Da mesma forma, nos orgulhamos de, há alguns anos, oferecer a todos os candidatos interessados a cargos eletivos cursos para que compreendam o papel do Executivo e do Legislativo. Desta forma, trabalhamos para que tenhamos políticos com maior conhecimento e assim atuem, de fato, nos interesses de toda a coletividade.

Releva destacar que durante anos a comunidade sempre tem chamado a OAB para debater as grandes questões da sociedade, como o movimento "Pés Vermelhos, Mãos Limpas", divisor de águas no combate à corrupção em nossa cidade.

E, por conta dos grandes advogados que fizeram parte da OAB, nossa opinião sempre foi ouvida, tanto pela comunidade, quanto pelas autoridades públicas.

Tivemos grandes advogados como presidentes, como Antonio Diniz do Faro Sobral, Nilo Ferraz de Carvalho, Mauro Viotto, Jorge Hamilton

Aidar, Benedito Lepri, João Tavares de Lima Filho, Antonio João Delfino Amalfi, Adyr Sebastião Ferreira, Lauro Fernando Zanetti, José Carlos da Rocha, Wilson Sokolovski, Elizandro Marcos Pellin e Artur Humberto Piancastelli.

Todos eles, sem exceção, deixaram em nossa subseção e em nossa comunidade marcas indelévels de observância da Constituição Federal e do nosso ordenamento jurídico, sempre balizando suas manifestações e ações pelo absoluto respeito aos princípios insculpidos no "caput" artigo 37 da CF/88.

Mas não é só. Neste dia damos início às comemorações dos 60 anos de nossa subseção, que contará com um ano de programação, dando ênfase ainda maior, sempre, ao aprimoramento técnico e cultural de todos os advogados e advogadas.

Neste ano, haverá dezenas de simpósios, congressos, colóquios e tantos outros eventos, discutindo os mais variados temas, visando não só aprimorar o conhecimento de todos os advogados e advogadas mas também celebrar os 60 anos de história da Subseção de Londrina. Além dos eventos citados, haverá no dia 31 de agosto de 2018 o tradicional Baile do Rubi, encerrando as comemorações do Jubileu de Brilhante da maior e mais importante subseção do Sul do Brasil.

Parabéns a todos os advogados e advogadas, que possam comemorar com muita festa este dia, e que todos possam participar ativamente desta comemoração, pois ao fim e ao cabo, a OAB não é uma entidade só de uma classe, mas pertence a todos os brasileiros, pelos exemplos que deu em sua trajetória de vida. Aproveitamos para convidar nossos advogados e advogadas a participarem ativamente de nossa instituição, que nós gostamos de chamar de "A Casa da Cidadania".

Muito obrigado e feliz aniversário à nossa Subseção de Londrina da Ordem dos Advogados do Brasil.

ELITON ARAUJO CARNEIRO é presidente da Subseção da OAB-Londrina

“

A OAB não é uma entidade só de uma classe, mas pertence a todos os brasileiros”

”

13 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Oi protocola novo plano de recuperação na Justiça

Agência Brasil

Brasília - A Oi protocolou na quarta (11) o plano de recuperação judicial na 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, responsável por conduzir o processo. A proposta, que altera as condições para a negociação com credores, foi aprovada ontem (10) pelo conselho de administração e pela diretoria e prevê uma capitalização de R\$ 9 bilhões.

Desse total, parte viria da conversão de dívidas em participação acionária, cerca de R\$ 3,6 bilhões; R\$ 3,5 bilhões em dinheiro aportado por bondholders (detentores de títulos) e R\$ 2,5 bilhões vindos dos acionistas. A empresa espera conseguir consenso entre acionistas, bondholders e credores para que a proposta possa ser colocada em votação em Assembleia de Credores, já marcada para o dia 23 de outubro.

“Com a capitalização, o patamar de investimento anual da companhia passará de R\$ 5 bilhões ao ano para aproximadamente R\$ 7 bilhões ao ano, pelos próximos três anos. O adicional de investimento a ser feito anualmente será destinado a projetos de expansão de fibra ótica, aumento da cobertura 4G, projetos de digitalização e TI”, disse a empresa por meio de nota.

Além disso, a Oi disse que vai negociar com os bondholders, que reúnem montante superior a R\$ 22 bilhões de créditos. “A compa-

nhia já assinou acordos de confidencialidade com representantes destes grupos e iniciou discussões para buscar aprovação ao plano de recuperação da Oi”, disse a tele em nota.

Em agosto, a Oi apresentou para a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) uma proposta de recuperação judicial, que incluía uma capitalização de R\$ 8 bilhões. Na ocasião, a agência determinou, diante do que considerou inconsistências, que o plano fosse refeito antes de ser submetido aos credores no final de setembro.

A situação das dívidas da Oi com a Anatel ainda está sem resolução. A empresa disse que a partir deste momento, “há ampla oportunidade de avançarem as discussões com instituições e autarquias públicas que são credores da Oi e também com as autoridades e regulador do Governo, que vêm se manifestando publicamente pelo interesse comum de preservar os serviços prestados pela Oi e os empregos gerados pela companhia.”

A empresa deve cerca de R\$ 11 bilhões em multas à agência reguladora. Na tarde de terça (10), após se reunir com o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, a ministra da Advocacia Geral da União (AGU), Grace Mendonça, disse que o governo cogita uma mudança na legislação para ajudar a Oi, caso a solução definida pelo grupo não tenha respaldo na legislação vigente.

O governo poderia enviar uma proposta (projeto de lei ou medida provisória) ao Congresso, segundo a advogada-geral da União. “É um início de trabalho. Não há a exclusão de nenhuma possibilidade”, disse após a reunião do grupo.

A AGU é responsável por fazer a interlocução junto à Justiça dos interesses do governo e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e participa de um grupo de trabalho com representantes de vários ministérios para encontrar uma saída legal para a companhia.

O grupo Oi fez a requisição do pedido de recuperação judicial em 20 de junho de 2016. O caso é o maior e mais complexo processo de recuperação judicial da história do país. A empresa disse que vem trabalhando para resolver o imbróglio.

A empresa deve cerca de R\$ 11 bilhões em multas à Anatel

13 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

‘Parlamentares estão sob suprema proteção’

Fausto Macedo
e Julia Affonso

Agência Estado

São Paulo - O procurador da República Deltan Dallagnol, da Operação Lava Jato, declarou em sua página no Facebook que os políticos, agora, têm uma “nova proteção”. Ele comentou o julgamento do Supremo Tribunal Federal nesta quarta-feira (11), que decidiu, por seis votos a cinco, que medidas cautelares impostas aos deputados e senadores terão de passar pelo crivo do Legislativo.

“Não surpreende que anos depois da Lava Jato os parlamentares continuem praticando crimes: estão sob suprema proteção”, ironizou o procurador.

“Parlamentares têm foro privilegiado, imunidades contra prisão e agora uma nova proteção: um escudo contra decisões do STF, dado pelo próprio STF”, postou Deltan.

O julgamento, que se arrastou por quase 12 horas, vale também em relação a medidas determinadas contra vereadores e deputados estaduais.

O procurador ressaltou a atuação de alguns ministros, como Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, vencidos na votação. “Fica o reconhecimento à minoria (no Supremo) que vem adotando posturas consistentes e coerentes contra a corrupção, especialmente M. Fachin e Barroso.”

14 OUT 2017
15 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Sete são condenados por fraudes em Londrina

Sentença proferida nesta semana aponta que houve tráfico de influência para a contratação de instituto na gestão do ex-prefeito Barbosa Neto

Operação Antissepsia foi deflagrada em maio de 2011 pelo Gaeco

Loriane Comeli
Reportagem Local

Ajuizada em 2011, após a deflagração da Operação Antissepsia, que investigou um esquema de desvio de dinheiro da saúde em Londrina durante o governo do ex-prefeito Barbosa Neto (2009-2012), a ação por ato de improbidade administrativa chegou ao final, em primeira instância: o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Tomás Gonçalves, proferiu sentença no último dia 10, condenando os sete réus: a ex-primeira dama Ana Laura Lino, o Instituto Atlântico e seu presidente Bruno Valverde, o ex-secretário de Governo Fábio Passos de Góes, o publicitário Ruy Nogueira Netto, o biólogo Ricardo José Ramires e o empresário Wilson Vieira.

Barbosa Neto havia sido excluído da ação em maio de 2013 por decisão de Gonçalves, que ao receber a demanda contra os demais

réus, entendeu que “nenhuma prova ou indício suficiente acerca da efetiva participação” do ex-prefeito havia sido indicado pelo MP (Ministério Público) na petição inicial. O TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná manteve aquela decisão. Quanto aos sete condenados, cabe recurso.

Para Gonçalves, todos os demais fatos alegados pelo MP ficaram “suficientemente comprovados”. A acusação era de que membros da administração de Barbosa Neto receberam propina para a contratação do Instituto Atlântico, em dezembro de 2010, que prestou serviços de gerenciamento do Samu, Policlínicas e Internação Domiciliar, orçados em R\$ 4,8 milhões, pelo período de seis meses. Também havia acusação de promessa de propina de R\$ 300 mil, cujo pagamento não chegou a se efetivar.

Conforme a sentença, ficou comprovado que Ana Laura Lino recebeu, em no-

vembro de 2010, R\$ 20 mil de Valverde, por meio de Nogueira Netto, que houvera trabalhado como publicitário na campanha de Barbosa, em 2008. O valor seria para garantir a contratação do instituto, Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que ao lado do Instituto Gálatas, também foi alvo da Operação Antissepsia.

O juiz também comprovou que a ex-primeira dama “mandava nas questões que envolviam a Secretaria de Saúde, com ou sem conhecimento do então prefeito e que influenciou para que o Atlântico fosse contratado”.

Outra conclusão do magistrado é que a “influência em favor do Atlântico se deu em troca da promessa de pagamento da quantia de R\$ 300 mil em favor dos réus Nogueira, Ramires e Ana Laura”, valor que não foi pago. Em razão disso, o publicitário ajuizou ação de cobrança contra o instituto para exigir a propina, dissimulada por meio de falso “contrato de prestação de serviços de assessoria e aconselhamento em processo licitatório”.

CONTINUA

14 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

15 OUT 2017

Ana Laura foi condenada a devolver os dinheiro recebido ilicitamente, à suspensão do direitos políticos por oito anos e ao pagamento de multa civil de R\$ 40 mil, ou seja, duas vezes o valor recebido indevidamente; a Valverde, Nogueira Netto, Ramires e Vieira, o juiz aplicou pena semelhantes – multa civil de R\$ 40 mil e suspensão dos direitos políticos por 8 anos; a Góis, que era servidor público, a pena foi um pouco maior: R\$ 60 mil de multa civil e 9 anos de suspensão dos direitos políticos. A todos foi imposta a proibição de contratar com o poder público, inclusive ao Atlântico, também condenado em multa civil de R\$ 40 mil.

O advogado de Ana Laura, Luiz Carlos Mendes Prado Junior, informou que irá recorrer e reafirmou que não se manifesta sobre processos em andamento. Vínicus Borba, que defende Valverde e o Atlântico, também deverá recorrer. “Não concordamos com a sentença principalmente porque o juiz excluiu da ação o único agente público – o ex-prefeito – que poderia praticar improbidade administrativa. Assim, as acusações de improbidade não subsistem.”

Os advogados de Nogueira, Ramires e Góes não foram localizados. Ao escritório que defende Vieira, a reportagem deixou recado, mas os advogados estão em viagem e retornam somente na próxima semana.

ANTISSEPSIA

A Operação Antissepsia foi deflagrada em maio de 2011 pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) e, ao todo, 23 pessoas foram presas, incluindo agentes públicos e pessoas ligadas ao Gálatas e Atlântico.

O Gálatas e seus dirigentes, recentemente, em agosto, foram condenados em duas ações por improbidade administrativa a devolver todo o valor relativo aos termos de parceria com a prefeitura, na gestão de Barbosa.

Contra o Atlântico, além desta ação, há outra ajuizada pelo município, com base em auditoria interna dos convênios e pede a devolução integral dos valores repassados. Ainda não há sentença. Também há processo criminais em curso.

14 OUT 2017
15 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Necessidade de ajustes

Especialista afirma que decisão do STF de equiparar cônjuge e companheiro em regime sucessório orienta, mas questão ainda precisa ser melhor definida

Lais Taine

Reportagem Local

Em setembro, o STF (Supremo Tribunal Federal) publicou o acórdão do julgamento do recurso extraordinário 646.721/RS, que discutiu a equiparação entre cônjuge e companheiro para fins de sucessão, incluindo uniões homoafetivas. O documento apresenta a decisão de reconhecer a inconstitucionalidade da distinção dos regimes, declarando o direito do recorrente de participar da herança de seu companheiro.

Marcelo Truzzi Otero, especialista em direito da família e sucessões e presidente da Comissão dos Advogados do IBDFAM (Instituto Brasileiro do Direito da Família), esteve em evento na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Londrina para discutir a decisão e os reflexos deste julgamento. Para o especialista, não há mais questionamento se é possível ou não tratar casais homoafetivos no regime sucessório que se aplicava aos companheiros, proposta vencida em 2011. Agora, a questão é sobre as diferenças no regime sucessório entre companheiro (hétero ou homoafetivo) e cônjuge.

66

Meu medo é que, por uma questão de comodismo, fique tudo igual. Todo mundo tem o direito de escolher o modelo que lhe atrai

Segundo Otero, o regime sucessório na união estável era muito parecido com o do casamento, mas estava disciplinado em leis específicas. Após o Código Civil de 2002, a questão do companheiro se tornou completamente diferente, a pretexto de que se deveria facilitar a conversão da união estável em casamento, estabelecendo ordem muito aquém do que já estava previsto. Lidando com esse problema, o STF julgou que o artigo 1.790 do Código Civil, que estabelece diferenças entre a participação do companheiro e do cônjuge na sucessão dos bens, é inconstitucional e que o companheiro tem o direito de participar da herança conforme estabelecido no artigo 1.829 do CC.

A decisão coloca em conflito o direito dos casais escolherem o seu tipo de união?

Nós tínhamos um único modelo de família até 1988, que era o casamento, se você quisesse constituir uma família você tinha que se casar.

Em 1988, a Constituição reconheceu que temos vários modelos de afeto e o que importa nas relações familiares é o afeto; a partir daí, surgem outras consequências. O que é paradoxal é que hoje nós temos uma democracia em relação aos modelos familiares, mas nos efeitos eles se tornam absolutamente iguais. Qual é a grande diferença entre casamento e união estável? Não é no respeito dessas entidades, é no aspecto formal do casamento. O casamento tem uma segurança jurídica que realmente a união estável não tem; o casamento é um negócio solene, a união estável sempre será um fato jurídico.

CONTINUA

Sendo uniões diferentes, a decisão de igualar os regimes resolve os problemas de sucessão?

Não, o STF não adentrou nos efeitos específicos do direito sucessório. O que fez o STF, e que não tem mais discussão, é que o companheiro foi alçado para o artigo 1.829, que trata da sucessão do cônjuge, mas como isso vai se dar não foi definido. Um exemplo: no artigo 1.845 do Código Civil, está dito que o cônjuge é um herdeiro necessário, portanto ele não pode ser afastado da sucessão por uma vontade injustificada do autor da herança, mas nada é dito a respeito dos companheiros. O segundo problema é extremamente tormentoso: o artigo 1.830 do Código Civil diz que para receber a herança, o cônjuge não pode estar separado judicialmente, divorciado ou estar separado de fato há mais de dois anos, que é quando estão separados, mas não formalizaram a situação. O STJ (Superior Tribunal de Justiça), aliás, em um posicionamento que eu crítico, entendeu que o cônjuge separado de fato por dois anos ainda tem direito sucessório. Esse artigo vai se aplicar ao companheiro? O STF não decidiu. O regime do casamento é um negócio solene, a união estável é sempre um fato jurídico. O casamento, se eu quiser sair do estado de casado para ir para o separado ou para o divorciado, eu tenho que formalizar; a união estável não precisa disso. Essa situação não foi abarcada pela decisão do STF. Eu imagino que haverá um recurso em que as entidades que participaram desse julgamento vão indagar sobre essas ques-

tões. Uma outra posição que existe é o direito de habitação para os cônjuges, artigo 1.831 do Código Civil, que é um direito que independe na participação de herança que assegura ao sobrevivente continuar habitando o imóvel que servia de domicílio para o casal. O companheiro tinha o mesmo direito, porém, condicionado à situação de ele não constituir uma nova união; o cônjuge, em tese, pode.

Mesmo no caso da união estável oficializada?

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) baixou uma resolução em que você tem a união estável registrada no cartório de registro civil; isso para mim é casamento de segundo grau, quem quer fazer isso, casa. Tanto é verdade que ninguém está adotando isso, o propósito pode ter sido o melhor possível, mas na prática ele se revelou desastroso, porque quem quer viver união estável quer justamente a liberdade que a união estável confere e não aquilo que impõe ao cônjuge.

Com isso, a decisão do STF gera esclarecimento ou confusão?

Em vários pontos, orientou. O companheiro tem agora a mesma concorrência que o cônjuge tem, só que em outras questões o STF não se manifestou. Se o companheiro for considerado herdeiro necessário como o cônjuge é, vai trazer problema seríssimos para casais reconstituídos, aqueles que já formaram família, tem filhos de casamentos ou uniões anteriores e querem começar um novo projeto existencial, porque o direito sucessório do cônjuge se dá

para os bens que eu tinha antes de me casar; o companheiro era o oposto, era sobre os bens que eu adquiria durante a união estável. O grande escape para os casais de família reconstituída era a união estável, porque o direito sucessório se dava sobre os bens que nós adquiriríamos juntos. A lei hoje, quando morrer, se o companheiro for herdeiro necessário, como o cônjuge é, você não pode afastar a totalidade dos bens. Então, melhor você ter um regime que assegure em vida, porque na morte não pode mais fazer. E quando você não tem direito sucessório, você comunica tudo em vida.

O senhor apontou que o acórdão do STF precisa de alguns ajustes. Há ainda outros pontos a serem discutidos?

Quando se fala de ajustes, é justamente sobre o STF vir a se pronunciar sobre se é herdeiro necessário ou não é. Vai ter o direito de habitação a exemplo do cônjuge ou não vai ter? O direito deve procurar o conceito do justo, que é um conceito subjetivo, mas, sobretudo, tem que trazer segurança, e aí não é uma crítica gratuita, muitas vezes os tribunais em vez de trazer a segurança, trazem a insegurança. Não é o caso aqui do STF, que veio a propósito de reafirmar uma regra, mas essas brechas são ruins e é preciso que ele venha se pronunciar - e incitado a fazer, senão ele fica em silêncio -, é importante que ele cubra todas as lacunas, senão a doutrina e a própria jurisprudência se sedimentarão ao melhor entendimento àquilo que foi decidido.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

E importante também dizer que o que o STF decidiu é que o regime sucessório do cônjuge e companheiro é o mesmo, mas ele não decidiu que para o direito de família e os efeitos próprios de casamento e união estável são exatamente iguais, porque é muito cômodo dizer que é tudo igual. No casamento tem que mudar regime de bens por pedido judicial; vou ter que mudar regime de bens da união estável também por pedido judicial? Claro que não. Existem determinados negócios jurídicos que são próprios do casamento. Meu medo é que, por uma questão de comodismo, fique tudo igual. Eu não gosto disso, eu acho que todo mundo tem o direito de escolher o modelo que lhe atrai.

Assim como no direito sucessório, as conquistas homoafetivas normalmente passam pelo STF. Mas não é o caminho natural das coisas, deveria passar pelo Legislativo, não?

Enquanto tiver a bancada da fé, não vai passar. Nas questões familiares, muitas vezes, a bancada da fé presta um desserviço à nação, porque ela não reconhece a dignidade das pessoas, a individualidade, e principalmente, o poder de autodeterminação de cada um. Eu não me caso por questões patrimoniais, eu me caso por questão existencial, o casamento, a união estável hétero ou homoafetiva é você ter um projeto de execução da sua própria personalidade; é importante a gente respeitar esse poder de autodeterminação.

14 OUT 2017
15 OUT 2017

14 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA 15 OUT 2017

Moro dá prazo para Lula entregar recibos

Para juiz, é desnecessária uma audiência formal para receber os documentos originais dos aluguéis de imóvel

Renan Marra
Folhapress

São Paulo - O juiz Sergio Moro deu prazo nesta sexta-feira (13) para a defesa de Luiz Inácio Lula da Silva entregar os recibos originais de pagamentos de aluguéis do apartamento vizinho ao que o ex-presidente mora em São Bernardo do Campo (SP). Moro determinou que os documentos originais devem ser entregues em 48 horas. A defesa, entretanto, tem um prazo máximo de dez dias para tomar conhecimento do despacho. Como esse prazo começa a contar a partir de segunda-feira (16), a defesa do ex-presidente tem até as 23h59 do dia 27 de outubro para apresentar os documentos originais.

Normalmente, as partes deixam o prazo de dez dias correr automaticamente. Mas a defesa de Lula pode se declarar ciente da intimação antes da data limite e, nesse caso, as 48 horas começam a contar.

Para Moro, é desnecessária uma audiência formal para a entrega dos documentos originais. "Os recibos deverão ser entregues na Secretaria deste Juízo e que os acautelará para submetê-los a perícia caso seja de fato deferida", diz trecho do despacho assinado pelo juiz.

O apartamento é um dos pontos da acusação do MPF (Ministério Público Federal) na ação que Lula responde sob suspeita de receber propina da Odebrecht por meio da compra de um terreno onde seria construída a sede do Instituto Lula. Segundo o MPF, a aluguel do apartamento foi pago com propina da empreiteira, obtida em contratos da Petrobras.

O imóvel pertence ao empresário Glaucos da Costamarques. Ele diz que alugou o apartamento para o ex-presidente, mas que não recebeu pagamentos de aluguéis de 2011 a 2015.

Lula nega irregularidades e diz que quem cuidava do pagamento do aluguel era sua mulher, Marisa Letícia, morta em fevereiro. Em setembro, a defesa de Lula apresentou 26 recibos referentes ao pagamento de aluguel do apartamento. Em dois deles, há datas que não existem: 31 de novembro e 31 de junho. Especialistas ouvidos afirmam que os erros não invalidam o valor da documentação como prova.

Esses recibos foram escaneados e, sem o material original, não é possível realizar uma perícia para verificar a autenticidade dos documentos.

Costamarques afirma só passou a receber pagamentos em novembro de 2015 e que todos os recibos foram assinados no mesmo dia, quando estava internado.

OUTROLADO

Em nota, a defesa de Lula se diz surpresa pelo fato de Moro não aceitar uma audiência para a entrega dos documentos. "Temos interesse no reconhecimento de que os documentos são autênticos, como sempre afirmamos, e atendem a recomendação de entrega feita pelo próprio juiz", diz o advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins. "Assim que formos intimados faremos a entrega dos recibos no prazo assinalado e com as cautelas cabíveis."

14 OUT 2017
15 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Juiz revoga prisão de braço-direito de Nuzman

Rio - O juiz Marcelo Bretas revogou na sexta-feira (13) a prisão preventiva contra Leonardo Gryner, ex-diretor do comitê organizador Rio-2016. Ele é um dos investigados no caso da propina para escolha da cidade como sede dos Jogos. Gryner será solto após o COB (Comitê Olímpico do Brasil) entregar todos os e-mails da ex-secretária de Nuzman, Maria Celeste.

O MPF (Ministério Público Federal) apontava a ausência dessas mensagens como a razão para manter Gryner preso, a fim de impedir interferência nas investigações. Celeste recebeu em seu e-mail cobranças de pagamento de Papa Massata Diack, filho do senegalês Lamine Diack, membro do COI (Comitê Olímpico Internacional).

As investigações apontam que ele recebeu ao menos US\$ 2 milhões para votar no Rio como sede dos Jogos da Olimpíada. O MPF afirma que as mensagens indicam que "os pagamentos não se limitaram a US\$ 2 milhões (pagos em setembro), tendo havido pagamentos subsequentes".

Em 26 de novembro de 2009, Gryner havia enviado um e-mail para Massata Diack afirmando que "como eu disse a você em Copenhague, nós temos um patrocinador diferente para essa última porção". "Esse patrocinador

está tendo problemas com essa transferência e estamos tentando ajudar ele", escreveu Gryner.

O ex-diretor do comitê organizador foi preso no dia 5 em desdobramento da Operação Unfairplay. Ele teve a prisão temporária renovada cinco dias depois porque o COB ainda não havia dado acesso aos e-mails de Celeste. Nuzman segue preso preventivamente, sem data para sair da prisão. Ele teve habeas corpus negado no Tribunal Regional Federal.

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Falsa acomodação

A decisão do STF que devolve ao parlamento o poder de ratificar ou retificar decisões judiciais que afetem a integridade de mandatos, tantas vezes adotadas, uma delas por unanimidade, contra o presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, foi marcada por uma forma clara de escapismo, expresso na confusa justificativa da ministra Cármen Lúcia, mas de qualquer forma afastando o risco de um novo e permanente conflito intrapoderes. No clima atual até o jurídico vira político quando o que mais se reclamava era no sentido de que o político passava pela inevitabilidade da judicialização.

Fica portanto no campo da filologia ou da semântica o entendimento das questões, não se devendo jamais esquecer do alerta de Taleyrand de que a palavra foi dada ao homem para dissimular seu pensamento. Em 1955 para assegurar que Carlos Luz, presidente da Câmara Federal, não assumisse a presidência com a doença de Café Filho, houve uma ação militar dos generais Henrique Teixeira Lot e Odílio Dinis, nominada, vejam só o arreganho, de "retorno aos poderes constitucionais vigentes". Ficou nítido ali que golpe só pode assim ser considerado quando o nosso lado leva a pior e isso aparece nos textos de Munhoz da Rocha em torno da novembrada, supostamente adotada para garantir a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Como garantia o eleito raciocina-se que não é golpe, uma vez que as urnas foram respeitadas e não há ablução mais depuradora do que essa.

Não estivesse a classe política em "clinch" nas cordas pela Lava Jato e ainda manipulada pelo presidente Michel Temer no esforço para bloquear a nova denúncia daria para aconselhar o Senado que agisse com distanciamento na apreciação das medidas cautelares aplicadas em Aécio Neves. Isso dificilmente se dará em função da disputa ainda persistente entre um poder e outro, todos igualmente voltados para valorizar suas prerrogativas.

Por que o STF não hesitou em determinar a prisão do senador Delcídio do Amaral quando não se tratava de flagrante de crime inafiançável e também sentenciou Renan Calheiros com decisão ambivalente, uma mantendo-o no posto presidencial, mas tirando-o radicalmente da linha sucessória presidencial? É preciso levar em conta o clima daquele momento, em que o ciclo punitivo se impunha e que de certa forma condicionava, a despeito da resistência de advogados postados no direito de defesa, as decisões judiciais. Tudo se complica ante os transtornos da delação da JBS e seus ganhos recíprocos, ora afinal contestados e também do viés autoritário e fundamentalista do Ministério Público Federal. A Lava Jato não é a mesma, ainda que o juiz Sergio Moro tenha dado ontem 48 horas para a defesa de Lula mostrar os recibos originais do apartamento contíguo ao do ex-presidente e foram apreciados episódios da quadragésima fase em casos de propinas no setor de gás e energia da Petrobras envolvendo os empresários Paulo Roberto Fernandes e Marivaldo Scalsoni.

14 OUT 2017
15 OUT 2017

Processos

Das quatro ações que correm contra Lula no Distrito Federal ele só foi ouvido em uma. Já no Paraná há três, das quais foi ouvido em pelo menos duas. Das de Curitiba, onde o ritmo é maior, já há uma sentença condenatória e uma apelação em segunda instância.

14 OUT 2017

15 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Poder do juiz

“Nunca se sabe o que vai sair da cabeça de um juiz.” Esta frase é conhecida não só no meio jurídico como até pelo cidadão leigo. O que significa? Um mesmo objeto apreciado por juízes diferentes pode ter interpretação também diferente, o que vale dizer: o direito – ciência jurídica – não é ciência exata. Mas se podem existir várias interpretações sobre uma determinada questão, na essência, porém, elas deveriam convergir por um critério de único balizamento, que é o bom senso. Existe uma regra de ouro que diz: “O coletivo deve ter primazia sobre o individual”. Se está na lei ou não, isso pouco importa, isso é bom senso, é por assim dizer intuitivo. Assim, um juiz, que pela lei possui prerrogativas de mando, deveria se pautar em primeiríssimo lugar nessa tal regra de ouro, para não fazer a “caca” que se viu, por exemplo, com a interrupção do WhatsApp durante a apreciação de um processo individual. Pelo mesmo critério, pode esse juiz interromper transportes coletivos, fechar ou abrir isso ou aquilo etc. Da mesma forma, como pode um único juiz de última instância (que também é feito de carne e osso, passível de todos os pecados capitais, entre outros) contrariar vários entendimentos anteriores, inclusive interesses do coletivo que clama pelo bem comum? Acho que o Brasil está passando por um processo de depuração. Sabemos que isso leva décadas e até mesmo gerações, mas pelo menos acreditamos que já começou esse processo. Quem sabe, no conjunto dessas mudanças, a figura com os olhos vendados, uma balança e a espada, que significam imparcialidade e igualdade, venha de fato se tornar o símbolo verdadeiro da Justiça. Se é que se pode falar em Justiça, sem que seja verdadeira.

JOSÉ ROBERTO BRUNASSI (advogado) - Londrina

16 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Cassação de Boca Aberta: o populismo perde espaço

Pela segunda vez em sua história, Londrina vê a cassação de um vereador. Emerson Petriv, o Boca Aberta, teve o mandato cassado pela Câmara Municipal na tarde deste domingo (15) por 14 votos contra 5. Ele foi acusado de quebra de decoro parlamentar por pedir dinheiro nas redes sociais para pagar uma multa eleitoral de R\$ 8 mil. A “vaquinha virtual” lhe custou o cargo e mais a perda dos direitos políticos por oito anos. Antes dele, a Câmara tirou do cargo o vereador Orlando Bonilha, em 2008, e dois prefeitos: Antonio Belinati, em 2000, e 12 anos depois, Barbosa Neto. Vereador mais votado do Paraná, com quase 11,5 mil votos, a trajetória de Boca Aberta, do Partido da República, foi sempre marcada por muita polêmica. Ele passou a ser conhecido pelo grande público em 2012, quando começou a andar por toda a cidade com uma bicicleta e um sistema de som acoplado. O equipamento potencializava os discursos e as paródias de Petriv em críticas sempre pesadas, principalmente contra o ex-prefeito Alexandre Kireeff. Certamente, outros vereadores e deputados também eram alvo do homem que se identificava como “defensor do povo”. O apelido surgiu a partir daí. A trajetória de parlamentar foi curta. Boca Aberta assumiu o cargo em janeiro como vereador campeão de votos, mas viu sua condição mudar rapidamente. Em poucos meses, passou a figurar no noticiário estadual como um parlamentar problemático, envolvido em confusões que geraram instabilidade e muita repercussão negativa para a Câmara Municipal. Ele até tentou se justificar em uma carta aos colegas parlamentares dizendo que demorou para se adaptar, se perdeu, mas que depois aprendeu. Uma justificativa pouco compreensível, pois chance para se familiarizar com a vida parlamentar ele teve nos três anos em que foi assessor do então deputado estadual Antonio Belinati (2007 a 2010). A cassação de Boca Aberta pode ser o sinal de que a postura extremamente populista está perdendo espaço na política brasileira. A pauta da gritaria, da confusão, dos escândalos e do desrespeito às instituições não está conseguindo sustentar um mandato.

PAIXÃO

14 OUT 2017
15 OUT 2017

GAZETA DO POVO



13 OUT 2017

BEMPARANÁ

#CASO CARLI FILHO

Perícia faz reconstituição em local do acidente

Segundo nota, resultado será anexado ao processo civil. Deputada critica medida

Perícia reconstituiu acidente que envolveu Carli Filho

Uma reconstituição do acidente que envolveu o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, em maio de 2009, foi realizada ontem. A reconstituição foi pedida pela defesa do ex-deputado. No acidente, dois jovens, Gilmar Yared e Carlos Muri-lo, morreram depois que o carro conduzido por Carli Filho atingiu o veículo onde estavam. Na época, ficou constatado que o carro do ex-deputado vinha em velocidade muito superior ao limite da via.

Uma reconstituição do acidente que envolveu o ex-deputado Fernando Ribas Carli Filho, em maio de 2009, foi realizada ontem. A reconstituição foi pedida pela defesa do ex-deputado. No acidente, dois jovens morreram depois que o carro conduzido por Carli Filho atingiu o veículo onde estavam. Na época, ficou constatado que o carro do ex-deputado vinha a velocidade muito superior ao limite da via.

A reconstituição começou no meio da tarde de ontem, e seguiria até as primeiras horas da noite. Policiais acompanhavam o trabalho. O resultado da reconstituição será anexado ao processo civil, e não tem, em princípio, relação com o processo na Justiça movido pelo Ministério Público Estadual contra o deputado. O MP pede que o caso vá a Júri Popular.

Um recurso da defesa de Carli Filho foi rejeitado pelo STF em fevereiro, porém, ainda não há data para o julgamento.

Reação contrária

A deputada federal Christiane Yared, mãe de um dos jovens que morreu no acidente, emitiu uma nota criticando a ação de ontem. Na nota, ela critica a antecipação da data da perícia, e ainda o fato de ter sido comunicada apenas na véspera da sua realização.

"Oito anos depois da tragédia que tirou a vida de meu filho e do amigo dele, de forma inexplicável, autoridades estaduais resolveram obrigar o perito constituído nos autos do processo a alterar a data da perícia", escreveu a deputada.

13 OUT 2017

BEMPARANÁ

Procurador da Lava Jato critica decisão do STF

Para Dallagnol, parlamentares que praticam crimes agora têm uma “nova proteção”

Coordenador da força-tarefa da operação Lava Jato em Curitiba, o procurador da República Deltan Dallagnol criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal, que na quarta-feira, por seis votos a cinco, deu ao Congresso a possibilidade de rever medidas cautelares determinadas pela Justiça contra parlamentares. A decisão beneficia o senador Aécio Neves (PSDB/MG), que teve o mandato suspenso pela 1ª Turma do STF, que também determinou o “recolhimento noturno” do tucano. Na próxima terça-feira, o Senado deve votar e pode reverter a decisão, devolvendo o mandato a Aécio. O senador é acusado de ter pedido R\$ 2 milhões para o dono do grupo JBS, Joesley Batista, além de agir para tentar atrapalhar as investigações da Lava Jato.

Em sua página no Facebook, Dallagnol afirmou que os políticos, agora, têm uma “nova proteção”. “Não surpreende que anos depois da Lava Jato os parlamentares continuem praticando crimes: estão sob suprema proteção”, ironizou o procurador. “Parlamentares têm foro privilegiado, imunidades contra prisão e agora uma nova proteção: um escudo contra decisões do STF, dado pelo próprio STF”, postou Deltan.

O julgamento, que se arrastou por quase 12 horas, vale também em relação a medidas determinadas contra vereadores e deputados estaduais. O procurador ressaltou a atuação de alguns ministros, como Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, vencidos na votação. “Fica o reconhecimento à minoria (no Supremo) que vem adotando posturas consistentes e coerentes contra a corrupção, especialmente M. Fachin e Barroso.”

O caso tem repercussão direta na situação de Aécio Neves. A partir de agora, os senadores poderão votar se derrubam ou mantêm a decisão da Corte. O resultado do julgamento era aguardado com expectativa no Legislativo, não só para o desfecho da situação de Aécio, como para casos futuros.

“Cada poder arcará com o ônus de sua decisão perante a sociedade”, afirmou o ministro Ricardo Lewandowski, um dos que votaram para que o Congresso decida sobre a execução de medidas impostas pelo Supremo.

Desempate – A ministra Cármen Lúcia, presidente da Corte, deu o voto de desempate, acompanhando os ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski. Os ministros Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Celso de Mello e Luiz Fux acompanharam o voto do relator, Edson Fachin, que defendia que o eventual afastamento de um parlamentar não precisaria passar pelo crivo do Congresso para ser colocado em prática.

“Todos os Poderes atuam livre e igualmente, cada um no exercício autônomo de suas competências, e é desta harmonia que nós podemos então ter esta condição de democracia. Qualquer interpretação que conduza a uma conclusão no sentido de que um dos Poderes possa atuar desconhecendo a atuação legítima do outro, ou deixe de cumprir aquilo que foi determinado, é uma interpretação equivocada”, disse Cármen.

Após o voto de Cármen Lúcia, iniciou-se um amplo debate em que ministros ajustaram o voto para poderem chegar a um entendimento mais claro. Neste momento, a ministra Cármen Lúcia recuou da proposição que havia feito, de que apenas o afastamento deveria passar pelo crivo dos parlamentares. Prevaleceu a proposta de Alexandre de Moraes de que tanto o afastamento quanto outras medidas que afetassem direta ou indiretamente o exercício do mandato a parlamentares poderiam ser encaminhadas para a análise do Poder Legislativo.

13 OUT 2017

BEMPARANÁ

TRF mantém ex-gerente preso

O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4) negou, por unanimidade, habeas corpus que pedia a soltura do ex-gerente da área Internacional da Petrobras Pedro Augusto Cortes Xavier Bastos, preso preventivamente em 26 de maio, na Operação Poço Seco, 41.^a fase da Lava Jato, por supostamente ter recebido US\$ 4,8 milhões em propinas na conta offshore Sandfield, na Suíça.

Os desembargadores da 8.^a Turma da Corte federal confirmaram decisão liminar tomada no início de setembro pelo relator da Lava Jato, desembargador federal João Pedro Gebran Neto. A defesa classifica nos autos Xavier Bastos como um "homem sério e honrado". A defesa alegou que as conclusões do Ministério Público Federal sobre valores nas contas Acona e Sandfield não foram as mesmas da Comissão Interna de Apuração da Petrobras, e que as comissões recebidas pelo réu, de US\$ 700 mil, "são legítimas e fruto de negócio privado envolvendo a venda do Bloco 4 do Benin" (África).

Segundo o relator, desembargador federal João Pedro Gebran Neto, "há prova idônea de que o réu, gerente na época, teria se envolvido em tratativas espúrias no negócio que envolveu a compra de 50% do campo de exploração do Benin".

16 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Uso de depósitos judiciais vai à sanção de Richa

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou o projeto do Poder Executivo, que possibilita o Governo do Estado usar os depósitos judiciais e administrativos, transferindo os valores para a quitação de precatórios, em conformidade com o que dispõe a norma constitucional. A proposta tramitou na forma de substitutivo geral, que retirou os pontos de discordância com o Poder Judiciário, mantendo apenas a compensação de dívida ativa tributária com créditos de precatórios.

Também foi aprovado o projeto que cria o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). A proposição recebeu 29 votos favoráveis e 10 contrários. Como não recebeu emendas e com o requerimento de dispensa de votação da redação final aprovado, a matéria agora seguirá para sanção, ou veto, do Governo do Estado. Na prática, a proposta estabelece condições para que tesoureiros da instituição sejam substituídos por suplentes em casos de férias, licenças e afastamentos. ●

BEMPARANÁ

Biometria

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR) registrou, no último dia 6, a marca de 1.927.928 eleitores recadastrados biometricamente no Estado apenas este ano. Isso representa exatamente 95,07% da meta de 2.027.933 eleitores revisados, prevista pelo Tribunal Superior Eleitoral para 2017. Faltam ainda pouco mais de dois meses para o término do prazo de revisão, que vai até 15 de dezembro.

METRO 16 OUT 2017

Dois presos fogem por dia das celas, dizem policiais

Segurança. Com um terço dos 30 mil presos em delegacias, e não em presídios, Paraná teve 1.266 fugas desde 2016, número da associação dos delegados que o governo contesta. Superlotação gera atritos entre Executivo e Judiciário

Há quase um mês a Justiça tenta, sem sucesso, esvaziar a carceragem da delegacia de Almirante Tamandaré, na região de Curitiba. Determinada em 18 de setembro após a fuga de dois presos, a ordem já foi cumprida em boa parte, mas ontem o local ainda abrigava alguns detentos, segundo apurou o **Metro Jornal**.

A situação desta delegacia ilustra o atual sistema carcerário do Paraná: para que os presídios funcionem, o excedente de presos – mais de 9 mil, um terço dos cerca de 30 mil detidos no Estado – é colocado nas celas de delegacias, o que gera conflitos entre o governo e as entidades policiais, em alguns episódios com o apoio do Judiciário.

Um dos problemas mais lembrados pelos policiais são as fugas: segundo a Adepol (Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná), do início de 2016 até o momento 1.266 presos escaparam das carceragens, o que dá uma média de dois detentos por dia voltando às ruas.

A Sesp (Secretaria da Segurança Pública) não reconhece este número e afirma que registrou, em 2017, 311 fugitivos, uma média de 1,1 ocorrência por dia. De qualquer forma o problema, de acordo com os policiais, vai além dos efeitos mais visíveis.

“Você pensa que a superlotação só incomoda a vizinhança pelo risco de fuga? Aqui na delegacia ficam pre-

sos de outros municípios. Quando eles recebem visita, não costuma ser mãe ou esposa, como no presídio, e sim comparsas ou parentes que estão no mundo do crime. Você vê um aumento da criminalidade na região em dia de visita, é impressionante”, diz um delegado da região metropolitana de Curitiba, que preferiu não se identificar.

Em Almirante Tamandaré, a fuga de dois homens ocorreu quando a delegacia comportava 46 presos em um espaço para oito, o que foi o estopim para a juíza Inês Marchalek Zarpelon determinar primeiro a interdição de uma das celas e, uma semana depois, de toda a cadeia.

“Revela-se urgente adotar medidas no intuito de desafogar aquele ergástulo [masmorra], eis que não somente os presos correm risco, mas também os investigadores plantonistas, servidores públicos (...), além dos moradores próximos, pois a Delegacia de Polícia divisa com duas residências, cujas propriedades, inclusive, foram utilizadas para a fuga dos custodiados no dia 18”, escreveu a juíza na ordem de interdição.

Procurada, a Sesp afirma que cerca de 150 presos por semana são retirados das delegacias para o sistema prisional, e lembra “que quando o atual governo assumiu havia 16 mil detentos em carceragens”, contra os menos de 10 mil hoje. **METRO CURITIBA**

Novos presídios

Sesp reitera promessa de 7 mil vagas

Procurada para comentar o assunto, a Sesp afirmou que “entende que a única maneira definitiva para retirar os presos das delegacias é com a abertura de novas vagas, que só é possível com as obras de construção e ampliação”.

São prometidas 14 obras, entre construções e ampliações, até o final de 2018. Quatro dessas obras, porém, ainda não foram licitadas, e a única em andamento é a cadeia de Campo Mourão (40% de execução), que deve ficar pronta ainda neste ano.

Com as 14 obras e o uso crescente de tornezeleiras eletrônicas (hoje são mais de 5 mil), a Sesp diz que vai retirar todos os presos custodiados nas delegacias. **METRO CURITIBA**